



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE



LEI Nº 2.039/2015, DE 17 DE JUNHO DE 2015.

**Aprova o Plano Decenal Municipal de Educação - PDME e dá outras providências.**

O Prefeito do Município de Campina Verde Estado de Minas Gerais, Sr. Reinaldo Assunção Tannús, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM, faz saber que a Câmara Municipal de Campina Verde aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - É aprovado o Plano Municipal de Educação - PME, com vigência até junho de 2024, a contar da publicação desta Lei, na forma do Anexo I, com vistas ao cumprimento do disposto no art. 214 da Constituição Federal e na Lei nº 13.005 de 25 de junho de 2014 que aprova o Plano Nacional de Educação - PNE.


**Parágrafo único:** este PDME é integrado, além da presente parte normativa, pelos seguintes anexos:

- I - metas e estratégias (anexo I);
- II - indicadores para monitoramento e avaliação da evolução das metas do PME (anexo II);
- III - diagnóstico (anexo III).

**Art. 2º.** – São diretrizes do PME

- I - erradicação do analfabetismo;
- II - universalização do atendimento escolar;

RUA 30 N.º 296 - CEP 38270-000 - CAMPINA VERDE - MG - PABX.: (034) 3412-9100 , (34)3412-9117 – E-MAIL: [procuradoria@campinaverde.mg.gov.br](mailto:procuradoria@campinaverde.mg.gov.br)

<b>CÂMARA MUNICIPAL CAMPINA VERDE</b>
<b>PROTOCOLO Nº 266/15</b>
<b>23/06/15 14:30hs</b>
 <b>Eliene R. F. Martins</b> Assistente Administrativo Câmara Municipal de Campina Verde - MG





## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE



III - superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação;

IV - melhoria da qualidade da educação;

V - formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade;

VI - promoção do princípio da gestão democrática da educação pública;

VII - promoção humanística, científica, cultural e tecnológica do País;

VIII - estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do Produto Interno Bruto - PIB, que assegure atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade;

IX - valorização dos (as) profissionais da educação;

X - promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental.

**Art. 3º** - As metas previstas no Anexo I desta Lei serão cumpridas no prazo de vigência deste PME, desde que não haja prazo inferior definido para metas e estratégias específicas.

**Art. 4º** - As metas previstas no Anexo I desta Lei deverão ter como referência a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios - PNAD, o censo demográfico e os censos da educação básica e superior mais atualizado, disponíveis na data da publicação desta Lei.

**Art. 5º** - A execução do PME e o cumprimento de suas metas serão objeto de monitoramento contínuo e de avaliações periódicas, realizados pelas seguintes instâncias:

I – Secretaria Municipal de Educação - SME;



II - Câmara dos vereadores;

III - Conselho Municipal de Educação - CME;

§ 1º - Compete, ainda, às instâncias referidas no caput:

I - divulgar os resultados do monitoramento e das avaliações nos respectivos sítios institucionais da internet;

II - analisar e propor políticas públicas para assegurar a implementação das estratégias e o cumprimento das metas;

III - analisar e propor a revisão do percentual de investimento público em educação.

§ 2º - A meta progressiva do investimento público em educação será avaliada no quarto ano de vigência do PME e poderá ser ampliada por meio de lei para atender às necessidades financeiras do cumprimento das demais metas.

Art. 6º - O município promoverá a realização de pelo menos 2 (duas) conferências municipais de educação até o final do PME articuladas e coordenadas pela Secretaria Municipal de Educação em parceria com outros órgãos relacionados a Educação.

§ 2º - As conferências de educação realizar-se-ão com intervalo de até 4 (quatro) anos entre elas, com o objetivo de avaliar a execução deste PME e subsidiar a elaboração do plano municipal de educação para o decênio subsequente.

Art. 7º - O município em regime de colaboração com a União, o Estado de Minas Gerais atuará, visando ao alcance das metas e à implementação das estratégias objeto deste Plano.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE



§ 1º - Caberá aos gestores do município à adoção das medidas governamentais necessárias ao alcance das metas previstas neste PME.

§ 2º - As estratégias definidas no Anexo I desta Lei não elidem a adoção de medidas adicionais em âmbito local ou de instrumentos jurídicos que formalizem a cooperação entre os entes federados, podendo ser complementadas por mecanismos nacionais e locais de coordenação e colaboração recíproca.

§ 3º - O Município criará mecanismos para o acompanhamento local da consecução das metas deste PME.

§ 4º - Haverá regime de colaboração específico para a implementação de modalidades de educação escolar que necessitem considerar territórios étnico-educacionais e a utilização de estratégias que levem em conta as identidades e especificidades socioculturais e linguísticas de cada comunidade envolvida, assegurada a consulta prévia e informada a essa comunidade.

§ 5º - O fortalecimento do regime de colaboração entre o Município e o Estado de Minas Gerais incluirá a instituição de instâncias permanentes de negociação, cooperação e pactuação.

Art. 9º - O Município criará e aprovará em leis específicas, disciplinando a gestão democrática da educação pública nos respectivos âmbitos de atuação, até junho de 2016, adequando, quando for o caso, a legislação local já adotada com essa finalidade.

Art. 10 - O plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e os orçamentos anuais da do Município serão formulados de maneira a assegurar a consignação de dotações orçamentárias compatíveis com as diretrizes, metas e estratégias deste PME, a fim de viabilizar sua plena execução.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE



**Art. 11** - O Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica, coordenado pela União, em colaboração com o Estado de Minas Gerais, e o Município, constituirá fonte de informação para a avaliação da qualidade da educação básica e para a orientação das políticas públicas desse nível de ensino.

**Art. 12** - Até o final do primeiro semestre do nono ano de vigência deste PME, o Poder Executivo encaminhará a Câmara dos Vereadores, sem prejuízo das prerrogativas deste Poder, o projeto de lei referente ao Plano Municipal de Educação a vigorar no período subsequente, que incluirá diagnóstico, diretrizes, metas e estratégias para o próximo decênio.

**Art. 13** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Verde/MG, em 17 de junho de 2015.



**REINALDO ASSUNÇÃO TANNÚS**

**Prefeito Municipal**

Certifico e dou fé que este foi publicado no mural da Prefeitura Municipal de Campina Verde/MG em:

17/06/15



**MARCOS DONIZETTI MARTINS LIMA**  
Secretário Municipal de Administração



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE**



**ANEXO I**

**METAS E ESTRATÉGIAS DO PME**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE



**META 01 do PME - Universalizar o atendimento da população de 4 e 5 anos na Educação Infantil, até 2016 e atender a 60% das crianças de 0 a 3 anos em creche até 2024.**

### ESTRATÉGIAS:

1.1 - Definir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, metas de expansão das respectivas redes públicas de educação infantil segundo padrão nacional de qualidade, considerando as peculiaridades locais;

1.2 - Realizar, periodicamente, em regime de colaboração, levantamento da demanda por creche para a população de até 3 (três) anos, como forma de planejar a oferta e verificar o atendimento da demanda manifesta; estabelecer, no primeiro ano de vigência do PNE, normas, procedimentos e prazos para definição de mecanismos de consulta pública da demanda das famílias por creches;

1.3 - Manter e ampliar, em regime de colaboração e respeitadas as normas de acessibilidade, a adesão aos programas de construção e reestruturação de escolas, bem como de aquisição de equipamentos, visando à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas de educação infantil;

1.4 - Implantar, até o segundo ano de vigência deste PME, avaliação da educação infantil, a ser realizada a cada 2 (dois) anos, com base em parâmetros nacionais de qualidade, a fim de aferir a infraestrutura física, o quadro de pessoal, as condições de gestão, os recursos pedagógicos, a situação de acessibilidade, entre outros indicadores relevantes;

1.5 - Promover a formação inicial e continuada dos (as) profissionais da educação infantil, garantindo, progressivamente, o atendimento por profissionais com formação superior;

1.6 - Estimular a articulação entre pós-graduação, núcleos de pesquisa e cursos de formação para profissionais da educação, de modo a garantir a elaboração de currículos e propostas pedagógicas que incorporem os avanços de pesquisas ligadas ao processo de ensino-aprendizagem e às teorias educacionais no atendimento da população de 0 (zero) a 5 (cinco) anos;

1.7 - Implementar, em caráter complementar, programas de orientação e apoio às famílias, por meio da articulação das áreas de educação, saúde e



assistência social, com foco no desenvolvimento integral das crianças de até 3 (três) anos de idade;

1.8 - Preservar as especificidades da educação infantil na organização das redes escolares, garantindo o atendimento da criança de 0 (zero) a 5 (cinco) anos em estabelecimentos que atendam a parâmetros nacionais de qualidade, e a articulação com a etapa escolar seguinte, visando o ingresso do (a) aluno(a) de 6 (seis) anos de idade no ensino fundamental;

1.9 - Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência das crianças na educação infantil, em especial dos beneficiários de programas de transferência de renda, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância;

1.10 - Promover a busca ativa de crianças em idade correspondente à educação infantil, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, preservando o direito de opção da família em relação às crianças de até 3 (três) anos;

1.11 - Estimular o acesso à educação infantil em tempo integral, para todas as crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos, conforme estabelecido nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil.

1.12 - Garantir a construção de Creches e ampliação de escolas para o atendimento do pré - escolar;

1.13 - Realizar pesquisa sobre a demanda e planejar a oferta.

1.14 - Garantir juntamente aos entes federados a aquisição de equipamentos e outros.

1.15 - Ampliação da rede Municipal de Ensino Fundamental e pré-escolar e difusão cultural;

**META 02 do PME – Universalizar o Ensino Fundamental de 9 anos para toda a população de 6 a 14 anos e garantir que pelo menos 85% dos alunos concluem na idade recomendada;**

**ESTRATÉGIAS:**





## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE



2.1 - Elevar o atendimento escolar, por meio da promoção do acesso e da permanência e a conclusão na Educação Básica, nas suas etapas e modalidades de ensino, em colaboração com os entes federados;

2.2 - Melhorar a eficiência do ensino fundamental por meio de intervenções pedagógicas municipais, monitoramento das ações, capacitação de professores, elaboração de materiais específicos e cronograma de atividades que garantam a elevação dos índices de desempenho dos alunos na alfabetização nos diferentes componentes curriculares do primeiro ao nono ano com foco em língua portuguesa e matemática;

2.3 - Melhorar a qualidade do ensino fundamental com práticas adequadas, priorizando a aquisição de habilidades e competências da leitura, escrita e cálculo;

2.4 - Promover a busca ativa de crianças e adolescentes fora da escola, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude;

2.5 - Incentivar a participação dos pais ou responsáveis no acompanhamento das atividades escolares dos filhos por meio do estreitamento das relações entre as escolas e as famílias;

2.6 - Estimular a oferta do ensino fundamental, em especial dos anos iniciais, para as populações do campo;

2.7 - Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos beneficiários de programas de transferência de renda, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências na escola, visando ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso escolar dos (as) alunos (as), em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude.

2.8 - Ampliar ações de correção de fluxo do ensino fundamental, por meio do acompanhamento individualizado do (a) aluno (a) com rendimento escolar defasado e pela adoção de práticas como aulas de reforço no turno complementar, estudos de recuperação e progressão parcial, de forma a reposicioná-lo no ciclo escolar de maneira compatível com sua idade;



**META 03 do PME – Fomentar a universalização, até 2016, do atendimento escolar para toda a população de 15 a 17 anos e a elevação, até o final do período de vigência deste PME, a taxa líquida de matrículas no Ensino Médio para 85%.**

**ESTRATÉGIAS:**

3.1- Apoiar programa nacional de renovação do ensino médio, a fim de incentivar práticas pedagógicas com abordagens interdisciplinares estruturadas pela relação entre teoria e prática, por meio de currículos escolares que organizem, de maneira flexível e diversificada, conteúdos obrigatórios e eletivos articulados em dimensões como ciência, trabalho, linguagens, tecnologia, cultura e esporte, garantindo-se a aquisição de equipamentos e laboratórios, a produção de material didático específico, a formação continuada de professores e a articulação com instituições acadêmicas, esportivas e culturais;

3.2 - Executar proposta de direitos e objetos de aprendizagem para alunos do Ensino Médio;

3.3 - Manter e ampliar e ações de correção de fluxo do ensino fundamental, por meio do acompanhamento individualizado do (a) aluno (a) com rendimento escolar defasado e pela adoção de práticas como aulas de reforço no turno complementar, estudos de recuperação e progressão parcial, de forma a reposicioná-lo no ciclo escolar de maneira compatível com sua idade;

3.4 - Divulgar a Universalização o Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, fundamentado em matriz de referência do conteúdo curricular do ensino médio e em técnicas estatísticas e psicométricas que permitam comparabilidade de resultados, articulando-o com o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica - SAEB, e promover sua utilização como instrumento de avaliação sistêmica, para subsidiar políticas públicas para a educação básica, de avaliação certificadora, possibilitando aferição de conhecimentos e habilidades adquiridos dentro e fora da escola, e de avaliação classificatória, como critério de acesso à educação superior;

3.5 - Fomentar a expansão das matrículas gratuitas de ensino médio integrado à educação profissional, observando-se as peculiaridades das populações do campo e das pessoas com deficiência;



3.6 - Viabilizar os programas como PAAE E PROEB, garantindo seu objetivo efetivo;

**META 04 do PME - Universalizar o atendimento escolar para a população de com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados;**

**ESTRATÉGIAS:**

4.1 - Promover a efetiva aplicação da política de garantia dos direitos das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, e viabilizar ações em proteção à categoria;

4.2 - Ampliar o acesso e melhorar a eficiência dos alunos e as taxas de inclusão com eficiência no uso dos recursos disponíveis, no ensino fundamental;

4.3 - Elevar a taxa de inclusão escolar de estudantes de 4 a 17 anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação na rede regular de ensino;

4.4 - Oferecer diferentes alternativas de atendimento ao aluno com necessidades educacionais especiais, tendo em vista sua inclusão;

4.5 - Promover, no prazo de vigência deste PME, a universalização do atendimento escolar à demanda manifesta pelas famílias de crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, observado o que dispõe a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;

4.6 - Implantar, ao longo deste PME, salas de recursos multifuncionais e fomentar a formação continuada de professores e professoras para o atendimento educacional especializado nas escolas urbanas e do campo;

4.7 - Garantir atendimento educacional especializado em salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados, nas formas complementar e suplementar, a todos (as) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE



superdotação, matriculados na rede pública de educação básica, conforme necessidade identificada por meio de avaliação, ouvidos a família e o aluno;

4.8 - Manter e ampliar programas suplementares que promovam a acessibilidade nas instituições públicas, para garantir o acesso e a permanência dos (as) alunos (as) com deficiência por meio da adequação arquitetônica, da oferta de transporte acessível e da disponibilização de material didático próprio e de recursos de tecnologia assistiva, assegurando, ainda, no contexto escolar, em todas as etapas, níveis e modalidades de ensino, a identificação dos (as) alunos (as) com altas habilidades ou superdotação;

4.9 - Garantir a oferta de educação inclusiva, vedada a exclusão do ensino regular sob alegação de deficiência e promovida a articulação pedagógica entre o ensino regular e o atendimento educacional especializado;

4.10 - Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola e ao atendimento educacional especializado, bem como da permanência e do desenvolvimento escolar dos (as) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação beneficiários (as) de programas de transferência de renda, juntamente com o combate às situações de discriminação, preconceito e violência, com vistas ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso educacional, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, à adolescência e à juventude;

4.11 - Promover a articulação intersetorial entre órgãos e políticas públicas de saúde, assistência social e direitos humanos, em parceria com as famílias, com o fim de desenvolver modelos de atendimento voltados à continuidade do atendimento escolar, na educação de jovens e adultos, das pessoas com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento com idade superior à faixa etária de escolarização obrigatória, de forma a assegurar a atenção integral ao longo da vida;

4.12 - Apoiar a ampliação das equipes de profissionais da educação para atender à demanda do processo de escolarização dos (das) estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, garantindo a oferta de professores (as) do atendimento educacional especializado, profissionais de apoio ou auxiliares, tradutores (as) e intérpretes de



Libras, guias-intérpretes para surdos-cegos, professores de Libras, prioritariamente surdos, e professores bilíngues;

4.13 - Definir, no segundo ano de vigência deste PME, indicadores de qualidade e política de avaliação e supervisão, para o funcionamento de instituições públicas e privadas que prestam atendimento a alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;

4.14 - Promover parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, visando a ampliar as condições de apoio ao atendimento escolar integral das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculadas nas redes públicas de ensino;

4.15 - Promover parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, a fim de favorecer a participação das famílias e da sociedade na construção do sistema educacional inclusivo;

4.16 - Buscar informações detalhadas sobre o perfil das pessoas deficientes, com transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação de 0 a 17 anos de idade.

4.17 - Solicitar à assistência social o levantamento de crianças ou jovens que necessitam de assistência e que estão fora da escola, encaminhá-los para rede regular.

**META 05 do PME – Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º ano do Ensino Fundamental.**

#### **ESTRATÉGIAS:**

5.1 - Estruturar os processos pedagógicos de alfabetização nos anos iniciais do Ensino Fundamental, articulando-os com as estratégias desenvolvidas na pré-escola, com qualificação e valorização dos (as) professores (as) alfabetizadores e com apoio pedagógico específico a fim de garantir a alfabetização plena de todas as crianças;

5.2 - Instituir instrumentos de avaliação nacional periódicos e específicos para aferir a alfabetização das crianças, aplicados a cada ano, bem como estimular



os sistemas de ensino e as escolas a criarem os respectivos instrumentos de avaliação e monitoramento, implementando medidas pedagógicas para alfabetizar todos os alunos e alunas até o final do terceiro ano do ensino fundamental;

5.3 - Fomentar o desenvolvimento de tecnologias educacionais e de práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a alfabetização e favoreçam a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos (as) alunos (as), consideradas as diversas abordagens metodológicas e sua efetividade;

5.4 - Apoiar a alfabetização de crianças do campo e populações itinerantes, com a produção de materiais didáticos específicos;

5.5 - Promover e estimular a formação inicial e continuada de professores (as) para a alfabetização de crianças, com o conhecimento de novas tecnologias educacionais e práticas pedagógicas inovadoras, estimulando a articulação entre programas de pós-graduação *stricto sensu* e ações de formação continuada de professores (as) para a alfabetização;

5.6 - Executar proposta de direitos e objetos de aprendizagem para alunos do ciclo de alfabetização;

5.7 - Manter, ampliar ações de correção de aprendizagem do ciclo de alfabetização, por meio do acompanhamento individualizado do (a) aluno (a) com rendimento escolar defasado e pela adoção de práticas como aulas de reforço, estudos de recuperação e outros;

**META 06 do PME - Oferecer Educação em tempo integral em, no mínimo, 70% das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 50% dos (as) alunos (as) da Educação Básica.**

#### **ESTRATÉGIAS:**

6.1 - Promover com apoio da União e do estado, a oferta de educação básica pública em tempo integral, de acompanhamento pedagógico e multidisciplinar, inclusive cultural e esportivo, de forma que o tempo de permanência dos (as) alunos (as) na escola ou sob sua responsabilidade passe a ser igual ou superior 7 horas diárias durante todo o ano letivo, com ampliação progressiva da jornada de professores em uma única escola;-



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE



- 6.2 - Fomentar programas de combate à violência e ao *bulling* na escola, promover educação em direitos humanos;
- 6.3 - Desenvolver, por meio do xadrez o auto controle psicofísico, a criatividade, a capacidade de pensar de maneira lógica e ágil, estimulando-se a tomada de decisões com autonomia e melhorando-se a capacidade de aprendizado e de integração social;
- 6.4 - Ampliar as oportunidades educacionais dos alunos do ensino fundamental visando a formação de novas habilidades e conhecimentos pela expansão do período de permanência diária nas atividades promovidas pela escola;
- 6.5 - Suprir e implementar as necessidades nutricionais dos alunos das escolas públicas municipais de educação básica de acordo com o tempo de permanência na escola a fim de garantir o acesso à alimentação saudável e adequada e contribuir para a formação de bons hábitos alimentares;
- 6.6 - Ampliação gradativa da educação em tempo integral;
- 6.7 - Promoção de projetos escolares de políticas de cidadania (higiene, antidrogas, profissões, vida afetivo-social, desenvolvimento social, globalização, tecnologias, experimentos científicos, mercado de trabalho, família, vida religiosa, comportamento social);
- 6.8 - Institucionalizar e manter, em regime de colaboração, programa nacional de ampliação e reestruturação das escolas públicas, por meio da instalação de quadras poliesportivas, laboratórios, inclusive de informática, espaços para atividades culturais, bibliotecas, auditórios, cozinhas, refeitórios, banheiros e outros equipamentos, bem como da produção de material didático e da formação de recursos humanos para a educação em tempo integral;
- 6.9 - Atender às escolas do campo na oferta de educação em tempo integral, com base em consulta prévia e informada, considerando-se as peculiaridades locais;
- 6.10 - Garantir a educação em tempo integral para pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação na faixa etária de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos, assegurando atendimento educacional especializado complementar e suplementar ofertado em salas de recursos multifuncionais da própria escola ou em instituições especializadas;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE



6.11 - Adotar medidas para otimizar o tempo de permanência dos alunos na escola, direcionando a expansão da jornada para o efetivo trabalho escolar, combinado com atividades recreativas, esportivas e culturais.

**META 07 do PME - Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a manter e superar pelo 1%( um por cento) as médias nacionais do Ideb.**

### ESTRATÉGIAS:

7.1 - Promover no município a melhoria do fluxo escolar de modo a crescer em média, 0,3 pontos, na nota anterior do IDEB, por exame;

7.2 - Executar proposta de direitos e objetos de aprendizagem para alunos do Ensino Médio;

7.3 - Manter, ampliar ações de correção de aprendizagem, por meio do acompanhamento individualizado do (a) aluno (a) com rendimento escolar defasado e pela adoção de práticas como aulas de reforço, estudos de recuperação e outros;

Nível de Ensino	2015		2017		2021	
	Rede Estadual	Rede Municipal	Rede Estadual	Rede Municipal	Rede Estadual	Rede Municipal
E.F. Anos Iniciais	6,2	5,6	6,5	5,8	6,9	6,4
E.F. Anos Finais	5,0	4,9	5,2	5,2	5,6	5,6

**META 08 para o PME – Elevar a escolaridade média da população de 18 a 29 anos, de modo a alcançar no mínimo 12 anos de estudo no último ano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).**

### ESTRATÉGIAS:





## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE



8.1 - Implementar programas de educação de jovens e adultos para os segmentos populacionais considerados, que estejam fora da escola e com defasagem idade-série, associados a outras estratégias que garantam a continuidade da escolarização, após a alfabetização inicial;

8.2 - Garantir acesso gratuito a exames de certificação da conclusão dos ensinos fundamentais e médios;

8.3 - Expandir a oferta gratuita de educação profissional técnica por parte das entidades privadas de serviço social e de formação profissional vinculadas ao sistema sindical, de forma concomitante ao ensino ofertado na rede escolar pública, para os segmentos populacionais considerados;

8.4 - Promover busca ativa de jovens fora da escola pertencentes aos segmentos populacionais considerados, em parceria com as áreas de assistência social, saúde e proteção à juventude.

**META 09 - Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 anos ou mais para 93,5% até 2015 e, até o final da vigência deste PNE, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% a taxa de analfabetismo funcional.**

### ESTRATÉGIAS:

9.1 - Elevar a taxa de alfabetização e erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50 % a taxa do analfabetismo funcional;

9.2 - Implementar ações de alfabetização de jovens e adultos com garantia de continuidade da escolarização básica;

9.3 - Considerar, nas políticas públicas de jovens e adultos, as necessidades dos idosos, com vistas à promoção de políticas de erradicação do analfabetismo, ao acesso a tecnologias educacionais e atividades recreativas, culturais e esportivas, à implementação de programas de valorização e compartilhamento dos conhecimentos e experiência dos idosos e à inclusão dos temas do envelhecimento e da velhice nas escolas.

9.4 - Considerar nas políticas públicas da EJA a APAE.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE



**META 10 do PME – Oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, no ensino fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.**

### ESTRATÉGIAS:

10.1 - Fomentar a expansão das matrículas gratuitas de ensino médio integrado à educação profissional, observando-se as peculiaridades das populações;

10.2 - Fomentar a integração da educação de jovens e adultos com a educação profissional, em cursos planejados, de acordo com as características do público da educação de jovens e adultos e considerando as especificidades das populações itinerantes e do campo, inclusive na modalidade de educação à distância.

**META 11 do PME - Triplicar as matrículas da Educação Profissional Técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% da expansão no segmento público.**

### ESTRATÉGIAS:

11.1 - Fomentar expansão da oferta de educação profissional técnica de nível médio na rede pública de ensino;

11.2 - Ofertar vagas de educação profissional para jovens e adultos articulada com a elevação de escolaridade e a realizar processos de reconhecimento de saberes e certificação profissional através do Campus Avançado do IFTM em Campina Verde;

11.3 - Promover em articulação com as demais redes de ensino a educação profissional e formação técnica em nível médio, atendendo as demandas do município no meio urbano e rural identificando e diagnosticando tendências do mercado de trabalho e necessidade de mão de obra e contribuindo para desenvolvimento econômico do município;

11.4 - Estruturar espaços e ampliar núcleos para a formação e aperfeiçoamento educacional e profissional de jovens de 14 a 24 anos e ampliar oportunidades de inclusão produtiva por meio da prática para os trabalhos



disponíveis, bem como, da cultura digital e da arte, garimpando e formando profissionais competentes de apoio para sustentação dos projetos desenvolvidos a respeito junto à rede Federal (IFTM);

11.5 - Ampliar a oferta de programas de reconhecimento de saberes para fins de certificação profissional em nível técnico;

**META 12 do PME - Assegurar condições de acessibilidade às instituições de Educação Superior dentro e fora do município, com oferta de expansão no transporte, na forma da legislação;**

**ESTRATÉGIAS:**

12.1 - Ampliar programas e ações de incentivo a mobilidade estudantil e docente em cursos de graduação e pós-graduação intermunicipal, tendo em vista o enriquecimento da formação de nível superior;

12.2 - Procurar aumentar os veículos para o transporte dos alunos devidamente matriculados em Instituições de Ensino Superior até o ano de 2024. Se ainda disponíveis vagas, estas deverão ser completadas por alunos de cursos de pós-graduação, seguidos de pré vestibulandos. A prioridade será para aqueles que já fazem uso do transporte universitário, bem como, para aqueles que estiverem mais distantes de sua Instituição;

12.3 - Assegurar transporte adaptado a pessoas com deficiência, de modo a garantir o acesso ao ensino superior a essa população;

**META 13 do PME - Elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação *stricto sensu* dos profissionais da educação e outros em 10% (dez por cento);**

**ESTRATÉGIAS:**

13.1 - Estimular a participação dos profissionais da educação nos cursos de pós-graduação *stricto sensu*, em particular aqueles ligados às áreas de Engenharia, Matemática, Física, Química, Informática e outros no campo das ciências;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE



13.2 - Promover o intercâmbio científico e tecnológico, nacional e internacional, entre as instituições de ensino, pesquisa e extensão;

13.3 - Expandir a oferta de cursos de pós-graduação *stricto sensu*, utilizando inclusive metodologias, recursos e tecnologias de educação à distância;

13.4 - Ofertar cursos superiores, pós-graduação, mestrados e doutorados no próprio município, desde que haja demanda manifestada;

**META 14 do PME - Garantir, em regime de colaboração entre os entes federados, no prazo de 1 ano de vigência deste PME, política de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurando que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.**

### ESTRATÉGIAS:

14.1 - Apoiar técnica, pedagógica e financeiramente a formação dos profissionais da educação, garantindo acessibilidade e sustentabilidade socioambiental das etapas e modalidades da educação básica, no desenvolvimento de projetos educacionais;

14.2 - Qualificar os servidores por meio de cursos de educação básica, profissional e superior que contribua para a melhoria da qualidade e da eficiência dos serviços públicos prestados ao cidadão;

14.3 - Ampliar programa permanente de iniciação à docência a estudantes matriculados em cursos de licenciatura, a fim de aprimorar a formação de profissionais para atuar no magistério da educação básica;

14.4 - Implementar cursos e programas especiais para assegurar formação específica na educação superior, nas respectivas áreas de atuação, aos docentes com formação de nível médio na modalidade normal, não licenciados ou licenciados em área diversa da de atuação docente, em efetivo exercício;

14.5 - Fomentar a oferta de cursos técnicos de nível médio e tecnológicos de nível superior destinados à formação, nas respectivas áreas de atuação, dos (as) profissionais da educação de outros segmentos que não os do magistério;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE



14.6 - Implantar, no prazo de 1 (um) ano de vigência desta Lei, política nacional de formação continuada para os (as) profissionais da educação de outros segmentos que não os do magistério, construída em regime de colaboração entre o município e os demais entes federados;

**META 15 do PME - Formar, em nível de pós-graduação, 50% dos professores da Educação Básica, até o último ano de vigência deste PME, e garantir a todos os(as) profissionais da Educação Básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.**

15.1 - Implementar cursos e programas especiais para assegurar formação específica de nível médio superior, nas respectivas áreas de atuação, aos docentes com formação de nível médio na modalidade normal, não licenciados ou licenciados em área diversa da de atuação docente, em efetivo exercício.

15.2 - Implementar cursos e programas especiais para assegurar formação específica na educação superior, nas respectivas áreas de atuação, aos docentes com formação de nível médio na modalidade normal, não licenciados ou licenciados em área diversa da de atuação docente, em efetivo exercício;

**META 16 do PME - Valorizar os(as) profissionais do magistério das redes públicas da Educação Básica, a fim de equiparar o rendimento médio dos(as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final da vigência deste PME.**

### ESTRATÉGIAS:

16.1 - Promover em articulação com os demais sistemas de ensino a valorização dos profissionais da educação, apoiando e estimulando a formação inicial e continuada, a estruturação e remuneração;

16.2 - Constituir, por iniciativa do Ministério da Educação, até o final do primeiro ano de vigência deste PME, fórum permanente, com representação da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e dos trabalhadores da



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE



educação, para acompanhamento da atualização progressiva do valor do piso salarial nacional para os profissionais do magistério público da educação básica.

16.3 - Ampliar a assistência financeira específica proveniente da União para implementação de políticas de valorização dos (as) profissionais do magistério, em particular o piso salarial nacional profissional.

**META 17 do PME - Assegurar a atualização do Plano de Carreira para os(as) profissionais da Educação Básica e Superior pública de todos os sistemas de ensino e, para o plano de Carreira dos(as) profissionais da Educação Básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal e Lei Municipal (nº da Lei do Plano de Carreira) vigente.**

### ESTRATÉGIAS:

17.1 - Implementar acompanhamento dos profissionais iniciantes, supervisionados por equipe de profissionais experientes, a fim de fundamentar, com base em avaliação do desempenho documentada, a decisão pela efetivação após o estágio probatório e oferecer, durante esse período, curso de aprofundamento de estudos na área de atuação, com destaque para os conteúdos a serem ensinados e as metodologias de ensino de cada disciplina.

17.2 - Implementar políticas de valorização dos (as) profissionais do magistério, em particular o piso salarial nacional profissional.

**META 18 do PME - Assegurar condições, no prazo de 2 anos, para a efetivação da gestão democrática da Educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.**

### ESTRATÉGIAS:

18.1 - Ampliar os programas de apoio e formação aos (às) conselheiros (as) dos conselhos de acompanhamento e controle social do FUNDEB, dos conselhos de alimentação escolar, dos conselhos regionais e de outros e aos (às) representantes



educacionais em demais conselhos de acompanhamento de políticas públicas, garantindo a esses colegiados recursos financeiros, espaço físico adequado, equipamentos e meios de transporte para visitas à rede escolar, com vistas ao bom desempenho de suas funções;

18.2 - Constituir Fóruns Permanentes de Educação, com o intuito de coordenar as conferências municipais, bem como efetuar o acompanhamento da execução deste PME e dos seus planos de educação;

18.3 - Estimular, em todas as redes de educação básica, a constituição e o fortalecimento de grêmios estudantis e associações de pais, assegurando-se-lhes, inclusive, espaços adequados e condições de funcionamento nas escolas e fomentando a sua articulação orgânica com os conselhos escolares, por meio das respectivas representações;

18.4 - Estimular a constituição e o fortalecimento de conselhos escolares e conselhos municipais de educação, como instrumentos de participação e fiscalização na gestão escolar e educacional, inclusive por meio de programas de formação de conselheiros, assegurando-se condições de funcionamento autônomo;

18.5 - Estimular a participação e a consulta de profissionais da educação, alunos (as) e seus familiares na formulação dos projetos político-pedagógicos, currículos escolares, planos de gestão escolar e regimentos escolares, assegurando a participação dos pais na avaliação de docentes e gestores escolares, de acordo com os instrumentos normativos municipais que regulamentam a matéria;

18.6 - Favorecer processos de autonomia pedagógica, administrativa e de gestão financeira nos estabelecimentos de ensino;

18.7 - aprovar legislação específica que regulamente a matéria na área de sua abrangência, respeitando-se a legislação nacional, e que considere, conjuntamente, para a nomeação dos diretores e diretoras de escola, critérios técnicos de mérito e desempenho, bem como a participação da comunidade escolar;

**META 19 do PME – Ampliar o investimento público em Educação de forma a atingir, no mínimo, 25% aplicado na manutenção e desenvolvimento do ensino em relação ao total arrecadado em impostos e transferências.**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE



### ESTRATÉGIAS:

19.1 - Apoio técnico, pedagógico e financeiro à rede física escolar pública municipal para construções, reformas, ampliações e aquisições de equipamentos e mobiliário;

19.2 - Melhorar as condições do transporte escolar;

19.3 - Ampliar e qualificar a rede física da Educação Básica;

19.4 - Ampliação da rede Municipal de Ensino Fundamental e pré-escolar e difusão cultural.

19.5 - Pactuar com a União e o Estado, em regime de colaboração, apoio financeiro para o município, que garanta a transferência dos recursos adicionais dirigidos à Educação ao longo do decênio, para efetivar a equalização das oportunidades educacionais conforme previsto no § 5º do art. 7º da Lei 13.005/14

19.6 - Destinar à manutenção e desenvolvimento do ensino, em acréscimo aos recursos vinculados nos termos do art. 212 da Constituição Federal, na forma da lei específica, a parcela da participação no resultado ou da compensação financeira pela exploração de petróleo e gás natural e outros recursos, com a finalidade de cumprimento da meta prevista no inciso VI do caput do art. 214 da Constituição Federal;

19.7 - Aprovar, no prazo de 1 (um) ano, Lei de Responsabilidade Educacional, assegurando padrão de qualidade na educação básica, em cada sistema e rede de ensino, definido pelo processo de metas de qualidade aferidas por institutos oficiais de avaliação educacionais.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE**



**ANEXO II**

**INDICADORES PARA MONITORAMENTO  
E AVALIAÇÃO DA EVOLUÇÃO DAS  
METAS DO PME**



Observação: no presente documento, são listados os indicadores básicos que poderão ser utilizados para monitoramento e avaliação das metas dos PME que estão sendo elaborados/adequados em consonância com o PNE (Lei n.13.005/2014).

É importante que se tenha em mente que, além dos indicadores abaixo listados, o Município pode ter acrescentado outros para o diagnóstico de sua realidade educacional. Nesse caso, convém que ele seja listado abaixo, no capítulo de sua respectiva meta.

Meta 1: Educação Infantil

- Indicador 1A – Percentual da população de 4 e 5 anos que frequenta a escola.

Informações necessárias:

População de 4 e 5 anos que frequenta a escola.

População de 4 e 5 anos de idade.

Fonte oficial:

IBGE/Censo Populacional (Abrangência Municipal)

Cálculo:

$$\frac{\text{População de 4 a 5 anos de idade que frequenta a escola}}{\text{População de 4 a 5 anos de idade}} \times 100$$

- Indicador 1B – Percentual da população de 0 a 3 anos que frequenta a escola

Informações necessárias:

População de 0 a 3 anos de idade que frequenta a escola.

População de 0 a 3 anos de idade.

Fonte oficial:

IBGE/Censo Populacional (Abrangência Municipal)

Cálculo:

$$\frac{\text{População de 0 a 3 anos de idade que frequenta a escola}}{\text{População de 0 a 3 anos de idade}} \times 100$$

Meta 2: Ensino Fundamental

- Indicador 2A – Percentual da população de 6 a 14 anos que frequenta a escola.



Informações necessárias:

População de 6 a 14 anos de idade que frequenta a escola.

População de 6 a 14 anos de idade.

Fonte oficial:

IBGE/Censo Populacional (Abrangência Municipal)

Cálculo:

$$\frac{\text{População de 6 a 14 anos de idade que frequenta a escola}}{\text{População de 6 a 14 anos de idade}} \times 100$$

- Indicador 2B – Percentual de pessoas de 16 anos com pelo menos o ensino fundamental concluído.

Informações necessárias:

População de 16 anos de idade com 9 anos ou mais anos de estudos.

População com 16 anos de idade.

Fonte oficial:

IBGE/Censo Populacional (Abrangência Municipal)

Cálculo:

$$\frac{\text{População de 16 anos de idade com 9 anos ou mais anos de estudos}}{\text{População com 16 anos de idade}} \times 100$$

---

Meta 3: Ensino Médio

- Indicador 3A – Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta a escola.

Informações necessárias:

População de 15 a 17 anos de idade que frequenta a escola.

População de 15 a 17 anos de idade.

Fonte oficial:

IBGE/Censo Populacional (Abrangência Municipal)

Cálculo:

$$\frac{\text{População de 15 a 17 anos de idade que frequenta a escola}}{\text{População de 15 a 17 anos de idade}} \times 100$$

- Indicador 3B – Taxa líquida de matrícula no ensino médio.

Informações necessárias:

População de 15 a 17 anos de idade que frequenta o ensino médio.

População de 15 a 17 anos de idade.

Fonte oficial:

IBGE/Censo Populacional (Abrangência Municipal)

Cálculo:



$$\frac{\text{População de 15 a 17 anos de idade que frequenta o ensino médio}}{\text{População de 15 a 17 anos de idade}} \times 100$$

**Meta 4: Inclusão**

- Indicador 4 – Percentual da população de 4 a 17 anos com deficiência que frequenta a escola.

Informações necessárias:

População de 04 a 17 anos de idade que declarou ter alguma dificuldade permanente de enxergar, ouvir, caminhar ou subir degraus ou apresenta deficiência mental/intelectual permanente e que frequenta a escola.

População de 04 a 17 anos de idade que declarou ter alguma dificuldade permanente de enxergar, ouvir, caminhar ou subir degraus ou apresenta deficiência mental/intelectual.

Fonte oficial:

IBGE/Censo Populacional (Abrangência Municipal)

Cálculo:

$$\frac{\text{População de 04 a 17 anos de idade que declarou ter alguma dificuldade permanente de enxergar, ouvir, caminhar ou subir degraus ou apresenta deficiência mental/intelectual permanente e que frequenta a escola}}{\text{População de 04 a 17 anos de idade que declarou ter alguma dificuldade permanente de enxergar, ouvir, caminhar ou subir degraus ou apresenta deficiência mental/intelectual}} \times 100$$

**Meta 5: Alfabetização no Ensino Fundamental até os 8 anos de idade**

- Indicador 5 – Taxa de alfabetização de crianças que concluíram o 3º Ano do ensino fundamental.

Informações necessárias:

Crianças do 3º Ano do Ensino Fundamental consideradas alfabetizadas de acordo com a Avaliação Nacional da Alfabetização (ANA)

Crianças do 3º Ano do Ensino Fundamental avaliadas pela ANA

Fonte oficial:

ANA (Avaliação Nacional da Alfabetização)/INEP

Cálculo:

$$\frac{\text{Crianças do 3º ano do Ensino Fundamental alfabetizadas de acordo com a ANA}}{\text{Crianças do 3º ano do Ensino Fundamental avaliadas pela ANA}} \times 100$$

**Meta 6: Educação Integral**

- Indicador 6A – Percentual de escolas públicas com alunos que permanecem ao menos 7h em atividades escolares.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE



Informações necessárias:

Número de escolas públicas com alunos que permanecem ao menos 7h em atividades escolares.

Número total de escolas públicas.

Fonte oficial:

INEP/Censo Escolar da Educação Básica (Abrangência Municipal)

$$\frac{\text{Número de escolas públicas com alunos que permanecem pelo menos 7h em atividades escolares}}{\text{Número total de escolas públicas}} \times 100$$

Cálculo:

- Indicador 6B – Percentual de alunos que permanecem ao menos 7h em atividades escolares.

Informações necessárias:

Número de alunos que permanecem ao menos 7h em atividades escolares.

Número total de alunos da educação básica.

Fonte oficial:

INEP/Censo Escolar da Educação Básica (Abrangência Municipal)

Cálculo:

$$\frac{\text{Número de alunos que permanecem ao menos 7h em atividades escolares}}{\text{Número total de alunos}} \times 100$$

---

### Meta 7: Qualidade da Educação Básica/IDEB

Vide dados do IDEB em: [www.ideb.inep.gov.br](http://www.ideb.inep.gov.br)

### Meta 8: Elevação da Escolaridade/Diversidade

- Indicador 8A – Escolaridade média da população de 18 a 29 anos.

Informações necessárias:

Soma dos anos de estudo das pessoas na faixa etária de 18 a 29 anos de idade

População de 18 a 29 anos de idade.

Fonte oficial:

IBGE/Censo Populacional (Abrangência Municipal)

Cálculo:

$$\frac{\text{Soma dos anos de estudo das pessoas na faixa etária de 18 a 29 anos de idade}}{\text{População de 18 a 29 anos de idade}}$$

- Indicador 8B – Escolaridade média da população de 18 a 29 anos residente em área rural.

Informações necessárias:

Soma dos anos das pessoas residentes na área rural na faixa etária de 18 a 29 anos de idade.

População de 18 a 29 anos de idade residente na área rural.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE



Fonte oficial:

IBGE/Censo Populacional (Abrangência Municipal)

Cálculo:

$$\frac{\text{Soma dos anos de estudo das pessoas residentes na área rural na faixa etária de 18 a 29 anos de idade}}{\text{População residente na área rural de 18 a 29 anos}}$$

- Indicador 8C – Escolaridade média da população de 18 a 29 anos entre os 25% mais pobres.

Informações necessárias:

Soma dos anos de estudo das pessoas entre os 25% mais pobres na faixa etária de 18 a 29 anos de idade.

População de 18 a 29 anos de idade entre os 25% mais pobres.

Fonte oficial:

IBGE/Censo Populacional (Abrangência Municipal)

Cálculo:

$$\frac{\text{Soma dos anos de estudo das pessoas entre os 25% mais pobres na faixa etária de 18 a 29 anos de idade}}{\text{População de 18 a 29 anos de idade entre os 25% mais pobres}}$$

- Indicador 8D – Razão entre a escolaridade média da população negra e da população não negra de 18 a 29 anos.

Informações necessárias:

Soma dos anos de estudo de negros na faixa etária de 18 a 29 anos de idade.

População de negros de 18 a 29 anos de idade.

Soma dos anos de estudo de não negros na faixa etária de 18 a 29 anos de idade.

População de não negros de 18 a 29 anos de idade.

Fonte oficial:

IBGE/Censo Populacional (Abrangência Municipal)

Cálculo:

$$\frac{\frac{\text{Soma dos anos de estudo de negros na faixa etária de 18 a 29 anos}}{\text{População de negros de 18 a 29 anos}}}{\frac{\text{Soma dos anos de estudo de não negros na faixa etária de 18 a 29 anos}}{\text{População de não negros de 18 a 29 anos}}} \times 100$$

## Meta 9: Alfabetização de jovens e adultos

- Indicador 9A – Taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais de idade.

Informações necessárias:

População com 15 anos ou mais de idade que foi declarada alfabetizada.

População com 15 anos ou mais de idade.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE



Fonte oficial:

IBGE/Censo Populacional (Abrangência Municipal)

Cálculo:

$$\frac{\text{População com 15 anos ou mais de idade que foi declarada alfabetizada}}{\text{População com 15 anos ou mais de idade}} \times 100$$

- Indicador 9B – Taxa de analfabetismo funcional da população de 15 anos ou mais de idade.

Informações necessárias:

População com 15 anos ou mais de idade com menos de quatro anos de estudo.

População com 15 anos ou mais de idade.

Fonte oficial:

IBGE/Censo Populacional (Abrangência Municipal)

Cálculo:

$$\frac{\text{População de 15 anos ou mais de idade com menos de quatro anos de estudo}}{\text{População com 15 anos ou mais de idade}} \times 100$$

---

## Meta 10: EJA Integrada

- Indicador 10 – Percentual de matrículas de educação de jovens e adultos na forma integrada à educação profissional.

Informações necessárias:

Número de matrículas da educação de jovens e adultos na forma integrada à educação profissional nas etapas fundamental e médio.

Número total de matrículas da educação de jovens e adultos nas etapas fundamental e médio.

Fonte oficial:

INEP/Censo Escolar da Educação Básica (Abrangência Municipal)

Cálculo:

$$\frac{\text{Número de matrículas da educação de jovens e adultos na forma integrada à educação profissional nas etapas fundamental e médio}}{\text{Número total de matrículas da educação de jovens e adultos nas etapas fundamental e médio}} \times 100$$

---

## Meta 11: Educação Profissional

- Indicador 11A – Matrículas em educação profissional técnica de nível médio.

Informações necessárias:

Matrículas na educação profissional de nível médio: número absoluto.

Fonte oficial:

INEP/Censo Escolar da Educação Básica (abrangência municipal)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE



- Indicador 11B – Matrículas em educação profissional técnica de nível médio na rede pública.

Informações necessárias:

Matrículas na educação profissional de nível médio na rede pública: número absoluto.

Fonte oficial:

INEP/Censo Escolar da Educação Básica (abrangência municipal)

### Meta 12: Educação Superior

- Indicador 12A – Taxa de escolarização bruta na educação superior da população de 18 a 24 anos.

Informações necessárias:

População que frequenta a educação superior.

População de 18 a 24 anos de idade.

Fonte oficial:

IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD)(abrangência: Estado, Região e Brasil)

Cálculo:

$$\frac{\text{População que frequenta a educação superior}}{\text{População de 18 a 24 anos de idade}} \times 100$$

- Indicador 12B – Taxa de escolarização líquida ajustada na educação superior da população de 18 a 24 anos.

Informações necessárias:

População de 18 a 24 anos de idade que frequenta ou já concluiu a educação superior.

População de 18 a 24 anos de idade.

Fonte oficial:

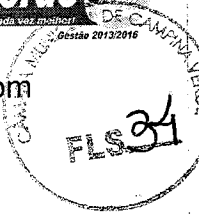
IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD)(abrangência: Estado, Região e Brasil)

Cálculo:

$$\frac{\text{População de 18 a 24 anos de idade que frequenta ou já concluiu a educação superior}}{\text{População de 18 a 24 anos de idade}} \times 100$$

### Meta 13: Qualidade da Educação Superior





- Indicador 13A – Percentual de funções docentes na educação superior com mestrado ou doutorado.

Informações necessárias:

Número de funções docentes com mestrado ou doutorado na educação superior.  
Número total de funções docentes na educação superior.

Fonte oficial:

INEP/Censo da Educação Superior (abrangência: Estado, Região e Brasil)

Cálculo:

$$\frac{\text{Número de funções docentes com mestrado ou doutorado na educação superior}}{\text{Número total de funções docentes na educação superior}} \times 100$$

- Indicador 13B – Percentual de funções docentes na educação superior com doutorado.

Informações necessárias:

Número de funções docentes com doutorado na educação superior.  
Número total de funções docentes na educação superior.

Fonte oficial:

INEP/Censo da Educação Superior (abrangência: Estado, Região e Brasil)

Cálculo:

$$\frac{\text{Número de funções docentes com doutorado na educação superior}}{\text{Número total de funções docentes na educação superior}} \times 100$$

---

**Meta 14: Pós-Graduação**

- Indicador 14A – Número de títulos de mestrado concedidos por ano.

Informações necessárias:

Número de títulos de mestrado concedidos: número absoluto

Fonte oficial:

CAPES/Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (abrangência: Estado, Região e Brasil)

- Indicador 14B -Número de títulos de doutores concedidos por ano.

Informações necessárias:

Número de títulos de doutorado concedidos: número absoluto.

Fonte oficial:

CAPES/Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (abrangência: Estado, Região e Brasil)



Meta 15: Profissionais de Educação.

Não há indicador da situação dos entes federados do Brasil para essa meta do PNE.

Meta 16: Formação

- Indicador 16 – Percentual de professores da educação básica com pós-graduação lato sensu e stricto sensu.

Informações necessárias:

Número de funções docentes na educação básica com pós-graduação lato ou stricto sensu.

Número total de funções docentes na educação básica.

Fonte oficial:

INEP/Censo Escolar da Educação Básica (Abrangência Municipal)

Cálculo:

$$\frac{\text{Número de funções docentes da educação básica com pós - graduação lato ou stricto sensu}}{\text{Número de total de funções docentes da educação básica}} \times 100$$

- Indicador 17 – Razão entre salários dos professores da educação básica, na rede pública (não federal), e não professores, com escolaridade equivalente.

Informações necessárias:

Salário médio dos professores da educação básica, na rede pública (não federal), com ao menos 12 anos de escolaridade.

Salário médio dos não professores, com ao menos 12 anos de escolaridade.

Fonte oficial:

IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD)(abrangência: Estado, Região e Brasil)

Cálculo:

$$\frac{\text{Salário médio dos professores da educação básica, na rede pública (não federal), com ao menos 12 anos de escolaridade}}{\text{Salário médio dos não professores, com ao menos 12 anos de escolaridade}} \times 100$$

Não há indicador da situação dos entes federados do Brasil para essa meta do PNE.

Informações necessárias:

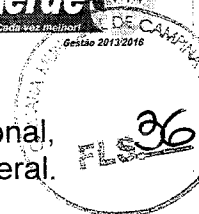
Existência de planos de carreira para os(as) profissionais da educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE



Pagamento de remuneração, no plano de Carreira dos(as) profissionais da educação básica pública, em conformidade com o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.



Não há um indicador que permita acompanhar o cumprimento desta meta. No entanto, existem indicadores auxiliares que apontam para a existência de práticas de gestão democrática.

Informações necessárias:

Existência de Fórum ou Conselho Municipal de Educação. Caráter do conselho e periodicidade das reuniões. Existência de conselhos de alimentação escolar, transporte. Existência de conselho escolar e composição desse. Formas de elaboração do Projeto pedagógico da escola e de eleição do diretor.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE**



**ANEXO III  
DIAGNÓSTICO**



## Sumário

1 APRESENTAÇÃO.....	7
2 INTRODUÇÃO.....	7
3 HISTÓRIA DO MUNICÍPIO .....	14
3.1 HISTÓRICO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO.....	15
4 ANÁLISE SITUACIONAL E METAS.....	21
4.1 LOCALIZAÇÃO DO MUNICÍPIO.....	21
4.2 POPULAÇÃO E DEMOGRAFIA.....	21
4.3 ATENDIMENTO EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO .....	28
4.4 EIXOS POR NÍVEL E MODALIDADE DE ENSINO .....	29
4.4.1 EIXO 1- EDUCAÇÃO INFANTIL (crianças de 0 a 3 anos creche e 4 e 5 pré- escola).....	29
4.4.2 EIXO 2 - ENSINO FUNDAMENTAL (Crianças de 6 a 14 anos).....	33
4.4.3 EIXO 3 - ENSINO MÉDIO (Faixa etária 15 a 17 anos).....	42
4.4.4 EIXO 4 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS .....	45
4.4.5 EIXO 5 - EDUCAÇÃO PROFISSIONAL.....	49
4.4.6 EIXO 6 - EDUCAÇÃO ESPECIAL.....	50
4.4.7 EIXO 7 - EDUCAÇÃO SUPERIOR .....	54
4.5 PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO.....	56
4.6 GESTÃO DEMOCRÁTICA E FINANCIAMENTO .....	59
4.7 PROJETOS E PROGRAMAS DESENVOLVIDOS PELAS ESCOLAS NO MUNICÍPIO .....	67
5 DIRETRIZES DESTE PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.....	71
6 MECANISMOS DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PME.....	712

## 1 APRESENTAÇÃO

Este documento consolida uma visão coletiva da realidade do município de Campina Verde – Plano Municipal Decenal de Educação, onde definem diretrizes, programas, projetos e ações a serem desenvolvidas ao longo desta década.

Sendo elaborado por uma comissão técnica da Secretaria Municipal de Educação e vários eixos sociais que norteiam a educação. Proporcionando uma visão crítica de suas dificuldades e a percepção das potencialidades com oportunidade de debater, refletir e redirecionar os caminhos da educação campinaverdense, viabilizando o desenvolvimento do nosso município. Pautados nos princípios de Paulo Freire onde sonhar é possível.

*Ai de nós, educadores, se deixarmos de sonhar os sonhos possíveis.*

*E, o que eu quero dizer com sonho possível?*

*Na verdade, há sonhos impossíveis e o critério de possibilidade ou impossibilidade dos sonhos é um critério histórico-social e não individual. O sonho impossível hoje torna-se possível amanhã (Paulo Freire)*

Tendo como objetivos gerais os mesmos do Plano Nacional de Educação.

Resultante de um processo democrático de construção, o Plano Decenal Municipal de Educação de Campina Verde que ora apresentamos e entregamos à sociedade, será o documento orientador de todas as políticas de educação do Município, coerente e cooperativamente integrado e articulado aos Planos Nacional e Estadual, constitui-se um documento-referência, que o cumprimento das metas nele estabelecidas dependerá não apenas da colaboração entre as instâncias do poder público: União, Estado e Município – mas, sobretudo, da capacidade de mobilização da sociedade em busca do atendimento das suas necessidades e expectativas.

## 2 INTRODUÇÃO

Em 1934 foi inserido artigo específico na Constituição Federal do Brasil sobre a necessidade de elaboração de um Plano Nacional de Educação.

Todas as Constituições posteriores com exceção da Carta de 1937, incorporaram, implicitamente ou explicitamente esta ideia, o consenso de que o Plano deveria ser fixado por lei. Somente na Constituição Federal de 1988, ressurgiu a ideia de um Plano Nacional de longo prazo com força de lei, capaz de conferir estabilidade às iniciativas governamentais na área de educação.

Após a Conferência Mundial de Educação, entre 1993 e 1994, e por exigência dos documentos resultantes desta Conferência foi elaborado o Plano Nacional de Educação para todos, num amplo processo democrático coordenado pelo MEC.

Em 1996, é aprovada a segunda LDBEN (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional) - Lei 9.394/96, que insiste na necessidade de elaboração de um Plano Nacional em sintonia com a Declaração Mundial sobre Educação para Todos, com duração de dez anos, para reger a educação na Década da Educação. Estabelece, ainda, que a União encaminhe o plano ao Congresso Nacional, um ano após a publicação da citada lei, com diretrizes e metas para todos os níveis e modalidades de ensino.

Em 1998, os Projetos de Lei nº 4.155/98 e nº 4.173/98 visavam a instituição do Plano Nacional de Educação pelo MEC. Em 14/12/2000, após discussões e alterações o mesmo foi aprovado.

Em janeiro de 2001, o Presidente Fernando Henrique Cardoso sancionou a Lei nº 10.172/01, que institui o Plano Nacional de Educação (PNE) e que estabelece a obrigatoriedade dos Estados e Municípios de elaborarem e submeterem à aprovação e apreciação do Legislativo correspondente a um Plano Decenal próprio.

Os marcos político-institucionais responsáveis pela criação do Plano Decenal Municipal de Educação – PDME são:

#### A CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 – estabelece no seu art. 214

*A lei estabelecerá o plano nacional de educação, de duração decenal, com o objetivo de articular o sistema nacional de educação em regime de colaboração e definir diretrizes, objetivos, metas e estratégias de implementação para assegurar a manutenção e desenvolvimento do ensino em seus diversos níveis, etapas e modalidades por meio de ações integradas dos poderes públicos das diferentes esferas federativas que conduzam a:*

*I - erradicação do analfabetismo;*

*II - universalização do atendimento escolar;*

*III - melhoria da qualidade do ensino;*

*IV - formação para o trabalho;*

*V - promoção humanística, científica e tecnológica do País.*

*VI - estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do produto interno bruto.*



A LEI DE DIRETRIZES E BASES DA EDUCAÇÃO NACIONAL – estabelece no seu Art. 9º:

*A União incumbir-se-á de elaborar o Plano Nacional de Educação em colaboração com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.*

*Art. 10: Os Estados incumbir-se-ão de (...) elaborar e executar políticas e planos educacionais, em consonância com as diretrizes e planos nacionais de educação, integrando e coordenando as suas ações e as dos Municípios.*

*Art. 87: é instituída a Década da Educação, a iniciar-se um ano a partir da publicação desta lei, §1º A União, no prazo de um ano a partir da publicação desta lei, encaminhará, ao Congresso Nacional ou Plano Nacional de Educação, com diretrizes e metas para os dez anos seguintes, em sintonia com a Declaração Mundial sobre Educação para Todos.*

A CONSTITUIÇÃO ESTADUAL no seu Art. 204 estabelece: “*O plano estadual de educação, de duração plurianual, visará a articulação e desenvolvimento do ensino em seus diversos níveis, a integração das ações do Poder Público e à adaptação ao plano nacional*”.

A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA VERDE que no seu Art. 173, Prescreve:

*O dever do município com a Educação será efetivado mediante a garantia de:*

*I – Ensino fundamental, obrigatório e gratuito, inclusive para os que a ele não tiveram acesso na idade própria;*

*II – Progressiva extensão da obrigatoriedade e gratuidade ao ensino médio;*

*III – Atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência preferencialmente na rede regular de ensino;*

*IV – Atendimento em creche e pré-escola às crianças de zero a seis anos de idade;*

*V – Acesso aos níveis mais elevados do ensino, da pesquisa e da criação artística, segundo a capacidade de cada um;*

*VI – Oferta de ensino noturno regular, adequado às condições do educando;*

*VII – Atendimento ao educando, no ensino fundamental através de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde.*

A LEI FEDERAL 13.005/2014 QUE INSTITUI O PNE fez um diagnóstico, dispôs diretrizes, objetivos e metas dos seguintes temas:

- Erradicação do analfabetismo;
- Universalização do atendimento escolar;
- Superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação;
- Melhoria na qualidade da educação;
- Formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade;
- Promoção do princípio da gestão democrática da educação pública;
- Promoção humanística, científica, cultural e tecnológica do município;





- Estabelecimento de metas de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do PIB (Produto Interno Bruto), que assegure atendimento às necessidades de expansão com padrão de qualidade e equidade;
- Valorização dos profissionais da educação;
- Promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à adversidade e à sustentabilidade socioambiental.

Na sua última seção, o PNE dispõe:

*Será preciso, de imediato, iniciar a elaboração dos planos estaduais em consonância com este Plano Nacional e, em seguida, dos planos municipais, também coerentes como plano do respectivo Estado. Os três documentos deverão compor um conjunto integrado e articulado. Integrado quanto aos objetivos, prioridades, diretrizes e metas aqui estabelecidas. E articulado nas ações. (PNE, item 6: Acompanhamento e Avaliação)*

**COMPROMISSOS INTERNACIONAIS:** firmados pelo Brasil mais diretamente relacionados à educação que são os seguintes:

- Conferência Mundial de Educação para Todos, realizada em Jontiem na Tailândia em 1990;
- Declaração de Salamanca, dos ministros da educação da América Latina e Caribe, sobre Educação para Todos (2000);
- Conferência Mundial de Educação para Todos, promovida pela UNESCO, em 2000.

Finalmente, constitui marco político-institucional do Município de Campina Verde a Portaria nº 229/2014, que nomeia os membros da COMISSÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, responsáveis pela elaboração do Plano Decenal do Município, o que demonstra o avanço da postura democrática do município, em relação a construção das suas políticas públicas.

Segundo a recomendação da LDB/96 no seu Art. 10, seja: *“Os Estados e cumprir-se-ão de elaborar e executar políticas e planos educacionais em consonância com as diretrizes e planos de educação integrando e coordenando suas ações e as dos Municípios”*.

A Secretaria de Estado de Educação, em respeito à autonomia dos municípios, enquanto entes federados autônomos, e à política Cooperação Mútua – iniciada neste estado na década de 90 – optou por sugerir de comum acordo com a União Nacional de Dirigentes Municipais de Educação, um percurso crítico de planejamento, a partir de uma determinada filosofia de trabalho e de trilhas consideradas mais eficazes na construção democrática dos Planos decenais de Educação de Minas Gerais.

Tal percurso pressupõe uma ação articulada com o Plano Nacional e Estadual de Educação, diretrizes e objetivos gerais para a Educação e, em ação autônoma, elaborassem, a partir de um amplo diagnóstico, os objetivos, metas e ações específicas que respondessem às expectativas de cada um dos seus níveis e modalidades de ensino.

Esta proposta representa um modo de acreditar no planejamento como processo democrático, baseado no diálogo e na troca de experiências, a partir dos dados da realidade.

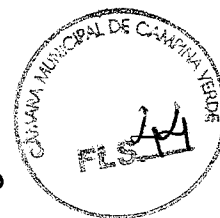
Seguindo essa orientação, o MEC (Ministério da Educação) juntamente com a Secretaria de Educação do Estado (SEE) e a UNDIME (União Nacional de Dirigentes Municipais de Educação) presta apoio técnico ao município de Campina Verde.

Com bases pactuadas e negociadas, em tempo único para que o mesmo seja elaborado de forma articulada com o Plano Nacional e de acordo com nossas demandas e vocação histórico-sociais.

A Lei Orgânica do Município de Campina Verde em seu Art. 26, II, “b”, estabelece acerca do PME que *“promover e incentivar com a colaboração da sociedade, a educação, visando pleno desenvolvimento da pessoa seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho: é da competência administrativa”*. Campina Verde, comprometendo-se, dentro de seus limites – legais financeiros e técnicos – a cumprir as suas prioridades elencadas.

Os objetivos gerais do PDME de Campina Verde são os mesmos do Plano Nacional de Educação. Considerando o estágio em que se encontra Campina Verde, evidenciada pelo seu diagnóstico educacional, apontamos como diretrizes para os próximos dez anos:

- I – erradicação do analfabetismo;
- II – universalização do atendimento escolar;
- III – superação das desigualdades educacionais;
- IV – melhoria da qualidade do ensino;
- V – formação para o trabalho;
- VI – promoção da sustentabilidade sócio-ambiental;
- VII – promoção humanística, científica e tecnológica do país;



VIII – estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do produto interno bruto;

IX – valorização dos profissionais da educação;

X – difusão dos princípios da equidade, do respeito à diversidade e a gestão democrática da educação.

Este Plano não é um plano da Secretaria Municipal de Educação para a rede municipal e sim do município para o campinaverdense.

Ao ser instituído por lei municipal, este PDME terá chances que serão ampliadas e melhor asseguradas pelo permanente acompanhamento e avaliação da comissão.

Neste plano, Campina Verde estará fazendo o diagnóstico e traçando estratégias e metas referentes aos seguintes tópicos:

- Educação Infantil;
- Ensino Fundamental;
- Ensino Médio;
- Educação Superior;
- Educação de Jovens e Adultos;
- Educação Especial;
- Ensino Profissionalizante;
- Formação e Valorização do Magistério da Educação Básica;
- Financiamento e Gestão.

A Comissão Municipal responsável pela elaboração do PDME comunga do seguinte ideal de Monlevade, 2002: *“Educação é um projeto. E, como projeto social, é um projeto político”*.

Entende-se que esse projeto deve ser bem elaborado e planejado e devemos, ainda, acreditar nesse planejamento, pois este, parte dos dados da realidade, baseado no diálogo e na troca de experiências, sendo o comprometimento entre munícipes e administração em prol de uma política educacional de qualidade para todos.

Portanto é preciso entender o valor que exercemos através da participação e, assim, promover mudanças.

CONAE (Conferência Nacional de Educação) Preleção pública sobre educação em que se discutem sete eixos ligados a avaliação e métodos de propulsão da educação. Dentre esses sete eixos estão: A organização e a Regulação do PNE e do Sistema Nacional de Educação; Educação e Diversidade: Justiça Social, Inclusão e Direitos Humanos; Educação, Trabalho e Desenvolvimento Sustentável: Cultura, Ciência, Tecnologia, Saúde e Meio Ambiente; Qualidade da Educação: Democratização do Acesso, Permanência, Avaliação, Condições de Participação e Aprendizagem; Gestão Democrática, Participação Popular e Controle Social; Valorização dos Profissionais da Educação: Formação, Remuneração, Carreira e Condições de Trabalho; Financiamento da Educação, Gestão, Transparência e Controle Social dos Recursos. Ressalta-se, ainda, que a participação deste município em tal Conferência serviu de apoio para edificação deste Plano Municipal.

O que se desenvolveu até aqui foi um planejamento democrático e participativo embasados na realidade campinaverdense.

O Plano Municipal de Educação de Campina Verde, para o período de 2015-2025, compreende:

- Realização da Conferência Municipal de Educação em 02/07/2013;
- Conferência Microrregional de Educação (Sede Araporã) em 09/07/2013;
- Conferência Macrorregional de Educação (Sede Uberlândia) em 25 e 26/09/2013;
- Levantamento do Diagnóstico Educacional do Município de 06/2014 a 08/2014;
- Criação da Comissão, pela portaria nº 229/2014 responsável pelo acompanhamento e apoio;
- Criação de uma Equipe Técnica para elaboração do PMDE, através da sensibilização da comunidade para o compromisso e envolvimento com a construção do PMDE através dos meios de comunicação;
- Realização da primeira reunião da Comissão de Elaboração do Plano e Equipe Técnica em pós 15/08/2014 para traçar o cronograma de ação para concretização dos trabalhos;
- Redação preliminar do PMDE – de julho de 2014 a março de 2015;
- Negociação (parcerias) com o Estado;
- Redação Final do PMDE;
- Tramitação e aprovação da Lei do PMDE e sanção pelo Prefeito;

- Implementação, acompanhamento e avaliação do PMDE a partir da promulgação da Lei.

### 3 HISTÓRIA DO MUNICÍPIO

Padre Joaquim Davi Pereira, Lazarista da Congregação da Missão, chegou ao Caraça em meados de 1824. Começando o seu trabalho apostólico empreendeu uma viagem missionária com os Padres Leandro Rabelo Peixoto e Jerônimo Gonçalves Macedo, rumo ao “Sertão da Farinha Podre”.

Aqui chegando conheceram os fazendeiros João Batista Siqueira e sua mulher, Dona Bárbara - paulistas de Jacareí, que para a região se deslocaram no início do século XIX. Estes, como estavam idosos e sem descendentes, fizeram a doação das Fazendas Campo Belo, Perobas e Fortaleza à Congregação da Missão. Desta doação constaram duas condições. Primeira: Que os Padres Lazaristas fundassem aqui um colégio para ministrar o catecismo e primeiras letras; Segunda: Que os mesmos procurassem construir capelas para celebrações de missas e atos piedosos.

Na Fazenda Campo Belo foi edificada a primeira Igreja. Em torno desta, surgiu o arraial com o nome “Arraial da Farinha Podre” que, posteriormente, se transformaria em vila e em cidade. Em 1833, a Congregação da Missão criou um Colégio, que se tornou famoso em Minas Gerais.

De 1850 a 1855 Campina Verde pertenceu ao distrito de São Francisco de Sales.

Em 1885 criou-se o arraial de Campo Belo.

Em 1869 Campo Belo passou a jurisdição do distrito de Rio Verde, com sede em Monjolinho.

Em 1901 o distrito de Rio Verde foi anexado ao de Vila Platina (atual Ituiutaba).

Em 1911, pela reforma administrativa do Estado de Minas Gerais, Campo Belo volta ao município de Prata e a sede do distrito do Monjolinho (Rio Verde), volta para Campina Verde.

Em 1923, o distrito de Campo Belo passou a denominar-se Campina Verde, em 17 de dezembro de 1938, foi instituído município, tendo sido primeiro prefeito Dr. Nicodemus de

Macedo. Atualmente o município é administrado pelo Prefeito Sr. Reinaldo Assunção Tannus, eleito em 2009 e reeleito em 2012.

Campina Verde tem sua história ligada à Educação e a um compromisso em fazer acontecer um desenvolvimento constante nos seus aspectos econômicos, sociais, culturais e concomitantemente na marcha por liberdade e qualidade de vida de seus munícipes.

### **3.1 HISTÓRICO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO**

A história da educação de Campina Verde desde os tempos do Arraial da Farinha Podre se fez, paulatinamente, graças aos esforços de seus habitantes.

Para cumprir os dois compromissos estipulados pelo contrato de doação entre Siqueira e a Congregação da Missão, em 1838, fundou-se o Colégio de primeiras Letras com o nome de “Colégio Campo Belo”.

Este colégio cresceu, ampliou seus estudos, ganhou fama no Sertão da Farinha Podre e na Província de Goiás. Foi instrumento de educação para alunos de destaque nacional nos campos da Literatura, Política e Eclesiástica.

Nas duas primeiras décadas do século XX, além do Colégio Campo Belo, algumas escolas particulares do arraial e das fazendas foram fundadas com os mesmos objetivos propostos nos anos anteriores. Ensinar a leitura, a escrita, a tabuada e a doutrina cristã.

Em 1924, dois portugueses idealistas e que vieram de sua terra natal com grande entusiasmo pelo Brasil, fundaram um ginásio. Funcionava no largo da capela em casa pertencente ao senhor Estanilau Teixeira Rosa. Na época contava com 40 alunos. De acordo com informações essa escola sistematizou as matérias com um currículo do qual constavam: Língua Pátria, Aritmética, Geometria, Geografia, História, Ciências e Noções de Latim.

Exatamente em 15 de fevereiro de 1930, o professor Osvaldo Vieira Gonçalves (Vadico) fundou o “Liceu Mineiro”. Iniciou-se com o curso primário. Gradativamente vieram os cursos Ginásial, Normal e Comercial de acordo com as leis educacionais vigentes na época.

Nessa década destacamos o professor Antônio Freitas Silveira Júnior (Antônio Júnior), que montou uma escola rural em sua própria fazenda e foi o primeiro professor rural leigo de nosso município. Além de hospedar os alunos em sua casa, também saía pelas fazendas alfabetizando os adultos e ensinando-lhes a escrever a fim de adquirirem seu título

de eleitor para votar pela emancipação do município de Campina Verde. Por mais de uma década o professor Antônio Júnior continuou a sua missão educadora na zona rural.

O Liceu Mineiro, durante dez anos, ofereceu aos alunos que nele frequentaram uma excelente e firme orientação moral e educacional.

Em 1939, vieram as educadoras da Companhia das Filhas da Caridade (Irmãs Vicentinas) sob a direção da Irmã Vicência e Irmã Filomena fundaram um internato e externato com o nome de Colégio Nossa Senhora da Vitória, estudo ministrado: Curso Primário.

Em 1945 o Liceu Mineiro encerrou suas atividades escolares.

Instalou-se, em 1946, o Grupo Escolar “Ana Chaves”, primeira escola estadual do município. Ensino ministrado: curso primário.

Em 1948 chegou a Campina Verde Padre Félix Obrzut, Lazarista. Este, juntamente com o Padre Francisco Benfica Breiner, fundou o Instituto Nossa Senhora das Graças. Sob a orientação de Padre Félix foi construído um prédio com internato e externato masculino. Era ministrado o curso primário e posteriormente o curso ginásial.

Das escolas já existentes no período anterior deram continuidade na década de 50 o “Instituto Nossa Senhora das Graças”; Escola “Nossa Senhora das Vitórias” que passou a se chamar “Educandário da Sagrada Família”; Externato “Menino Jesus”; Escola Particular de dona Maria Vidigal Tostes; Grupo Escolar “Ana Chaves”, ministrando o curso primário; Escolas Municipais Rurais nas seguintes localidades: Fazenda Limeira, Cruz da Retirada Bonita, Furna Chata, Andrelândia e Arantes; Grupo Escolar “Olinda Correa Borges”, no distrito de Honorópolis.

Na década de 60, o Instituto Nossa Senhora das Graças passou a denominar-se “Ginásio Nossa Senhora das Graças”, instala-se, em 1961 a Escola Particular “Santa Terezinha” com curso primário; Grupo Escolar “Dr. Nicodemus de Macedo”, instalou-se em 1963, sendo ministrado o curso primário; Escola Combinada à Avenida 25, s/n, da rede estadual, ministrava-se o curso primário; Colégio Comercial de Campina Verde, fundado por Dr<sup>a</sup> Gilma Teixeira Machado e Dr<sup>a</sup> Miriam de Macedo. Rede particular oferecendo: curso primário, ginásial e técnico em contabilidade. Esta foi a primeira escola da época que manteve Ensino Profissionalizante.



Ainda na década de 60, sistematizou e legalizou as Escolas Municipais Rurais com criação do Departamento Municipal de Educação e Cultura (DEMEC).

Em 07 de julho de 1970, o Ginásio Nossa Senhora das Graças passou a fazer parte da rede estadual de ensino com o nome “Escola Estadual Nossa Senhora das Graças”, de 5ª a 8ª séries.

Na mesma década as escolas municipais rurais sob orientação da 25ª Delegacia Regional de Ensino (DRE) de Uberaba passaram a cumprir a mesma carga horária e dias letivos exigidos nas escolas estaduais, obedecendo aos currículos adequados à Zona Rural.

O Colégio Nossa Senhora das Graças continuou suas atividades com duas opções apenas: o curso colegial tradicional (atual ensino médio) e o curso colegial normal (profissionalizante para professores de 1ª a 4ª série).

O Colégio Comercial de Campina Verde passou a se chamar Colégio Campina Verde, com Educação Infantil, de 1ª a 8ª série e contabilidade.

A Escola Estadual Ana Chaves, além do curso primário ofereceu também a Educação Infantil com o pré escolar, finalizando esta atividade em 1996, tendo iniciado a oferta do que hoje é do 6º ano 9º ano, em 1992.

Ainda na década de 70 as irmãs de caridade do Educandário da Sagrada Família encerraram seus trabalhos na Educação e a escola passou a fazer parte da rede estadual de ensino, denominando-se “Escola Combinada Sagrada Família”.

Em 1982, com a portaria nº02, foi fundada na zona rural a Escola Feliciano Antonio de Faria, na Fazenda Ihumas.

Em 1983 foi instalada Unidade de Ensino Supletivo (UES) pertencente a rede estadual e subordinada à DRE de Uberaba, em Campina Verde. Em 1985, fica subordinada ao Departamento Municipal de Educação e Cultura, retornando em 1987 a Secretaria de Estado da Educação.

No fim dos anos 80, Campina Verde passou a pertencer a jurisdição da 26ª DRE, hoje Secretaria Regional de Ensino (SRE) de Uberlândia.

Foram ainda nucleadas as Escolas Municipais Rurais “Otávio Severino da Silva” (Gramma), “Prefeito Orlando Paulo” (Bastos, povoado Cruzelândia).

A Escola Agrícola Municipal “Adolfo Alves Rezende” foi inaugurada em 1988, com o primeiro grau (de 5ª a 8ª séries) e em nível de 2º grau curso profissionalizante em Técnico Agrícola.



Ainda nos anos 80, em Convênio com a Prefeitura Municipal de Campina Verde, surge o Centro Polieducacional de Campina Verde (Sistema Objetivo de Ensino), ministrando o primeiro grau de 5ª a 8ª série, o segundo grau (do 1º ao 3º colegial).

A portaria nº 375/96, mudou o nome da Escola Feliciano Antônio de Faria (que funcionou na zona urbana) para Celso Rodrigues Lima.

Em 1998, Unidade de Ensino Supletivo tem sua denominação alterada para CESU (Centro de Estudos Supletivos) Profª Romilda Diniz. Em 2000, recebe nova denominação CESEC (Centro Estadual de Educação Continuada Profª Romilda Diniz), oferecendo Educação de Jovens e Adultos a partir do 6º ano do Ensino Fundamental e o Ensino Médio.

Em 1990 a 1999 as seguintes escolas estaduais foram municipalizadas: Escola São Vicente de Paulo, Escola Presidente Tancredo Neves, Escola Dr. Nicodemus de Macedo. Sendo esta, devolvida ao Estado em 2002.

A Escola Santa Terezinha passou a atender a Educação Infantil, Ensino Fundamental, e Ensino Médio.

Escola “Cartolinha” passou ao Sistema Objetivo de Ensino com o nome “Centro Educacional Galileu Galilei”, atendendo à Educação Infantil, Fundamental e ao Ensino Médio.

A Escola Olinda Correa passou a atender além do Ensino Fundamental, o Ensino Médio.

A Educação Infantil passou para a responsabilidade da rede municipal no ano de 1996 tendo sido, para tanto, criada a Escola “Celso Rodrigues Lima”.

A Creche Municipal “Recanto Infantil Profª Helena de Magalhães” foi fundada em 1994 atendendo crianças de um ano e sete meses a cinco anos.

No terceiro milênio, notamos uma transformação em todas as escolas com a adequação da rede física para o aprimoramento do pedagógico. Foi construída com verba da SEE (Secretaria Estadual de Educação) e inaugurada em dezembro de 2000 a Escola rural Feliciano Antônio de Faria, ativada em 2009, atendendo da Educação Infantil – pré-escola e Ensino Fundamental.

A Escola Estadual Nossa Senhora das Graças foi agraciada com um Laboratório de Informática.

Em 2005 foi criada a ASESSUC (Associação dos Estudantes Universitários de Campina Verde) que subsidia com apoio da Prefeitura o transporte escolar para Uberlândia e Iturama.

Do ano 2003 a 2011 funcionou a UNIPAC, com cursos de nível superior tendo sido ministrado o Curso Normal Superior, Curso Tecnólogo em Agronegócios pós-graduação em Supervisão Escolares em Libras.

A partir de 2004 funcionou a FACA V, tendo sido ministrado o Curso de Administração. E pós - graduação em Supervisão Escolar. Suas atividades foram suspensas em 2011.

Foi implantada em 2007, a UNIP (Universidade Paulista) neste município, oferecendo dezesseis cursos de ensino superior, doze cursos tecnólogos e pós-graduação em seis áreas de atuação.

Do ano de 2008 até a presente data, instalou-se a Escola Próton (Escola Profissionalizante em nível de ensino médio) com os Cursos Técnicos em Meio Ambiente, Enfermagem, Segurança do Trabalho, Estética, Química, Informática, Saúde Bucal, Farmácia e Eletrotécnica.

Em 2010, a Escola Agrícola através do Convênio da Prefeitura com o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Triângulo Mineiro (IFTM) implantou um pólo presencial com os Cursos Técnicos Agrícola e Segurança do Trabalho, oferece ainda, os cursos de capacitação de Auxiliar de Cozinha e Bonivicultura de Leite pelo PRONATEC (Programa Nacional ao Ensino Técnico e Ensino) . Em 10 de abril de 2014 foi transferido para Campina Verde um Campus Avançado do IFTM, onde serão ministrados inúmeros cursos profissionalizantes até chegar ao nível superior.

Em abril de 2014 foi implantada em Campina Verde uma Unidade da UAITEC (Universidade Aberta e Integrada de Minas Gerais) que oferece cursos de Extensão em diversas plataformas, atendendo pessoas com mais de 16 anos e que cursem ao menos o 6º ano do Ensino Fundamental, bem como, pós-graduação em Engenharia de Inovação e mais 71 cursos de Inclusão Digital; tendo atualmente 74 matriculados.

Atualmente contamos com as seguintes Escolas: “Santa Terezinha” (Sistema Positivo) atendendo da Educação Infantil (pré-escola) ao Ensino Médio; “Colégio Objetivo” atendendo da Educação Infantil (pré-escola) ao Ensino Médio; “Próton”, na rede privada, atendendo ao Ensino Profissionalizante em nível de Ensino Médio. Com a “Creche do Divino Pai Eterno”, atendendo Educação Infantil e “APAE (Centro Educacional Carvalhinho)”, como entidades filantrópicas conveniadas com a Prefeitura. Com as Escolas “Presidente Tancredo Neves”, atendendo o Ensino Fundamental – Anos Iniciais e EJA de 1º ao 5º ano noturno; “São Vicente de Paulo”, atendendo o Ensino Fundamental; “Celso



Rodrigues Lima”, atendendo a Educação Infantil (pré-escola);“Feliciano Antônio de Faria”, atendendo Ensino Infantil (pré-escola) e Ensino Fundamental;“Otávio Severino da Silva”, atendendo Ensino Infantil (pré-escola) e Ensino Fundamental, na rede municipal.E com as Escolas “Olinda Correa”, atendendo o Ensino Fundamental e Médio;“Nossa Senhora das Graças”, atendendo o 9º ano do Ensino Fundamental e o Ensino Médio;“Dr. Nicodemus de Macedo”, atendendo ao Ensino Fundamental;“Ana Chaves”, atendendo ao Ensino Fundamental; o “CESEC (Centro Estadual de Educação Continuada Profª Romilda Diniz)”, na rede estadual, atendendo o EJA do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental e Ensino Médio; a Escola Agrícola Municipal “Adolfo Alves Rezende”, na rede federal, com curso profissionalizante a nível Ensino Médio.

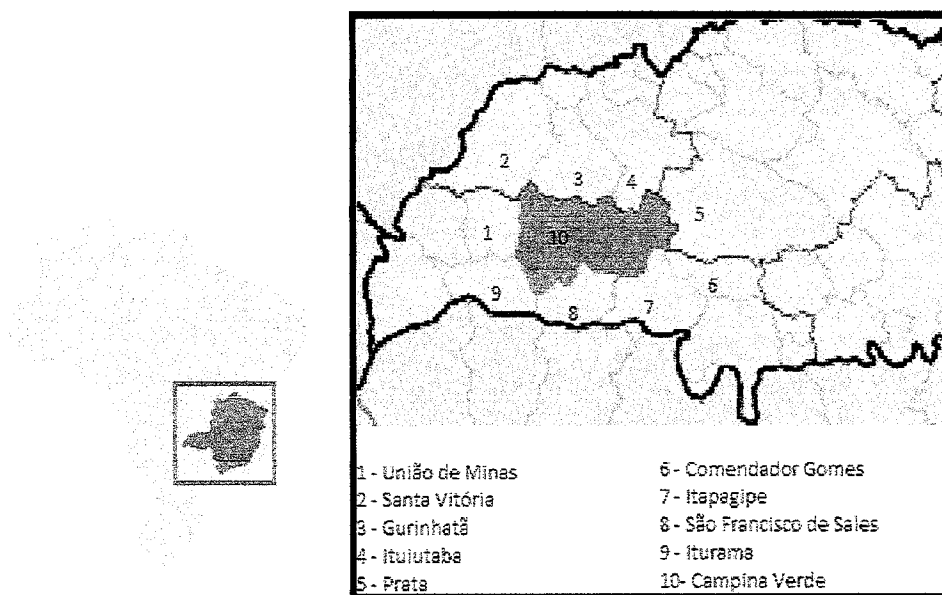
PS: Pela FACA V e UNIPAC terem encerrado suas atividades, e não fazerem mais parte da educação no município, não foram contabilizadas na Análise Situacional.

## 4 ANÁLISE SITUACIONAL E METAS

### 4.1 LOCALIZAÇÃO DO MUNICÍPIO

O município de Campina Verde-MG é classificado como de Pequeno Porte, tem área territorial de 3.650,749 Km<sup>2</sup>, situa-se na mesorregião do Triângulo Mineiro/Alto Paranaíba e é pertencente à microrregião de Frutal. Seus municípios limítrofes são: Prata, Itapagipe, São Francisco de Sales, Iturama, União de Minas, Santa Vitória, Gurinhatã e Ituiutaba.

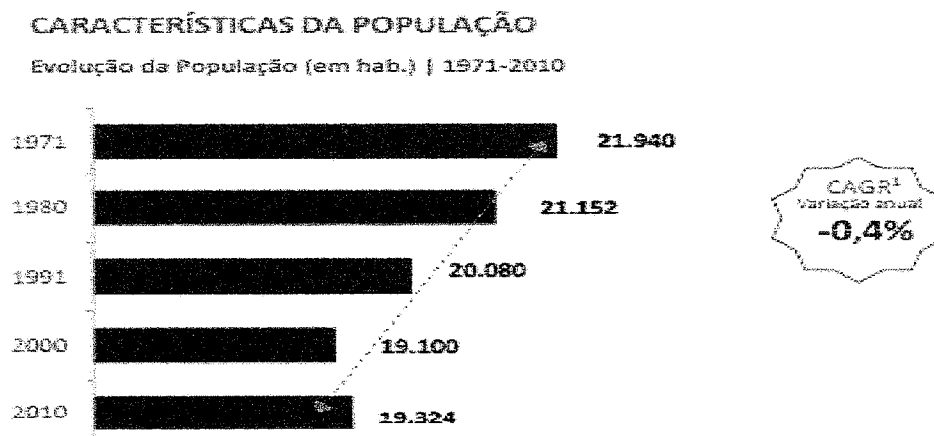
**Quadro 1 - Mapa da Localização do Município de Campina Verde**



Fonte: wikipédia.com

### 4.2 POPULAÇÃO E DEMOGRAFIA

**Gráfico 1 – Características de Evolução da população (número de habitantes)**



Fonte: IBGE, PNUD e DATASUS

Conforme o Censo 2010 possui 19.324 habitantes, sendo classificado pelo IBGE como de Pequeno Porte. Sua densidade demográfica é de 5,29 hab/km<sup>2</sup>.

**Tabela 1 - População Total, por Gênero, Rural/Urba e Taxa de Urbanização de 1991 a 2010 em Campina Verde**

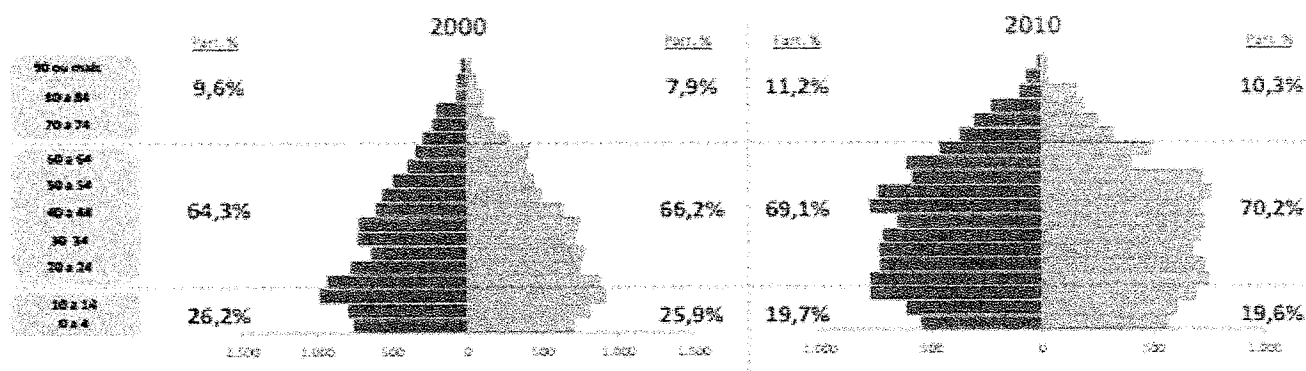
População	População (1991)	% do Total (1991)	População (2000)	% do Total (2000)	População (2010)	% do Total (2010)
População total	20.080	100,00	19.100	100,00	19.324	100,00
População residente masculina	10.403	51,81	9.711	50,84	9.804	50,73
População residente feminina	9.677	48,19	9.389	49,16	9.520	49,27
População urbana	13.498	67,22	13.411	70,21	14.433	74,69
População rural	6.582	32,78	5.689	29,79	4.891	25,31
Taxa de Urbanização	*	67,22	*	70,21	*	74,69

Fonte: Pnud, Ipea e FJP

\* Taxa não divulgada ou não calculada pela fonte.

Entre 2000 e 2010, a população de Campina Verde teve uma taxa média de crescimento anual de 0,12%. Na década anterior, de 1991 a 2000, a taxa média de crescimento anual foi de -0,55%. No Estado, estas taxas foram de 1,01% entre 2000 e 2010 e 1,01% entre 1991 e 2000. No país, foram de 1,01% entre 2000 e 2010 e 1,02% entre 1991 e 2000. Fica evidente a acentuação do êxodo rural e apesar da regressão na quantidade da população na década de 90, a população no município volta a crescer.

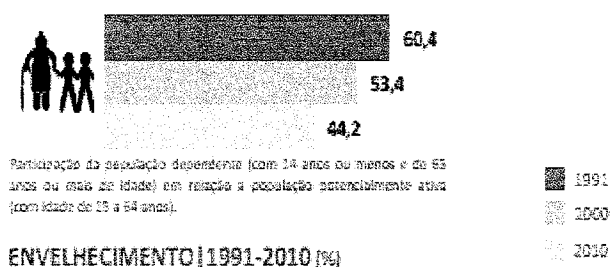
**Gráfico 2 – Perfil Demográfico por sexo e idade da população residente no município entre os anos de 2000 a 2010**



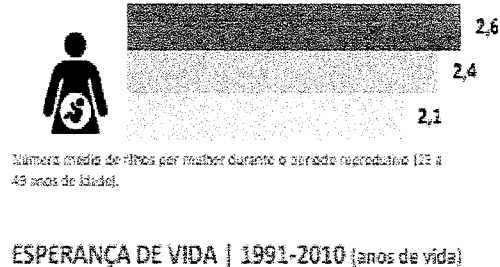
Fonte: IBGE, PNUD e DATASUS

### Gráfico 3 - Algumas características da população do município por indicadores

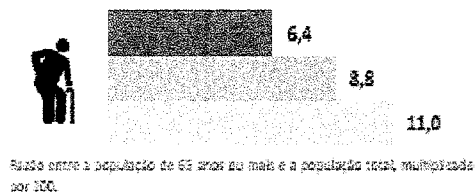
RAZÃO DE DEPENDÊNCIA TOTAL 1991-2010 (%)



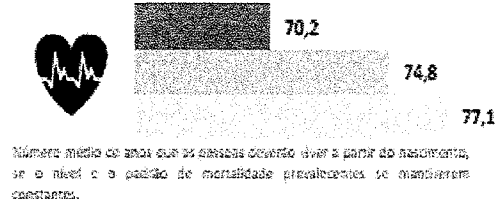
FECUNDIDADE | 1991-2010 (média de filhos)



ENVELHECIMENTO | 1991-2010 (%)



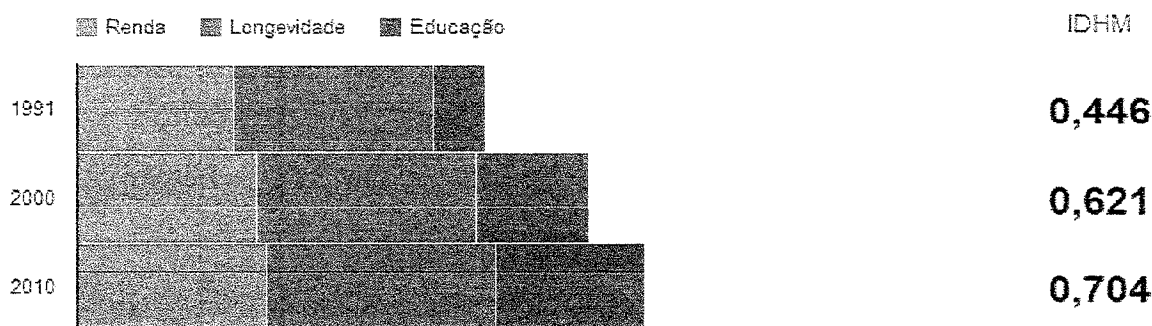
ESPERANÇA DE VIDA | 1991-2010 (anos de vida)



Fonte: IBGE, PNUD e DATASUS

A porcentagem da população até 15 anos de idade diminuiu quase 6%. Observa-se, ainda, que a população envelheceu, apesar de ter diminuído a relação de dependência, que é justamente o percentual calculado sobre os inativos (menores de 15 anos e maiores de 65 anos) em relação aos economicamente ativos (população entre 15 e 65 anos).

### Gráfico 4 - Índice Desenvolvimento Humano no município de Campina Verde de 1991 a 2010



Fonte: Atlas Brasil em 2013 (Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento)

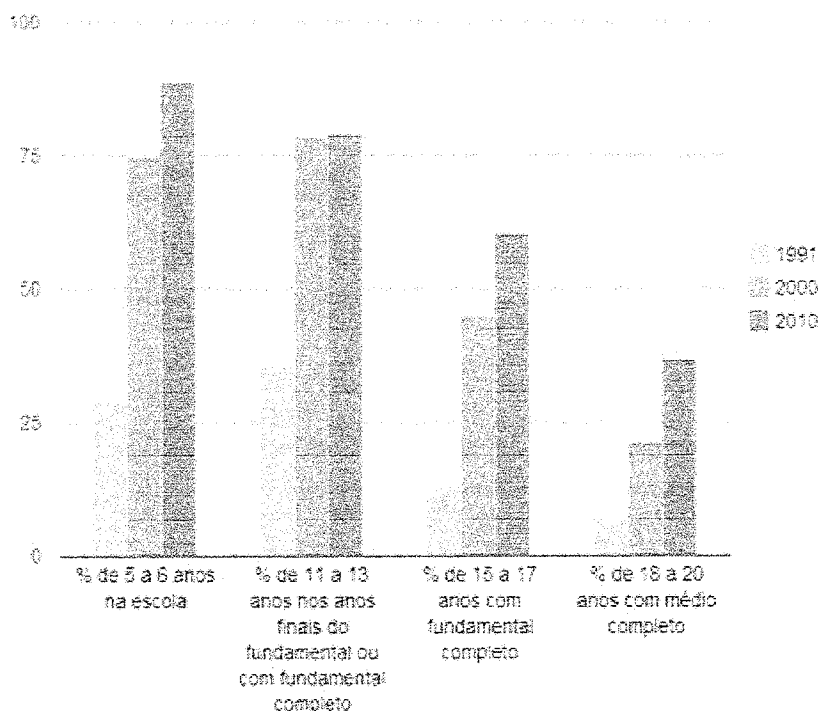
O Índice de Desenvolvimento Humano é uma medida comparativa usada para classificar países, estados, municípios ou regiões pelo seu grau de "desenvolvimento humano" em desenvolvidos (alto IDH), em desenvolvimento (médio IDH) ou subdesenvolvidos (baixo IDH). A estatística é composta a partir de dados de expectativa de vida ao nascer, educação e PIB per capita (como um indicador do padrão de vida) recolhidos ao

referente território analisado. Este município está situado na faixa de Desenvolvimento Humano Alta, entre 0,7 e 0,799, com 0,704.

Conforme a Fonte Atlas Brasil, o IDHM, Índice de Desenvolvimento Humano Municipal da Educação, em 2000 era de 0,427 neste município e, em 2010, de 0,562.

Entre 2000 e 2010, a dimensão que mais cresceu em termos absolutos foi da Educação (com crescimento de 0,135), seguida por Longevidade (com crescimento de 0,038) e Renda (com crescimento de 0,037).

**Gráfico 5 - Evolução dos componentes do IDHM na Educação de 1991 a 2010 em Campina Verde**



Fonte PNUD, IPFEA e FIP

Em 1991, por não ser obrigatório o ingresso da criança com 5 e 6 anos, a porcentagem indicada de alunos no Ensino Fundamental era maior que na Educação Infantil. No mesmo ano, percebia-se uma grande evasão no Ensino Fundamental, que aumentava ainda mais no Ensino Médio.

Em 2000 o número de crianças matriculadas na Educação Infantil praticamente triplicou em relação a 1991, devido aos esforços impostos pela legislação ora vigente, a exemplo, a Lei nº 9394/96, ao mesmo tempo, houve grande progressão nos níveis educacionais subsequentes.

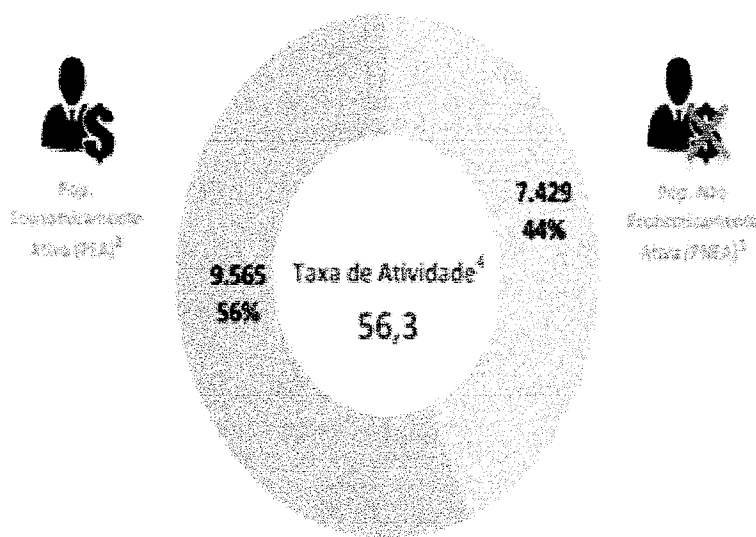
A partir de 2010 com a instalação de novas Políticas Públicas, verifica-se maior contingente de alunos no Ensino Fundamental que permanece na fase inicial e apresenta um crescimento contínuo no nível posterior.

**Tabela 2 - Comparativo da ocupação da população de 18 anos ou mais entre 2000 e 2010 em Campina Verde**

Taxas/Ano	2000	2010
Taxa de atividade - 18 anos ou mais	62,66	62,19
Taxa de desocupação - 18 anos ou mais	10,43	4,65
Grau de formalização dos ocupados - 18 anos ou mais	43,29	50,77

Fonte: PNUD, IPEA e FJP

**Gráfico 6 – População com mais de 15 anos de idade por condição de atividade (em habitantes) no ano de 2010**

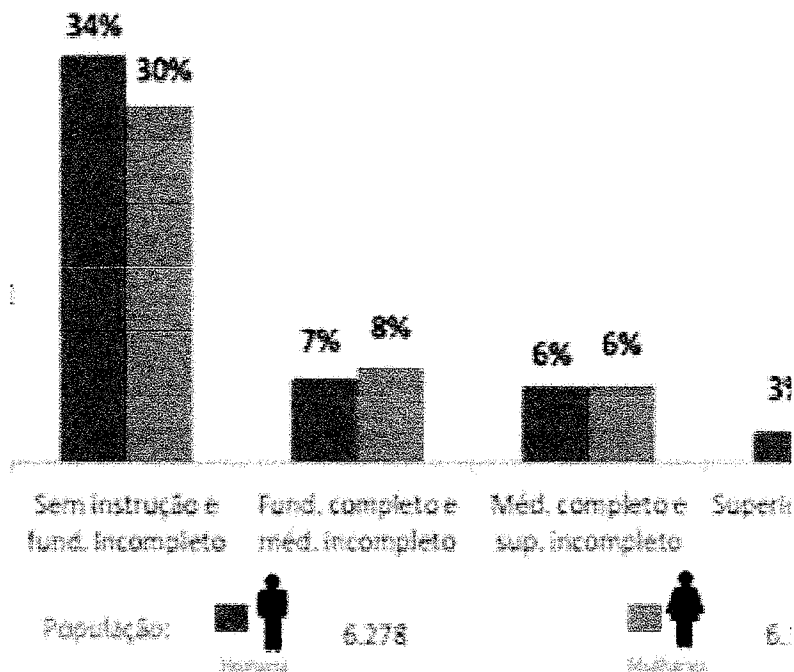


Fonte: IBGE, PNUD e DATASUS

A taxa de atividade diminuiu o que indica maior inatividade, ou seja, maior envelhecimento da população. É indicado também o aumento da formalização do trabalho. Houve, entre 2000 e 2010, queda da desocupação, o que indica maior empregabilidade neste período.



**Gráfico 7 – Escolaridade da população de 25 anos ou mais de idade no município em 2010**



Fonte: IBGE, PNUD e DATASUS

**Tabela 3 - Nível educacional da população ocupada de 18 anos ou mais entre 2000 e 2010 em Campina Verde**

Nível Educacional considerado/Ano	2000	2010
% dos ocupados com fundamental completo - 18 anos ou mais	30,38	48,80
% dos ocupados com médio completo - 18 anos ou mais	17,39	28,78

Fonte: PNUD, IPEA e FJP

A população de 18 anos ou mais teve um aumento no nível educacional, sendo que entre 2000 e 2010, no Ensino Fundamental, ocorreu uma elevação de 18,42%, bem como no mesmo período, do Ensino Médio, nota-se um aumento de 10,93%, percebendo-se que nem todos os alunos que concluíram o Ensino Fundamental prosseguiram os estudos para concluir o Ensino Médio.

**Tabela 4 - Rendimento médio da população ocupada de 18 anos ou mais entre 2000 e 2010 em Campina Verde**

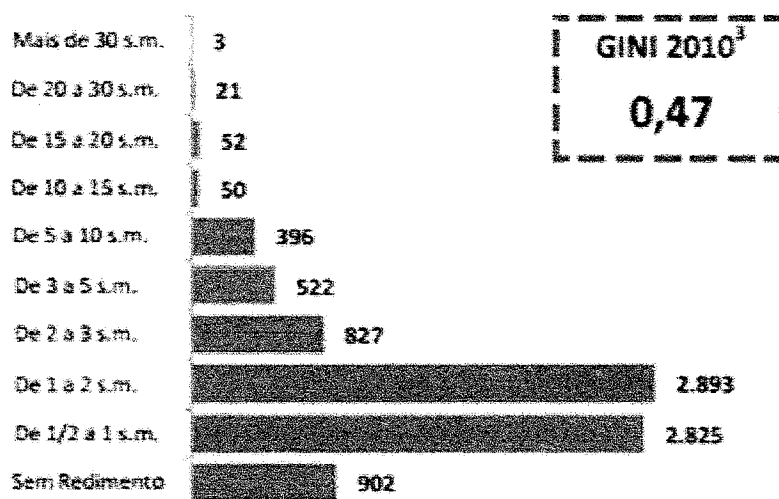
Rendimento/Ano	2000	2010
% dos ocupados com rendimento de até 1 salário mínimo - 18 anos ou mais	51,29	22,16
% dos ocupados com rendimento de até 2 salários mínimos - 18 anos ou mais	79,76	71,39

Fonte: PNUD, IPEA e FJP

Comparando os anos de 2000 e 2010, em referência ao rendimento econômico da população ocupada de 18 anos ou mais, conclui-se que houve significativo aumento nos ganhos, portanto, a classe média cresceu em contrapartida à regressão da pobreza.

Em 2010, das pessoas ocupadas na faixa etária de 18 anos ou mais, 28,80% trabalhavam no setor agropecuário, 0,12% na indústria extrativa, 7,50% na indústria de transformação, 5,86% no setor de construção, 0,22% nos setores de utilidade pública, 10,36% no comércio e 38,07% no setor de serviços.

**Gráfico 8 – População por classe de rendimento mensal (%) no ano de 2010 (pessoas com 10 anos ou mais de idade ocupadas, por classe de rendimento)**



Fonte: IBGE, PNUD e DATASUS

**Tabela 5 - Comparativo da pobreza e da desigualdade no município de Campina Verde entre 2000 e 2010**

Indicadores de	2000	2010
<b>Pobreza</b>		
Renda per capita	541,66	681,73
% de extremamente pobres	4,37	3,12
% de pobres	17,98	7,10
Índice de Gini	0,58	0,47

Fonte: PNUD, IPEA, FJP

A renda per capita média de Campina Verde cresceu 111,93% nas últimas duas décadas, passando de R\$321,67 em 1991 para R\$541,66 em 2000 e R\$681,73 em 2010 (valores estes a preços correntes). A taxa média anual de crescimento foi de 68,39% no primeiro período e 25,86% no segundo. A extrema pobreza (medida pela proporção de pessoas com renda domiciliar per capita inferior a R\$ 70,00, em reais de agosto de 2010) passou de 9,52% em 1991 para 4,37% em 2000 e para 3,12% em 2010.

A desigualdade diminuiu: o Índice de Gini (instrumento que mede a desigualdade social – indica grande desigualdade quando próximo de 1, e baixa desigualdade quando próximo de 0) tendo passado de 0,53 em 1991 para 0,58 em 2000 e, para 0,47 em 2010.

#### 4.3 ATENDIMENTO EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO

**Tabela 6 - Escolas públicas e privadas do município**

Instituições		Zona	Município	Distrito (Honorópolis)	Total
Públicas	Estadual	Urbana	4	1	5
	Federal	Urbana	1	*	1
	Municipal	Rural	2	*	2
		Urbana	3	1	4
Privadas	Filantrópicas	Urbana	2	*	2
	Não Filantrópicas	Urbana	5	*	5

Fonte: Secretaria Municipal de Educação de Campina Verde-MG

\* Não há escola de tal modalidade no município.

O município atende à Educação Básica (Educação Infantil e Ensino Fundamental), Educação Profissional concomitante e subsequente, Educação de Jovens e Adultos em regime presencial (anos iniciais e finais), Educação de Jovens e Adultos em regime semipresencial

(Ensino Fundamental anos iniciais e finais e Ensino Médio), Ensino Médio regular (1<sup>a</sup> a 3<sup>a</sup> série) e Educação Especial.

#### **4.4 EIXOS POR NÍVEL E MODALIDADE DE ENSINO**

##### **4.4.1 EIXO 1- EDUCAÇÃO INFANTIL (crianças de 0 a 3 anos creche e 4 e 5 pré-escola)**

Resultados de estudos e pesquisas desenvolvidos nos mais distintos países, entre eles o Brasil, vêm atestando a importância da educação das crianças, tanto para os processos de escolarização que se sucedem como para a formação dos indivíduos em uma perspectiva mais global. A educação infantil na última década tem se tornado alvo de ações governamentais significativas na sociedade brasileira e tem sido projetada como prioridade no âmbito do PNE. Não por acaso, constitui-se na primeira meta, a universalização da pré-escola até 2016 e a ampliação de vagas em creches, visando ao atendimento de 50% das crianças de até três anos até o fim da sua vigência.

Vale destacar que o reconhecimento das crianças como sujeitos de direitos, é fruto, em grande medida, das históricas demandas dos movimentos sociais, sobretudo do movimento de mulheres, pela criação e ampliação de vagas em creches e pré-escolas, o que também vem influenciando o tratamento prioritário que a educação infantil tem recebido.

A incorporação da educação infantil à educação básica constituiu-se em medida de política pública, o que lhe permitiu passar a contar com o financiamento advindo do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) desde 2007. Outra medida importante foi o estabelecimento da sua obrigatoriedade em conjunto com o ensino fundamental, o ensino médio (e as modalidades concernentes), fato que ocorreu com a aprovação da Emenda Constitucional nº 59/2009, que estendeu a educação obrigatória para a faixa etária de 4 a 17 anos.

A despeito desses avanços, ainda é muito restrita a extensão da sua cobertura no País. Dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) mostram que, no ano de 2013, o atendimento em creches atingia cerca de 28% das crianças e na pré-escola o índice era de 95,2%. Ainda mais grave é a situação identificada em estudo do mencionado instituto com base em dados do ano de 2010. O estudo demonstrou, por exemplo, que, do total das crianças atendidas nas creches, 36,3% faziam parte dos 20% mais ricos da população e apenas 12,2% integravam o estrato dos 20% mais pobres.

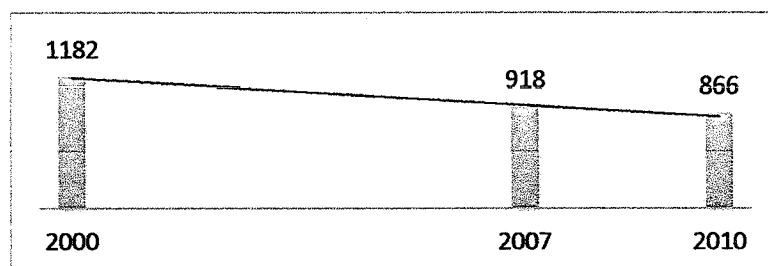
Como se observa, são muitos os desafios a serem superados para garantir o acesso e o usufruto da educação infantil de qualidade. Conforme define a legislação, cabe aos municípios a responsabilidade pela oferta da educação infantil, mesmo sendo notória a necessidade que a maior parte deles tem de contar com o apoio dos estados e da União para poder cumpri-la.

Em face dessa realidade, a maioria das estratégias apresentadas no PNE tem como ancoragem o acionamento de mecanismos que pressupõem a dinamização do regime de colaboração – forma republicana, democrática e não competitiva de organização da gestão, que deve ser estabelecida entre os sistemas de ensino, para assegurar a universalização do ensino obrigatório (art. 211 da Constituição Federal de 1988), enfrentando os desafios da educação básica pública e regulando o ensino privado. A forma para que se faça com excelência é a integração de ações relacionadas ao que é instituído no Plano Nacional de Educação, Políticas e Planejamentos Estaduais para Educação e o Plano Municipal de Educação.

Evidencia-se a prioridade de metas como a primeira, que versa a respeito da educação infantil, abrangendo a manutenção e ampliação da rede, em regime de colaboração, assegurando a acessibilidade e o programa nacional de construção e reestruturação de escolas e de aquisição de equipamentos, com vistas à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas de educação infantil. Igualmente de modo colaborativo, está previsto o levantamento da demanda por creche para a população de até 3 anos, como forma de planejar a oferta e verificar o seu atendimento, manutenção e acompanhamento.

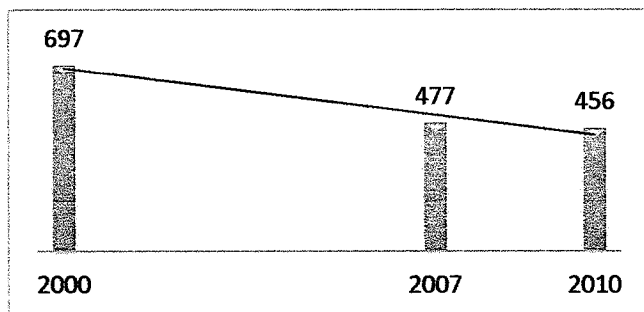
Vale aludir ainda à presença de estratégia voltada para a formação inicial e continuada de educadores e para o desenvolvimento e aperfeiçoamento de mecanismos de avaliação das aprendizagens.

**Gráfico 9 – População de 0 a 3 anos do município nos anos 2000, 2007 e 2010**

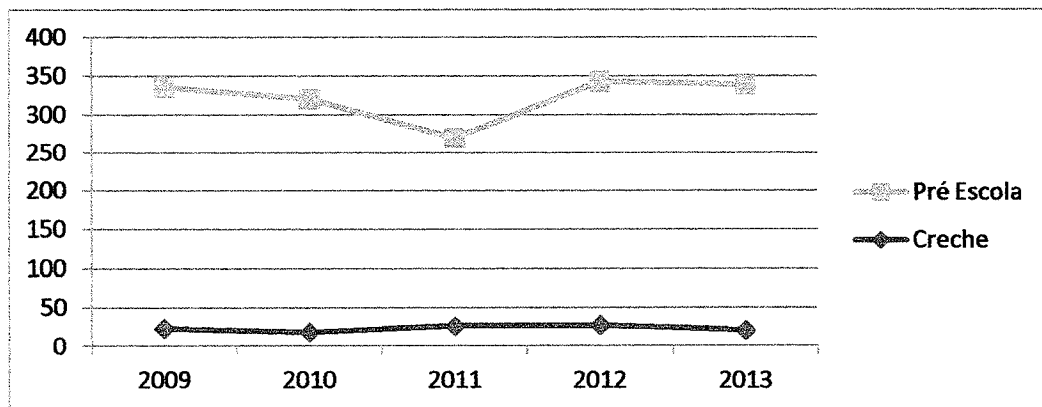


Fonte: IBGE – Censo 2000 e 2010 e contagem 2007. <<http://www.cidades.ibge.gov.br>>

**Gráfico 10–População de 4 e 5 anos do município nos anos 2000, 2007 e 2010**

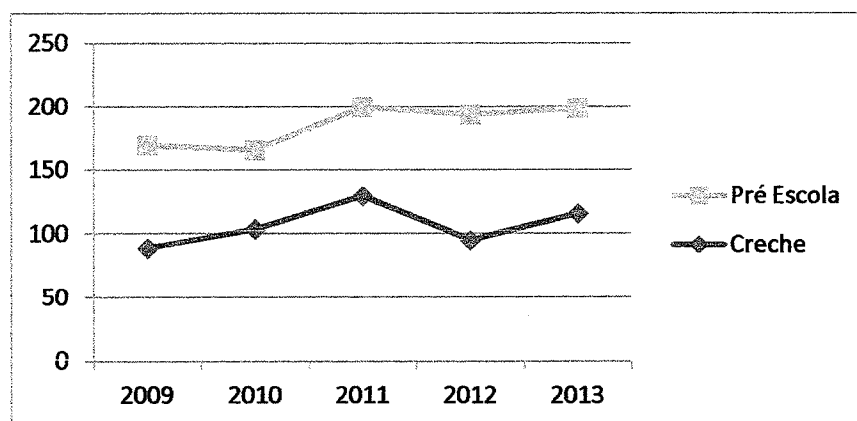


**Gráfico 11 - Matrículas na Rede Municipal**



Fonte: portal.inep.gov.br/básica-censo-escolar-matricula

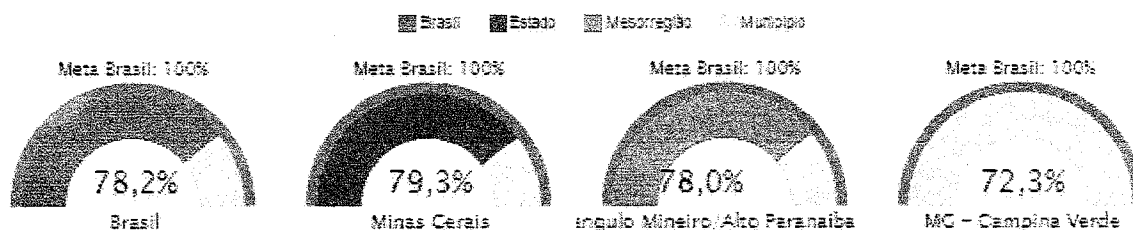
**Gráfico 12- Matrículas na Rede Privada**



Fonte: portal.inep.gov.br/básica-censo-escolar-matricula

No espaço de tempo entre 2009 e 2013, percebe-se que a Rede Municipal de ensino atende 42,26% a mais que a Rede Privada.

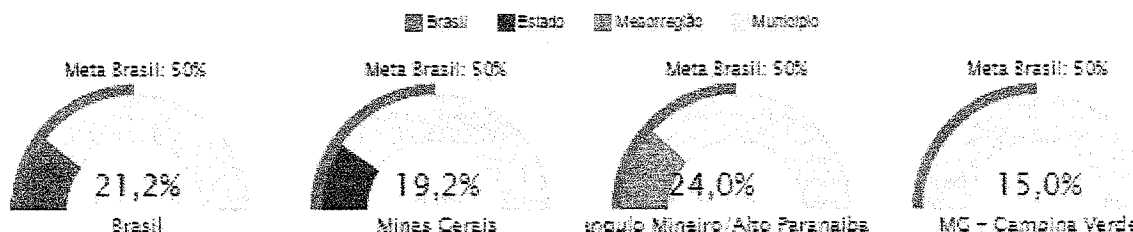
**Gráfico 13 - Percentual de alunos atendidos de 4 e 5 anos no Brasil (2012), Minas Gerais (2012), Triângulo Mineiro/Alto Paranaíba (2010) e em Campina Verde (2010).**



Fonte: Brasil e Minas Gerais – IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) – 2012. Mesorregião e Município – IBGE/Censo Populacional – 2010.

Apesar da baixa porcentagem do atendimento de crianças de 0 a 3 anos, é perceptível que a procura existe, no entanto, não há vagas no município.

**Gráfico 14 - Percentual de atendimento da população de 0 a 3 anos no Brasil (2012) Minas Gerais (2012), Triângulo Mineiro (2010) e Município de Campina Verde (2010)**



Fonte: Brasil e Minas Gerais – IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) – 2012. Mesorregião e Município – IBGE/Censo Populacional – 2010.

A partir dos dados também divulgados pelo site do INEP, torna-se possível um comparativo das crianças que são atendidas em função da demanda total. Campina Verde, ainda precisa desenvolver possibilidades de atendimento de 27,7% da população atual de 4 e 5 anos.

**Tabela 7 - Média de alunos por turmas da Educação Infantil por rede e localidade, no município de Campina Verde de 2009 a 2013.**

Rede/Ano	Localidade	2009	2010	2011	2012	2013
Municipal	Urbana	17,9	16	16,3	18,6	17,4
	Rural	8	5	9	13,5	12,5
Privada	Urbana	15,7	15,2	18,3	21,9	18,2

Fonte: portal.inep.gov.br/indicadores-educacionais

A média de alunos por turmas na Educação Infantil na Rede Rural é inferior à compreendida na Rede Urbana no período de 2009 a 2013. A mesma média, até 2010 na rede

municipal urbana é maior que na Rede Privada, no entanto a partir de 2011, essa situação inverteu-se.

Existem escolas em condições desfavoráveis ao bom atendimento. A Escola Municipal Celso Rodrigues Lima necessita de ampliação do prédio para atender a grande demanda de alunos do pré-escolar, necessitando ainda de quadra com cobertura.

O município foi contemplado com uma creche Proinfância, com recursos do FNDE com capacidade para 120 crianças em tempo integral de 0-3 anos, ainda não concluída.

Este atendimento tem sido feito em uma casa pequena, sem estrutura física adequada, atendendo 55 crianças, de 2 a 4 anos.

Em atendimento também à Educação Infantil há a Instituição Filantrópica Creche Divino Pai Eterno que conta com convênio da Prefeitura e atende em prédio recém-reformado.

Duas das escolas privadas oferecem atendimento à Educação Infantil em prédios adequados.

#### **4.4.2 EIXO 2 - ENSINO FUNDAMENTAL (Crianças de 6 a 14 anos)**

O fenômeno do analfabetismo funcional, cuja raiz é encontrada nas séries iniciais do ensino fundamental, expressa dificuldades presentes nos processos de escolarização, mostrando o seu distanciamento de adequados padrões de qualidade. Dados do Censo Demográfico de 2010 revelaram que 15,2% das crianças brasileiras com 8 anos de idade que estavam cursando o ensino fundamental eram analfabetas. A situação mais grave foi a encontrada nas regiões Norte (27,3%) e Nordeste (25,4%), sendo que os estados do Maranhão (34%), Pará (32,2%) e Piauí (28,7%) detinham os piores índices. Em contrapartida, os melhores índices estavam no Paraná (4,9%), Santa Catarina (5,1%), Rio Grande do Sul e Minas Gerais (ambos com 6,7%), o que demonstra a gravidade do fenômeno em termos de disparidades regionais.

Em face de tal realidade e de outros problemas que vêm impactando a qualidade do ensino, houve a ampliação do ensino fundamental obrigatório para 9 anos, com início a partir dos 6 anos de idade (Lei nº 11.274/2006). Em sequência, no Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação (Decreto nº 6.094/2007), entre as ações que visam à qualidade do ensino, ficou determinada, no início II do art. 2º, a responsabilidade dos entes federativos com





a alfabetização das “crianças até, no máximo, os 8 (oito) anos de idade, aferindo os resultados por exame periódico específico”. Nas Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 Anos (Resolução CNE nº 7/2010), encontra-se estabelecido que os três anos iniciais do ensino fundamental devem assegurar a alfabetização e o letramento e o desenvolvimento das diversas formas de expressão, incluindo o aprendizado da Língua Portuguesa, da Literatura, da Música e demais Artes e da Educação Física, assim como o aprendizado da Matemática, da Ciência, da História e da Geografia.

Em consonância com essas deliberações, essa meta do PNE determina a necessidade de “alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o 3º (terceiro) ano do ensino fundamental”. Guiando tal determinação, encontra-se o ciclo de alfabetização nos anos iniciais do ensino fundamental, compreendido como um tempo sequencial de três anos letivos, que devem ser dedicados à inserção da criança na cultura escolar, à aprendizagem da leitura e da escrita, à ampliação das capacidades de produção e compreensão de textos orais em situações familiares e não familiares e à ampliação do seu universo de referências culturais nas diferentes áreas do conhecimento.

Entre as principais estratégias registradas no PNE para o cumprimento da Meta 5, situa-se a estruturação de processos pedagógicos nos anos iniciais do ensino fundamental, em articulação com estratégias que deverão ser desenvolvidas pela pré-escola, com qualificação e valorização dos professores alfabetizadores e apoio pedagógico específico, a fim de garantir a alfabetização plena de todas as crianças.

O ensino fundamental de 9 anos (que mudou a faixa etária dessa etapa para 6 a 14 anos) constitui medida política educacional e meta do PNE, que se insere nas decisões voltadas à melhoria da qualidade dos processos de escolarização. Articula-se diretamente à meta que estabelece a alfabetização das crianças, no máximo, até o fim do terceiro ano do ensino fundamental. Fator decisivo para a implantação de tal medida são resultados de pesquisas revelando que, quando as crianças ingressam na instituição escolar antes dos 7 anos de idade, apresentam, em sua maioria, resultados superiores em relação àquelas que ingressam somente aos 7 anos. Como se sabe, as crianças de 6 anos pertencentes às classes média e alta há muito já se encontram na escola, frequentando o pré-escolar ou o primeiro ano do ensino fundamental. Assim, o ensino de 9 anos tem, nos segmentos das classes populares, os seus principais beneficiários.

O objetivo da Lei nº 11.274, de 6 de fevereiro de 2006, que dispõe sobre a duração de 9 anos para o ensino fundamental, com matrícula obrigatória a partir dos 6 anos de idade, foi assegurar a todos um tempo mais prolongado de permanência na escola, oferecendo maiores oportunidades de aprendizagem, de modo que os alunos prossigam nos seus estudos e concluam, com qualidade, a educação básica. Essa qualidade implica assegurar um processo educativo respeitoso e construído com base nas múltiplas dimensões e na especificidade do tempo da infância.

É preciso, no entanto, ter em conta que a melhor aprendizagem não resulta apenas do tempo de permanência na escola, mas do modo adequado da sua utilização. Portanto, o ingresso aos 6 anos no ensino fundamental não pode ser uma medida apenas de ordem administrativa. Nesse sentido, faz-se necessário atentar para o processo de desenvolvimento e aprendizagem, o que significa respeitar as características etárias, sociais, psicológicas e cognitivas das crianças, bem como adotar orientações pedagógicas que levem em consideração essas características, para que elas sejam respeitadas como sujeitos do aprendizado.

Ao adotar o ensino fundamental de 9 anos, o governo brasileiro alinhou-se à realidade mundialmente predominante, inclusive em vários países da América Latina, em que há muito o ingresso aos 6 anos de idade nessa etapa de ensino com 9 anos de duração vem tendo vigência.

Essa decisão encontra suas raízes na LDB (Lei nº 9.394/1996), que estabelece tais critérios, o que, por sua vez, tornou-se meta da educação nacional em 2001, passando a constar do antigo PNE (Lei nº 10.172/2001). Nele ficou estabelecido que a inclusão das crianças de 6 anos no ensino.

A partir de discussões iniciadas em 2004, a sua implementação começou a ocorrer em algumas regiões do País, e o seu marco legal foi estabelecido em fevereiro de 2006, por meio da aprovação da Lei nº 11.274/2006, que alterou a redação dos arts. 29, 30, 32 e 87 da LDB.

A meta de “universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PNE constitui—se em um grande desafio para os municípios, o Distrito Federal,

os estados e a União. Mesmo a oferta dessa etapa da educação básica sendo de responsabilidade de estados e municípios, o alcance dessa meta, com a devida qualidade, implica considerar a organização federativa e o regime de colaboração entre os sistemas de ensino.

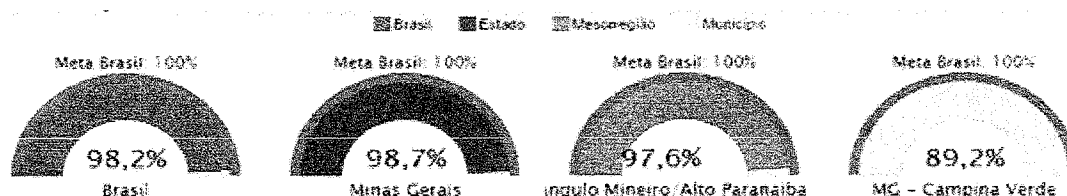
**Tabela 8 - Matrículas do Ensino Fundamental dos anos iniciais por rede de ensino de 2009-2013 em Campina Verde**

Ano	Rede Estadual	Rede Municipal	Rede Privada	Total
2009	713	488	194	1395
2010	620	467	191	1278
2011	612	461	192	1265
2012	566	407	212	1185
2013	511	436	196	1143

Fonte: portal.inep.gov.br/básica-censo-escolar-matricula

Entre 2009 e 2013 intui-se queda do número de matrículas do Ensino Fundamental nos anos iniciais na Rede Estadual e Municipal, no entanto, na Rede Privada tais números oscilaram em função de variação no fluxo econômico do município.

**Gráfico 15 – Percentual da população de 6 a 14 anos que frequenta a escola no Brasil (2012), Minas (2012), Triângulo Mineiro/Alto Paranaíba (2010) e em Campina Verde (2010).**



Fonte: Brasil e Minas Gerais – IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) – 2012. Mesorregião e Município – IBGE/Censo Populacional – 2010.

No município de Campina Verde há vagas suficientes para atender toda a demanda de crianças de 6 a 14 anos. Sendo atendidos pela rede pública 89%, restando 11% para rede privada.

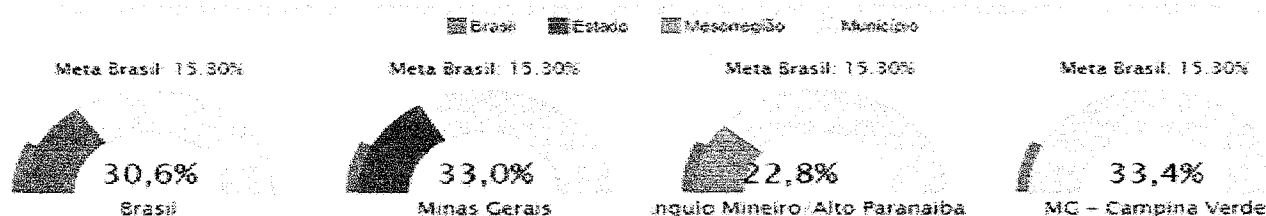
**Tabela 9 - Matrículas de Ensino Fundamental anos finais por rede de ensino de 2009-2013 em Campina Verde**

Ano	Rede Estadual	Rede Municipal	Rede Privada	Total
2009	985	177	179	1341
2010	844	191	176	1211
2011	811	169	179	1159
2012	711	188	178	1077
2013	648	209	174	1031

Fonte: portal.inep.gov.br/básica-censo-escolar-matricula

Entre os anos de 2009 e 2013 nos anos finais do Ensino Fundamental, aconteceu uma regressão contínua (diminuição constante) no número de matrículas na Rede Estadual, bem como uma oscilação progressiva (variação entre o primeiro ano avaliado e os demais em números maiores e menores intercaladamente, sendo que a média recente de matrículas é maior que a média dos anos inicialmente avaliados), na Rede Municipal e, oscilação constante (variação entre o primeiro ano avaliado e os demais, em números maiores e menores intercaladamente), na Rede Privada.

**Gráfico 16 - Percentual da população de 15 anos ou mais de idade sem os anos iniciais do Ensino Fundamental concluídos no Brasil (2012), Minas (2012), Triângulo Mineiro/Alto Paranaíba (2010) e em Campina Verde (2010).**



Fonte: Brasil e Minas Gerais – IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) – 2012. Mesorregião e Município – IBGE/Censo Populacional – 2010.

Esta meta é decrescente, a intenção é chegar à 0%, Campina Verde ainda apresenta uma porcentagem relativamente alta em relação aos alunos de 15 ou mais que não concluem na faixa etária os anos iniciais do ensino fundamental.

**Tabela 10 - IDEB (Índice de Desenvolvimento da Educação Básica) de 2005 a 2011 e Projeções no Município de Campina Verde**

Ano	Nível de Ensino	Estaduais	Municipais
2005	Anos Iniciais	4,9	4,1
	Anos Finais	3,6	*
2007	Anos Iniciais	5,0	4,1
	Anos Finais	3,9	3,9
2009	Anos Iniciais	5,9	4,5
	Anos Finais	3,8	*
2011	Anos Iniciais	5,5	5,1
	Anos Finais	4,5	*
2013	Anos Iniciais	6,4	5,5
	Anos Finais	4,9	*
2015 (projeção)	Anos Iniciais	6,1	5,5
	Anos Finais	4,9	4,8
2017 (projeção)	Anos Iniciais	6,4	5,8
	Anos Finais	5,1	5,1
2021 (projeção)	Anos Iniciais	6,8	6,3
	Anos Finais	5,6	5,6

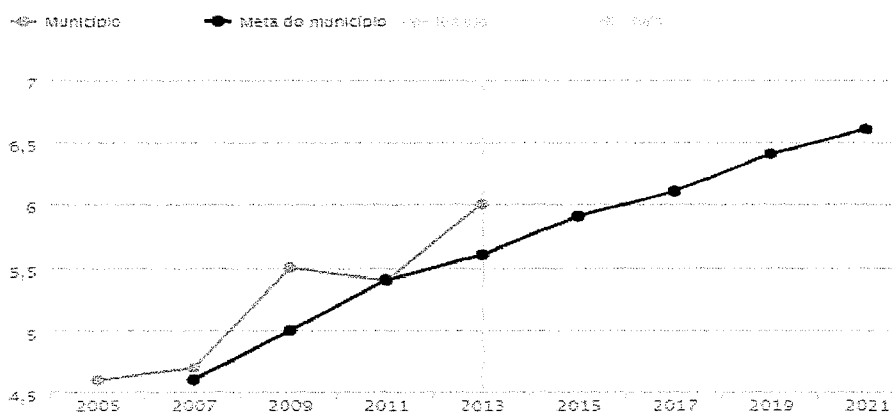
Fonte: portal.inep.gov.br/web/portal-ideb/planilhas-para-download

\* Dado não disponibilizado pela fonte.

Até a presente data o INEP não divulgou o resultado de 2013, por isso apresentamos a projeção.

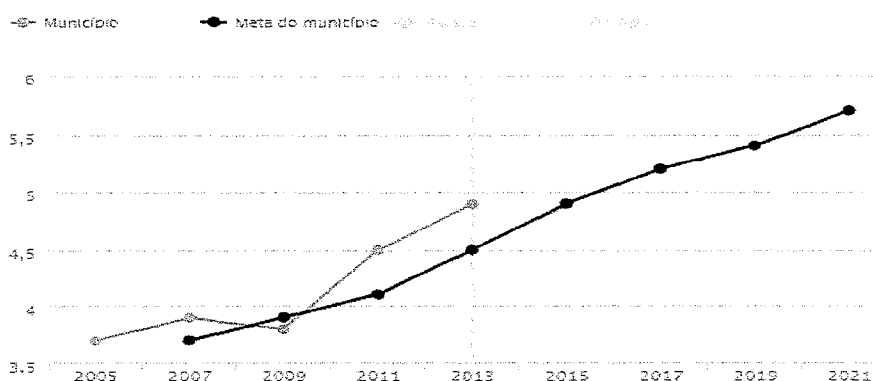
O IDEB de 2005 a 2011 sinaliza avanço tanto nos anos iniciais como nos anos finais da Educação Básica. Ressalta-se, entre 2009 e 2011, ligeira oscilação deste índice nos anos iniciais e finais na Rede Estadual de ensino.

**Gráfico 17 – Evolução das médias obtidas no IDEB de 2005 a 2013 e projeções até 2021 nos anos iniciais das escolas públicas do Município**



Fonte: QEdu.org.br. Dados do Ideb/Inep (2013). Organizado por Meritt (2014)

**Gráfico 18 – Evolução das médias obtidas no IDEB de 2005 a 2013 e projeções até 2021 nos anos finais das escolas públicas do Município**



Fonte: QEdu.org.br. Dados do Ideb/Inep (2013). Organizado por Meritt (2014)

**Tabela 11 - Média de alunos por turmas do Ensino Fundamental por rede de ensino e zona de 2009 a 2013 em Campina Verde**

Rede/Ano	Zona	2009	2010	2011	2012	2013
Estadual	Urbana	29,8	27,7	27,1	27,6	26,5
Municipal	Urbana	17,1	18,3	20,4	17,6	20
	Rural	9,1	11,2	11,5	11,4	11,2
Privada	Urbana	22	20,5	20,8	21,9	20,7

Fonte: portal.inep.gov.br/indicadores-educacionais

Foi observado que a média de alunos por turmas do Ensino Fundamental na zona rural manteve-se estável, enquanto que na zona urbana, na rede estadual diminuiu e, na rede municipal cresceu. Sob o mesmo aspecto, a rede privada apresentou uma leve queda no período avaliado.

**Tabela 12–Notas da Prova Brasil da Educação Básica entre 2005 e 2011 por rede de ensino em Campina Verde – Comparativo entre os anos iniciais e finais do Ensino Fundamental**

Rede/Ano	Nível	2005	2007	2009	2011
Estadual	Anos Iniciais	5,10	5,21	5,98	5,56
	Anos Finais	4,83	4,83	4,81	4,93
Municipal	Anos Iniciais	4,91	4,61	4,97	5,22
	Anos Finais	*	4,54	*	*

Fonte: portal.inep.gov.br/basica-censo

\* Dados não disponibilizados pela fonte.

Até a presente data o INEP não divulgou o resultado de 2013.

A Prova Brasil é uma avaliação que ocorre no 5º e 9º anos do Ensino Fundamental, sendo que é necessário 20 alunos por turma, no mínimo, para aplicação da avaliação, o que justifica a ausência de dados nos anos finais da Rede Municipal de ensino em 2005, 2009, e 2011.

Analisando as demais aplicações decorrentes nos anos compreendidos entre 2005 e 2011, verifica-se que a qualidade nos anos iniciais e finais da Rede Estadual aumentou, enquanto na Rede Municipal enfrentou uma oscilação no mesmo período.

**Tabela 13 - Taxa de aprovação por rede de ensino entre 2009 e 2012 em Campina Verde (indicador de rendimento)**

Ano	2009		2010		2011		2012	
TNE <sup>1</sup>	TAI <sup>2</sup>	TAF <sup>3</sup>	TAI <sup>2</sup>	TAF <sup>3</sup>	TAI <sup>2</sup>	TAF <sup>3</sup>	TAI <sup>2</sup>	TAF <sup>3</sup>
Estadual	99,6	80,1	96,2	81,6	99,6	80,1	99,7	92,2
Municipal	90,6	75,3	89,8	85,5	90,6	75,3	97,0	88,0

Fonte: portal.inep.gov.br/basica-censo

Até a presente data o INEP não divulgou o resultado de 2013.

Nota: <sup>1</sup>TNE: Taxas por nível de ensino e rede

<sup>2</sup>TAI: Taxa de aprovação nos Anos Iniciais

<sup>3</sup>TAF: Taxa de aprovação nos Anos Finais

No período compreendido entre 2009 e 2012, a taxa de aprovação, tanto na Rede Estadual quanto Municipal apesar da oscilação sofreu progressão. Já a taxa de rendimento sofreu oscilação tanto nos anos finais quanto nos anos iniciais, no entanto, verifica-se que o



saldo do rendimento nos anos iniciais do estado foi melhor que o dos anos finais da mesma rede.

Já na rede municipal percebe-se que em relação à taxa de rendimento, os anos finais cresceram proporcionalmente 0,07 pontos a mais que os anos iniciais.

**Tabela 14 - Taxa de Distorção Idade-Série do Ensino Fundamental por rede de ensino entre 2009 e 2011 em Campina Verde**

Ano	Nível/Rede	Estadual	Municipal	Privada
2009	Anos Iniciais	5,2	21,9	1,5
	Anos Finais	19,7	35,2	1,1
2010	Anos Iniciais	3,8	20,4	1
	Anos Finais	16,7	32	1,1
2011	Anos Iniciais	3,2	18,2	2,5
	Anos Finais	15,7	32,8	*
2012	Anos Iniciais	3,5	17	2,3
	Anos Finais	17,4	31,4	0,6
2013	Anos Iniciais	3,1	10,5	2
	Anos Finais	11,3	32,4	0,6

Fonte: portal.inep.gov.br/indicadores-educacionais

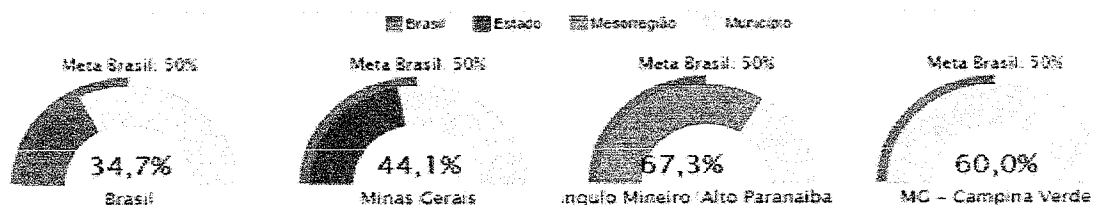
\* Dados não disponibilizados pela fonte.

Caíram 2,1 pontos na taxa de distorção idade-série, em média, nos anos de 2009 a 2013 nos anos iniciais da rede estadual, bem como houve uma queda de 8,4 pontos desta taxa, no mesmo período nos anos finais da mesma rede. Em função disto, conclui-se que os anos finais progrediram significativamente em relação aos demais níveis de ensino.

Entre 2009 e 2013, na rede municipal, os anos iniciais apresentaram uma queda de 11 pontos na taxa de distorção da idade-série, enquanto os anos finais revelaram o oposto à rede estadual neste nível, tendo uma queda desta taxa de apenas 2,8 pontos. Para sanar desta grande distorção entre idade-série aplicamos o processo de reclassificação.

Na rede privada diferentemente, apresenta entre 2009 e 2013 um aumento da distorção idade-série, de 1 ponto nos anos iniciais e uma queda de 0,5 ponto nos anos finais do ensino fundamental, enquanto que no ensino médio, a mesma taxa caiu 1,4 pontos. Concluindo-se que, na rede privada de ensino, o índice de reprovação é maior nos anos iniciais da educação básica.

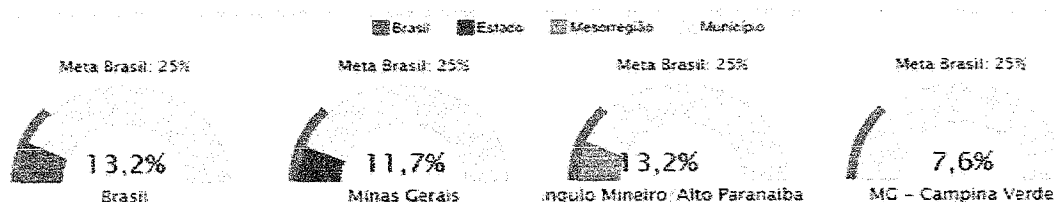
**Gráfico 19 – Percentual de escolas públicas com alunos que permanecem pelo menos 7h em atividades escolares no Brasil, Minas, Triângulo Mineiro/Alto Paranaíba e em Campina Verde no ano de 2013.**



Fonte: INEP/Censo Escolar da Educação Básica - 2013

No município de Campina Verde, a aplicação do Programa Tempo Integral na Rede Estadual e do Mais Educação na Rede Municipal trouxe bons resultados em relação à permanência e aproveitamento do aluno na escola, levando, assim, o município para além da meta nacional, contemplando todos os níveis de ensino (inclusive a Educação Infantil – creches)

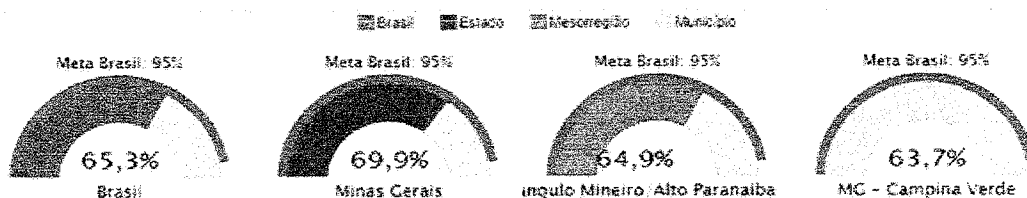
**Gráfico 20 – Percentual de alunos que permanecem pelo menos 7h em atividades escolares no Brasil, Minas, Triângulo Mineiro/Alto Paranaíba e em Campina Verde no ano de 2013.**



Fonte: INEP/Censo Escolar da Educação Básica - 2013

Em relação ao gráfico anterior, verifica-se queda das porcentagens, uma vez que, neste inclui-se as escolas da Rede Privada, e estas não apresentam programas de permanência da criança e adolescente no ambiente escolar com atividades extracurriculares.

**Gráfico 21 – Percentual de pessoas de 16 anos com pelo menos o Ensino Fundamental concluído no Brasil, Minas, Triângulo Mineiro/Alto Paranaíba e em Campina Verde no ano de 2013.**



Fonte: INEP/Censo Escolar da Educação Básica - 2013





Dos 89,2% dos alunos dentro da faixa etária que cursam o Ensino Fundamental, apenas 71,41% concluem este nível de ensino.

Em relação à infraestrutura das escolas que comportam as turmas do nível Fundamental de Ensino, contamos com cinco escolas estaduais localizadas na zona urbana, em bom estado de conservação com todas as dependências necessárias para o bom atendimento da comunidade. Salas amplas e bem arejadas, com quadras, área verde, pátio ladrilhado. Apenas duas escolas, sendo a Escola Estadual Dr. Nicodemus de Macedo, e Escola Estadual Ana Chaves necessitam da cobertura das quadras esportivas. Em relação às escolas privadas, estão em estado adequado à demanda, com estruturas adequadas.

As escolas municipais são 70% localizadas na zona urbana e 30% na zona rural, estas são nucleadas. A Escola Municipal Presidente Tancredo Neves precisa de reforma, ampliação e cobertura da quadra. A Escola Municipal Otávio Severino da Silva precisa de reforma e ampliação.

Este município foi contemplado com uma Escola de quatro salas com recursos do FNDE a ser edificada no Bairro Gilma Teixeira.

Duas das escolas privadas oferecem atendimento ao Ensino Fundamental em prédios adequados.

#### **4.4.3 EIXO 3 - ENSINO MÉDIO (Faixa etária 15 a 17 anos)**

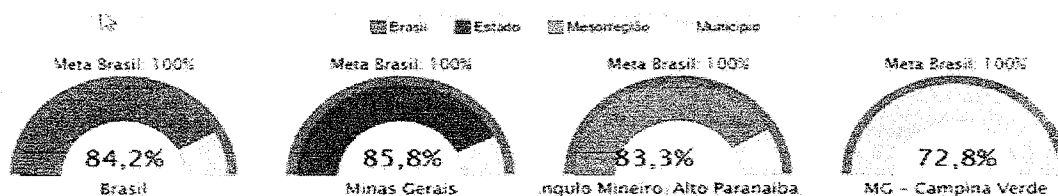
A Meta 3 do PNE trata de um dos temas cruciais do atendimento ao direito à educação no Brasil: a universalização do ensino médio. Com a aprovação do FUNDEB e principalmente da Emenda Constitucional nº 59/2009, que aumenta a obrigatoriedade da oferta da educação básica dos 4 aos 17 anos de idade, a questão da universalização do ensino médio deixa de ser apenas uma reivindicação da sociedade civil organizada e entra na agenda das políticas governamentais de modo mais efetivo.

Ao observarmos os dados do Censo da Educação Básica de 2013 – que indicam que o Brasil possui 41.141.620 alunos matriculados nas redes públicas estaduais e municipais de ensino, nas áreas urbanas e rurais, e que, desse total, apenas 7.109.582 estão no ensino médio, o que representa 17,3% do total das matrículas –, é possível constatar o tamanho do desafio para o atendimento da meta em questão. Para entender melhor esse desafio, basta olhar os dados do Censo Escolar de 2011, que apontam que, de 2007 a 2011, o número de alunos

matriculados no ensino médio, na idade adequada, era de 8,4 milhões, enquanto o número daqueles com idade entre 15 e 17 anos era de 10,4 milhões.

Essa dinâmica precisa ser monitorada e acelerada para que haja ampliação da demanda para o ensino médio, especialmente se o aluno potencial do ensino médio é o concluinte do ensino fundamental, o que significa que a melhoria do atendimento e da taxa de conclusão na idade adequada no ensino fundamental requer uma expansão significativa da oferta do ensino médio para o alcance do que prevê a meta.

**Gráfico 22 – Percentual da população de 15 e 17 anos que frequenta a escola no Brasil (2012), Minas (2012), Triângulo Mineiro/Alto Paranaíba (2010) e em Campina Verde (2010).**



Fonte: Brasil e Minas Gerais – IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) – 2012. Mesorregião e Município – IBGE/Censo Populacional – 2010.

A porcentagem de alunos na faixa etária que frequentam a escola neste município ainda deve aumentar 27,2%.

**15 - Taxa de Aprovação do Ensino Médio por rede de ensino entre 2009 e 2012 em Campina Verde**

Ano	Rede Estadual	Rede Particular
2009	76,8	97,7
2010	86,9	99
2011	97	85
2012	97,9	89,3

Fonte: portal.inep.gov.br/indicadores-educacionais

Ao mesmo tempo em que a taxa de aprovação subiu 21,1 pontos na rede estadual, caiu 8,4 pontos na rede particular em relação ao nível médio de ensino.



**Tabela 16 - Média de alunos por turmas do Ensino Médio por rede de ensino e zona de 2009 a 2013 em Campina Verde**

Rede/Ano	Zona	2009	2010	2011	2012	2013
Estadual	Urbana	36,2	32,8	33	30,3	29,3
Privada	Urbana	15,3	16,7	17	16,8	19,3

Fonte: portal.inep.gov.br/indicadores-educacionais

A média de alunos por turma do Ensino Médio é bem maior na rede estadual que na rede privada, observando que os dados não revelam nada a respeito da Rede Municipal, uma vez que não é de responsabilidade do Município a educação de nível médio.

**Tabela 17 - Taxa de reprovação do Ensino Médio por rede de ensino de 2009 a 2013 em Campina Verde**

Anos	Rede Estadual	Rede Privada
2009	7,6	2,9
2010	6,25	1,6
2011	4,3	4,4
2012	4,6	4,8

Fonte: portal.inep.gov.br/indicadores-educacionais

De 2009 a 2012, na rede estadual, houve um grande ganho com a diminuição do índice de reprovação, caindo 6 pontos em 2012 em relação a 2009. Já rede privada as reprovações aumentaram 65,5%.

**Tabela 18 - Taxa de Abandono do Ensino Médio por rede de ensino de 2009 a 2012 em Campina Verde**

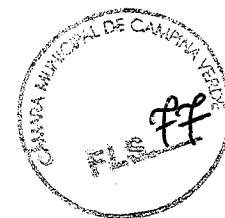
Anos	Privada	Estadual
2009	2	8,5
2010	*	4,45
2011	2,3	12,1
2012	*	6,7

Fonte: portal.inep.gov.br/indicadores-educacionais

\*Dados não disponibilizados pela fonte.

De 2009 para 2010, a rede estadual apresentou acentuada queda da taxa de abandono, seguida de um grave aumento quantificado em 7,65 pontos. No ano de 2012, o abandono voltou a cair.

O INEP, não disponibilizou dados referentes à taxa de abandono nos anos de 2010 e 2012 para a rede privada, no entanto, verifica-se que entre 2009 e 2011, ocorreu um leve aumento desta taxa.



**Tabela 19 - Taxa de Distorção Idade-Série do Ensino Médio por rede de ensino de 2009 a 2013 em Campina Verde**

Ano	Rede Estadual	Rede Municipal	Rede Privada
2009	27,9	*	4,3
2010	25	*	3
2011	25	1,7	2
2012	20,6	*	2
2013	21,3	*	2,6

Fonte: portal.inep.gov.br/indicadores-educacionais

\* Dados não disponibilizados pela fonte.

O Ensino Médio, na rede estadual apresentou uma queda de 8 pontos na taxa de distorção idade-série. O portal INEP, apenas disponibilizou a taxa de distorção da idade-série no município no ano de 2011, de 1,7 pontos. A rede privada revelou uma queda de 1,7 pontos da mesma taxa. Por isso, conclui-se que, de 2009 a 2013, o município de Campina Verde conquistou menor reprovabilidade no nível médio de ensino.

Em relação à infraestrutura das escolas que comportam o nível de Ensino Médio, a Escola Estadual Nossa Senhora das Graças possui atualmente várias salas ociosas, o atendimento prioritário é ao ensino médio. E as escolas privadas apresentam estrutura adequada para o atendimento da demanda.

Duas das escolas privadas oferecem atendimento ao Ensino Médio em prédios adequados.

#### **4.4.4 EIXO 4 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS**

Mesmo com os significativos avanços nos índices de escolarização da população brasileira, as taxas de analfabetismo entre jovens e adultos ainda são elevadas, pois é maior o número dos que saem da escola apenas na condição de analfabetos funcionais. Dados da PNAD/IBGE mostram que, no ano de 2012, entre a população de 15 anos ou mais, havia um total de 8,7% de analfabetos e 30,6% de analfabetos funcionais. Esses índices atingem de forma diferenciada a população urbana e do campo: em 2012, tinham a condição de analfabetas 21,1% das pessoas habitantes do campo, assim como 6,6% das que habitavam as áreas urbanas. Com relação à população analfabeta negra e não negra, em 2012, os percentuais eram 11,9% e 8,4%, respectivamente. Portanto, são necessários efetivos esforços para todos os segmentos populacionais.

Em face dessa situação, este PME estabeleceu meta específica, seguindo o modelo nacional, e, entre as principais estratégias concebidas com vistas ao alcance dessa meta,

encontram-se: assegurar a oferta gratuita da educação de jovens e adultos a todos os que não tiveram acesso à educação básica na idade apropriada.

As ações planejadas devem ter como objetivo a superação do analfabetismo entre jovens com 15 anos ou mais, adultos e idosos, concebendo a educação como direito, e a oferta pública da alfabetização como porta de entrada para a educação e a escolarização das pessoas ao longo de toda a vida. A articulação entre as ações de alfabetização e a continuidade na educação de jovens e adultos deve ser promovida com ações conjuntas do poder público e da sociedade civil organizada.

Especial atenção deve ser dada às políticas públicas de educação no campo e de juventude que possibilitem a jovens agricultores e familiares, excluídos do sistema formal de ensino, a elevação da escolaridade em ensino fundamental com qualificação inicial, respeitando as especificidades dos povos do campo. Também é importante elevar a escolaridade de jovens com idade entre 18 e 29 anos que saibam ler e escrever e não tenham concluído o ensino fundamental, com vistas à conclusão dessa etapa por meio da EJA, integrada à qualificação profissional e ao desenvolvimento de ações comunitárias com exercício da cidadania na forma de curso, conforme previsto no art. 81 da LDB.

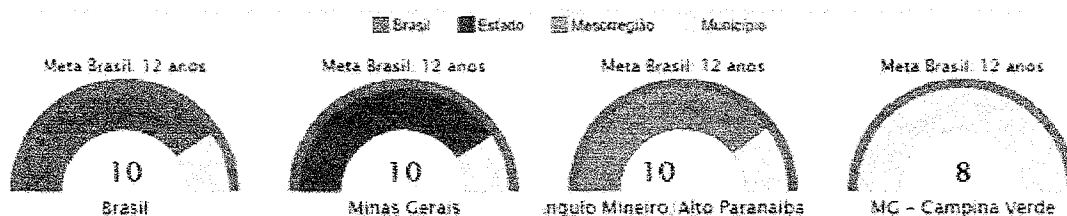
**Tabela 20 - Matrículas do EJA (sistema semipresencial) por rede de ensino de 2009-2013 (Ensino Fundamental) em Campina Verde**

Ano	Rede Estadual
2009	332
2010	431
2011	379
2012	377
2013	258

Fonte: portal.inep.gov.br/ básica-ceso-escolar-matricula

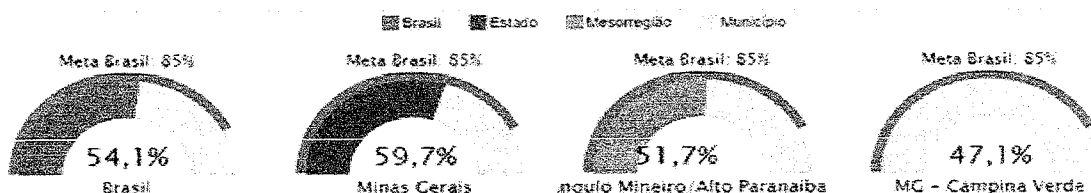
De 2009 a 2013 houve, de modo geral, queda no número de matrículas no sistema semipresencial da Educação de Jovens e Adultos em nível de ensino fundamental.

**Gráfico 23 – Escolaridade média da população de 18 a 29 anos no Brasil (2012), Minas (2012), Triângulo Mineiro/Alto Paranaíba (2010) e em Campina Verde (2010).**



Campina Verde ainda apresenta uma média de permanência de oito anos na escola. É preciso implementar políticas que possibilitem um aumento de 33,33%.

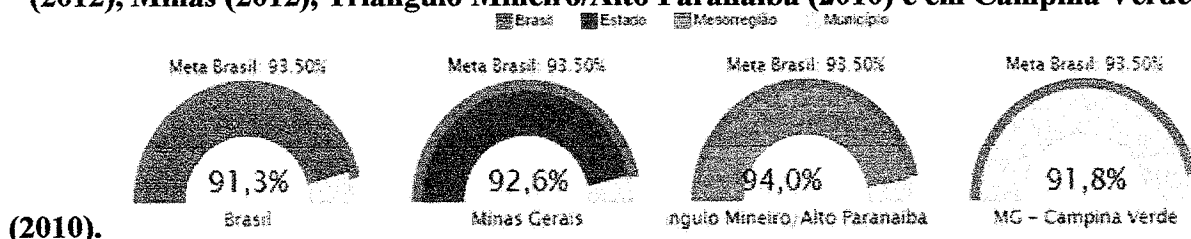
**Gráfico 24 – Taxa líquida de matrícula no Ensino Médio no Brasil (2012), Minas (2012), Triângulo Mineiro/Alto Paranaíba (2010) e em Campina Verde (2010).**



Fonte: Brasil e Minas Gerais – IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) – 2012. Mesorregião e Município – IBGE/Censo Populacional – 2010.

A porcentagem de alunos que se matriculam e efetivamente frequentam a escola é bem menor, pois neste gráfico é considerada também a modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA), sendo muito alta a taxa de evasão.

**Gráfico 25 – Taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais de idade no Brasil (2012), Minas (2012), Triângulo Mineiro/Alto Paranaíba (2010) e em Campina Verde (2010).**



Fonte: Brasil e Minas Gerais – IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) – 2012. Mesorregião e Município – IBGE/Censo Populacional – 2010.

Conforme análise feita pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística:

*No contingente de 10 a 14 anos de idade a queda [na taxa de analfabetismo] foi mais acentuada. (...) A queda da taxa de analfabetismo ocorreu em todas as faixas etárias, refletindo, principalmente, o aumento da escolarização das crianças ao longo do tempo, e, também, o acesso a programas de alfabetização de jovens e adultos por uma ampla parcela daquelas pessoas que não puderam alcançá-la nas idades apropriadas.*

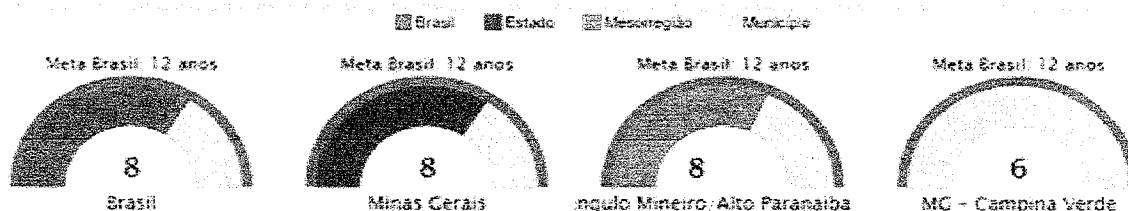
**Gráfico 26 – Escolaridade média da população de 18 a 29 anos de idade residente em área rural no Brasil (2012), Minas (2012), Triângulo Mineiro/Alto Paranaíba (2010) e em Campina Verde (2010).**



Fonte: Brasil e Minas Gerais – IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) – 2012. Mesorregião e Município – IBGE/Censo Populacional – 2010.

No município de Campina Verde, a população rural apresenta, em média, um ano a menos de escolaridade que a população urbana.

**Gráfico 27 – Escolaridade média da população de 18 a 29 anos de idade entre os 25% mais pobres no Brasil (2012), Minas (2012), Triângulo Mineiro/Alto Paranaíba (2010) e em Campina Verde (2010).**



Fonte: Brasil e Minas Gerais – IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) – 2012. Mesorregião e Município – IBGE/Censo Populacional – 2010.

A população mais pobre entre 18 e 29 anos tem, em média, a metade da escolaridade desejável.

**Tabela 21 - Matrículas de Educação de Jovens e Adultos (sistema semipresencial) por rede de ensino de 2009-2013 (Ensino Médio) em Campina Verde**

Ano	Rede Estadual
2009	*
2010	180
2011	198
2012	221
2013	189

Fonte: portal.inep.gov.br/ básica-censo-escolar-matricula  
 \* Dados não disponibilizados pela fonte.

De 2010 a 2012, houve aumento significativo do número de matrículas na rede estadual de ensino no sistema semipresencial do ensino médio, sendo que em 2013 teve uma queda de 14,47% em relação ao ano anterior. Em 2009 o INEP não divulgou tais dados.

**Tabela 22 - Matrículas de Educação de Jovens e Adultos (sistema presencial) por rede de ensino de 2009-2013 (Ensino Fundamental) em Campina Verde**

Ano	Rede Estadual	Rede Municipal	Total
2009	10	49	59
2010	*	69	69
2011	9	62	71
2012	10	13	23
2013	*	41	41

Fonte: portal.inep.gov.br/ básica-censo-escolar-matricula  
 \* Dados não disponibilizados pela fonte.

Grande parte da demanda para esta modalidade de ensino está inserida na Rede Municipal, e em relação aos anos de 2010 a 2013, o INEP não disponibilizou tais dados.

**Tabela 23 - Matrículas de Educação de Jovens e Adultos (sistema presencial) por rede de ensino de 2009-2013 (Ensino Médio) em Campina Verde**

Ano	Rede Estadual
2009	70
2010	18
2011	15
2012	*
2013	*

Fonte: portal.inep.gov.br/ básica-ceso-escolar-matricula

\* Dados não disponibilizados pela fonte.

De 2009 a 2011 houve uma queda significativa no número de matrículas do ensino médio na Educação de Jovens e Adultos do sistema presencial, sendo extinto em 2012.

#### 4.4.5 EIXO 5 - EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

Conforme o art. 39 da LDB, a educação profissional e tecnológica “integra-se aos diferentes níveis e modalidades e às dimensões do trabalho, da ciência e da tecnologia” a fim de possibilitar o desenvolvimento de aptidões para a vida produtiva. Já o art. 40 estabelece que a educação profissional deve ser desenvolvida em articulação com o ensino regular ou por diferentes estratégias de educação continuada.

A educação profissional, no entanto, é historicamente demarcada pela divisão social do trabalho, que na prática sempre justificou a existência de duas redes de ensino médio, uma de educação geral, destinada a um pequeno grupo privilegiado, e outra profissional, para os trabalhadores. A sua origem remonta à separação entre a propriedade dos meios de produção e a propriedade do trabalho, ou seja, a lógica de que alguns pensam, planejam, e outros executam.

Assim, ao se pensar no objetivo da Meta 11 deste PME, há de se levar em conta a superação dessa dualidade, bem como o que se estipula no PNE. Deve-se considerar ainda que a construção de uma proposta para atendimento educacional dos trabalhadores precisa ser orientada por uma educação de qualidade, não podendo ser voltada para uma educação em que a formação geral está descolada da educação profissional.

Aumentar a oferta da educação para os trabalhadores é uma ação urgente, mas para que seja garantida sua qualidade faz-se necessário que essa oferta tenha por base os princípios



e a compreensão de educação unitária e universal, destinada à superação da dualidade entre as culturas geral e técnica, garantindo o domínio dos conhecimentos científicos referentes às diferentes técnicas que caracterizam o processo do trabalho produtivo na atualidade, e não apenas a formação profissional *stricto sensu*.

De acordo com dados do Censo da Educação Básica, a educação profissional concomitante e a subsequente ao ensino médio cresceu 7,4% nos últimos cinco anos, atingindo mais de um milhão de matrículas em 2013 (1.102.661 matrículas). Com o ensino médio integrado, os números da educação profissional indicam um contingente de 1,4 milhões de alunos atendidos.

Essa modalidade de educação está sendo ofertados em estabelecimentos públicos e privados, que se caracterizam como escolas técnicas, agrotécnicas, centros de formação profissional, associações, escolas, entre outros. O Censo revela ainda que a participação da rede pública tem crescido anualmente e já representa 52,5% das matrículas.

Isso indica que, se a tendência se mantiver, a oferta de pelo menos 50% na rede pública será alcançada, sendo necessário o desenvolvimento de ações que garantam oferta triplicada e de qualidade.

**Tabela 24 - Matrículas de Ensino Profissionalizante por rede de ensino de 2009-2013 (Nível Técnico) em Campina Verde**

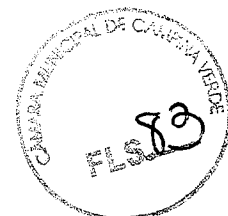
Ano	Rede Municipal	Rede Privada	Total
2009	108	32	140
2010	31	154	185
2011	*	150	150
2013	*	39	39

Fonte: portal.inep.gov.br/basica-censo-escolar-matricula

\*Dados não disponibilizados pela fonte.

Na Rede Privada, há atendimento superior em relação às demais redes, somente nos anos de 2009 e 2010, por meio de Programas do Governo, a rede municipal obteve matrícula nesta modalidade de ensino. No ano de 2013, o INEP revelou na rede estadual, 47 matriculados para tal modalidade de ensino.

O município conta com uma escola privada em atendimento profissionalizante em nível Médio que funciona em prédio inadequado, precisando de reforma e restauração em caráter de urgência devido à ação temporal.



#### **4.4.6 EIXO 6 - EDUCAÇÃO ESPECIAL**

A educação especial é uma modalidade que perpassa os níveis, etapas e modalidades da educação brasileira e atende a educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação. O atendimento educacional especializado foi instituído pela Constituição Federal de 1988, no inciso III do art. 208, e definido pelo art. 2º do Decreto nº 7.611/2011. Segundo o disposto na LDB (Lei nº 9.394/1996), a educação especial deve ser oferecida preferencialmente na rede regular de ensino, havendo, quando necessário, serviços de apoio especializado (art. 58).

Na perspectiva inclusiva, a educação especial integra a proposta pedagógica da escola regular, de modo a promover o atendimento escolar e o atendimento educacional especializado complementar ou suplementar aos estudantes com deficiência, com transtornos globais do desenvolvimento, com altas habilidades ou superdotação.

A Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (MEC, 2008) orienta os sistemas de ensino para garantir o acesso, a participação e a aprendizagem dos estudantes, em classes comuns, bem como os serviços da educação especial, nas escolas regulares, de forma transversal a todos os níveis, etapas e modalidades. Para tanto, deve-se assegurar a implantação, ao longo deste PME, de salas de recursos multifuncionais e fomentar a formação continuada de professores para o atendimento educacional especializado nas escolas urbanas e do campo; e promover a articulação intersetorial entre os órgãos e políticas públicas de saúde, assistência social e direitos humanos, em parceria com as famílias, a fim de desenvolver modelos de atendimento voltados à continuidade do atendimento escolar na educação de jovens e adultos com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento com idade superior à faixa etária de escolarização obrigatória, para assegurar a atenção integral ao longo da vida.

Destaca-se também o esforço conjunto de sistemas e redes de ensino em garantir o pleno acesso à educação a todos os alunos atendidos pela educação especial, conforme evidenciam as matrículas nas redes públicas. Os resultados do Censo Escolar da Educação Básica de 2013 indicam que, do total de matrículas daquele ano (843.342), 78,8% concentravam-se nas classes comuns, enquanto, em 2007, esse percentual era de 62,7%. Também foi registrado, em 2013, que 94% do total de matrículas de alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação em classes comuns do ensino regular se concentraram na rede pública.

**Tabela 25 - Matrículas de Educação Especial por rede de ensino de 2009-2013 (Educação Infantil) em Campina Verde**

Ano	Rede Municipal	Rede Privada	Total
2009	2	2	4
2010	2	3	5
2011	1	3 <sup>1</sup>	4
2012	1	3	4
2013	*	2	2

Fonte: portal.inep.gov.br/ básica-censo-escolar-matricula

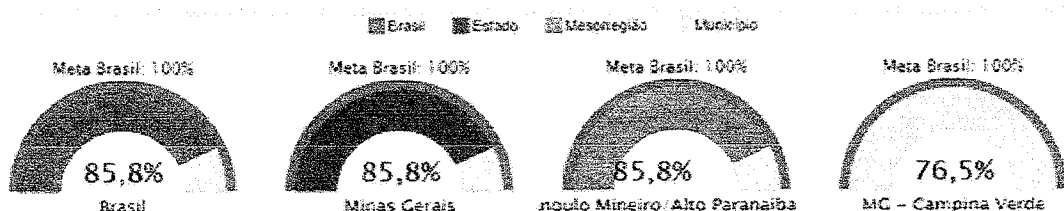
<sup>1</sup>: 2, Pré Escolar; 1, Creche

\* Dados não disponibilizados pela fonte.

Na Educação Especial, o nível de ensino infantil, entre 2009 e 2013 houve diminuição do número de matrículas na rede municipal, enquanto que na rede privada manteve-se.

Destaca-se que os alunos de todas as modalidades de ensino na Educação Especial são atendidos na respectiva modalidade pelo ensino regular. Estando inserido integralmente no sistema educacional disponível no município, uma vez que o atendimento especializado em educação especial é de responsabilidade da APAE, associação sem fins lucrativos inserida nas instituições privadas, conforme discriminado na análise situacional do município.

**Gráfico 28 – Percentual da população de 4 a 17 anos com deficiência que frequenta a escola no Brasil, Minas, Triângulo Mineiro/Alto Paranaíba e em Campina Verde no ano de 2010.**



Fonte: IBGE/Censo Populacional - 2010

Campina Verde precisa aumentar sua capacidade de atendimento em 23,5% para atingir a meta nacional.

**Tabela 26 - Matrículas de Educação Especial por rede de ensino de 2009-2013 (Ensino Fundamental anos iniciais) em Campina Verde**

Ano	Rede Estadual	Rede Municipal	Rede Privada	Total
2009	2	1	7	10
2010	4	8	10	22
2011	7	17	11	35
2012	8	10	23	41
2013	4	11	25	40

Fonte: portal.inep.gov.br/ básica-censo-escolar-matricula

No nível de ensino fundamental (anos iniciais), na educação especial, observa-se que na rede estadual, o número de matrículas aumentou de 2009 a 2012, no entanto, em 2013, esse número caiu pela metade. Na rede municipal, percebe-se acentuado aumento de 2009 a 2011, já nos dois anos seguintes, o número de matrículas foi menor. Já na rede privada, o crescimento do número de matrículas foi constante de 2009 a 2013, tendo triplicado neste período.

**Tabela 27 - Matrículas de Educação Especial por rede de ensino de 2009-2013 (Ensino Fundamental anos finais) em Campina Verde**

Ano	Rede Estadual	Rede Municipal	Rede Privada	Total
2009	1	2	*	3
2010	1	3	*	4
2011	4	8	*	12
2012	13	6	*	19
2013	4	7	12	23

Fonte: portal.inep.gov.br/ básica-censo-escolar-matricula

\* Dados não disponibilizados pela fonte.

Em relação aos anos finais do ensino fundamental da educação especial nos anos de 2009 a 2013, verifica-se que na rede estadual até 2012 aumentou 13 vezes o número de matrículas em relação a 2009, no entanto, seguiu-se de uma queda em 2013. Na rede municipal, houve uma oscilação crescente deste registro. Já na rede privada, o INEP só divulgou esse dado em 2013, tendo revelado maior atendimento que as demais redes de ensino.

**Tabela 28 - Matrículas de Educação Especial por rede de ensino de 2009-2013 (Ensino Médio) em Campina Verde**

Ano	Rede Estadual
2009	1
2010	1
2011	*
2012	2
2013	2

Fonte: portal.inep.gov.br/ básica-ceso-escolar-matricula

\* Dados não disponibilizados pela fonte.

Apenas está expressa informação da rede estadual, pois as demais redes não atendem educação especial em nível médio de ensino. De 2009 a 2013 foi revelado que o atendimento dobrou em 2013 em relação a 2009. O INEP não disponibilizou o dado referente ao ano de 2011.

O município conta, ainda, com a Instituição Filantrópica APAE, conveniadas com a Prefeitura, que atua em prédio recém-reformado, atendendo parte da demanda da Educação Especial.

#### **4.4.7 EIXO 7 - EDUCAÇÃO SUPERIOR**

A democratização do acesso à educação superior, com inclusão e qualidade, é um dos compromissos do Estado brasileiro, expresso nessa meta do PNE. O acesso à educação superior, sobretudo da população de 18 a 24 anos, vem sendo ampliado no Brasil, mas ainda está longe de alcançar as taxas dos países desenvolvidos e mesmo de grande parte dos países da América Latina. A Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) de 2011 registrou que a taxa bruta atingiu o percentual de 27,8%, enquanto a taxa líquida chegou a 14,6%. O PNE (2001-2010) estabelecia, para o fim da década, o provimento da oferta de educação superior para, pelo menos, 30% da população de 18 a 24 anos. Apesar do avanço observado, o salto projetado pela Meta 12 do novo PNE, que define a elevação da taxa bruta para 50% e da líquida para 33%, revela-se extremamente desafiador.

O desafio é ainda maior quando observamos as taxas por estado e por região, sobretudo nas regiões Nordeste e Norte do Brasil. Cada município também possui uma realidade diferente em termos da oferta e do acesso à educação superior, pois esse nível de ensino é de responsabilidade de instituições federais, estaduais ou privadas, e a oferta no município fica vinculada às decisões de expansão destas instituições. Portanto, para cumprir essa meta, especialmente em termos de interiorização da educação superior, em cada

municipalidade, é preciso um planejamento articulado, que envolva a União, os estados, o Distrito Federal e os municípios. Com todo esse esforço colaborativo, espera-se elevar as duas taxas de acesso no Brasil, conforme previsto na Meta 12, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40%, no segmento público. Atualmente, as matrículas públicas totalizam apenas 27%, enquanto as privadas perfazem 73%, conforme o Censo da Educação Superior de 2012.

Entre as estratégias prioritárias estabelecidas no novo PNE para o cumprimento dessa meta, destacam-se: aperfeiçoar a capacidade instalada da estrutura física e de recursos humanos das instituições públicas de educação superior, de forma a ampliar e interiorizar o acesso à graduação; ampliar a oferta de vagas; fomentar a oferta de educação superior pública e gratuita prioritariamente para a formação de professores para a educação básica, bem como para atender o déficit de profissionais em áreas específicas; ampliar as políticas de inclusão e de assistência estudantil, ampliar, no âmbito do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior (FIES), e do Programa Universidade para Todos (PROUNI), os benefícios destinados à concessão de financiamento; e ampliar a participação proporcional de grupos historicamente desfavorecidos na educação superior, inclusive mediante a adoção de políticas afirmativas. Em consonância às perspectivas nacionais, vem este PME em cumprimento das mesmas dentro da esfera municipal e com a instituição do presente Plano.

**Tabela 29 - Número de alunos usuários do Transporte Escolar Universitário por linha de 2009 a 2014 em Campina Verde**

Linha/ano	2009	2010	2011	2012	2013	2014
Uberlândia – ônibus de 50 lugares	50	50	50	50	50	50
Iturama – ônibus de 53 lugares	48	48	48	50	53	53
Iturama – Micro – ônibus de 27 lugares	*	*	*	*	*	27
Honorópolis – ônibus de 48 lugares	20	20	20	20	20	20
<b>Total</b>	<b>118</b>	<b>118</b>	<b>118</b>	<b>120</b>	<b>123</b>	<b>123</b>

Fonte: ASSESUC (Associação dos Estudantes Universitários de Campina Verde)

\*Nos anos de 2009 a 2013 a linha descrita não funcionava ainda.



Conforme dados disponibilizados pela Associação dos Estudantes de Campina Verde, de 2009 a 2014, rodou apenas um ônibus de 50 lugares com destino a Uberlândia.

De Campina Verde para Iturama existem duas linhas, um ônibus de 53 lugares que, de 2009 a 2011, rodou com 48 alunos, em 2012, com 50 alunos e, de 2013 a 2014, com 53 alunos. A outra linha é de um micro ônibus que começou a funcionar em 2014, com 27 lugares. De Honorópolis para Iturama, de 2009 a 2014, rodou um ônibus de 48 lugares, com 20 alunos.

A demanda não é atendida, estabelecido o critério de que é beneficiado quem primeiro procura pelas vagas quando disponibilizadas.

Os veículos usados para ambos os destinos são locados pela ASSESUC, Associação responsável pelo recolhimento de recursos para tanto. Sendo que, as linhas com destino a Iturama requerem uma média de preparo de R\$ 17.000,00 mensais, enquanto que a linha com destino a Uberlândia fica em média em R\$ 14.000,00 mensais, conforme informações prestadas pelos responsáveis pela administração das respectivas linhas.

Os usuários do transporte são os responsáveis pelo adimplemento mensal do uso das linhas. A Prefeitura Municipal auxilia com cerca de 40% do valor (ano de 2014), não tendo nenhum compromisso contratual com os estudantes universitários, nem mesmo com seu acesso ao ensino superior.

#### **4.5 PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO**

A formação acadêmica do professor é condição essencial para que assumam, efetivamente, as atividades docentes e curriculares em todas as etapas e modalidades, seja no ambiente escolar, seja nos sistemas de ensino. A formação, portanto, é um requisito indispensável ao exercício profissional docente e em atividades correlatas. A conjugação desse requisito com outros fatores que incidem na profissão contribuíram, ao longo do tempo, para que a formação acadêmica passasse a ser vista como um direito do professor.

Contudo, a despeito desse reconhecimento e dos requerimentos exigidos para o exercício profissional, o acesso à formação universitária de todos os professores da educação básica, no Brasil, não se concretizou, constituindo-se ainda uma meta a ser alcançada no contexto das lutas históricas dos setores organizados do campo educacional em prol de uma educação de qualidade para todos.



Estudo do INEP mostra que a proporção de professores com formação de nível superior concluída ou em andamento atuando nos anos iniciais do ensino fundamental regular, em 2013, era de 77,2%; e, nos anos finais do ensino fundamental regular, de 88,7%. Não é raro encontrar professores atuando em sala de aula sem a formação específica, como nas áreas de Matemática, Física, Química e Biologia, entre outras. Esse quadro mostra que as políticas de formação docente no ensino superior, em especial nas licenciaturas, precisam ser incrementadas de modo a universalizar esse acesso. Para que isso ocorra, será necessário estabelecer estratégias que garantam a formação específica, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam, alterando o quadro observado entre os anos de 2007 a 2009, que não mostra mudança significativa nessa formação. Nesse sentido, o PNE propõe que, no prazo de um ano de sua vigência, seja instituída a política nacional de formação dos profissionais da educação.

Atingir essa meta requer a efetivação de um esforço colaborativo entre os entes federativos (União, estados, DF e municípios) e a definição das responsabilidades de cada um. Sem o estabelecimento de um padrão de colaboração, dificilmente as estratégias traçadas no PNE para essa meta poderão ser viabilizadas.

Atuando de forma conjunta, a União, os estados, o Distrito Federal e os municípios poderão traçar um plano estratégico, com um diagnóstico das necessidades de formação dos profissionais do magistério e da capacidade do poder público de atender à demanda por formação superior. Tal tarefa torna-se ainda mais importante ao se levar em conta que, no prazo de um ano de vigência do PNE, deverá ser institucionalizada a política nacional de formação dos profissionais da educação, de forma a ampliar as possibilidades de qualificação em serviço.

Aos docentes com formação de nível médio na modalidade normal, não licenciados ou licenciados em área diversa da atuação docente, em efetivo exercício, deverá ser garantida a formação específica em sua área de atuação, mediante a implementação de cursos e programas, assim como caberá aos entes federativos implantar programas específicos para formação de professores para as populações do campo. Com a consolidação da política, efetivam-se a gestão e o acompanhamento do Plano Nacional de Formação dos Professores da Educação Básica.



Talvez uma das principais estratégias do PNE seja a promoção da reforma curricular dos cursos de licenciatura e o estímulo à renovação pedagógica. No mesmo nível, há centralidade na valorização das práticas de ensino e dos estágios nos cursos de formação de nível médio e superior dos profissionais da educação, visando ao trabalho sistemático de articulação entre a formação acadêmica e as demandas da educação básica.

O PNE aponta também para a consolidação do financiamento estudantil a estudantes matriculados em cursos de licenciatura com avaliação positiva pelo Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES), na forma da Lei nº 10.861/2004, permitindo inclusive a amortização do saldo devedor pela docência efetiva na rede pública de educação básica. Prevê ainda a ampliação de programa permanente de iniciação à docência a estudantes matriculados em cursos de licenciatura, a fim de incentivar a formação de profissionais do magistério para atuar na educação básica pública.

O governo deverá induzir, por meio das funções de avaliação, supervisão e regulação da educação superior, a plena implementação das respectivas diretrizes curriculares.

As estratégias delineadas no novo PNE só serão efetivas se o pacto federativo se consolidar com a delimitação, no regime de colaboração, da assunção das responsabilidades específicas dos entes federativos.

A Lei nº 1.760/09 instituiu o Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Profissionais de Educação Básica do Município de Campina Verde, conforme dispõe na Lei Orgânica Municipal e na forma prevista na Constituição Federal e nas Leis Federais 9.394/96, 11.494/07 e nas Diretrizes do Conselho Nacional de Educação Fundamental nos seguintes princípios:

- I – Oferta da educação básica de qualidade como direito de todos e dever do poder público;*
- II – Valorização dos profissionais da educação como condição essencial de uma política educacional voltada para a qualidade;*
- III – Valorização do mérito para alcançar contínuos ganhos de eficiência;*
- IV – Remuneração compatível com a complexidade das tarefas e com as exigências de qualificação para executá-las;*
- V – Equanimidade no exercício de direitos, vantagens e deveres dos trabalhadores em educação e na oferta das condições básicas para o desenvolvimento profissional;*
- VI – Oferta de formação continuada para todos os servidores;*
- VII – Progressão funcional resultante do avanço na titulação no aperfeiçoamento profissional, no mérito e desempenho e no tempo de serviço;*
- VIII – Humanização das condições de trabalho para diminuir a incidência de doenças profissionais e conseqüentemente as licenças médicas;*
- IX – Inclusão de alunos com necessidades especiais em salas regulares;*

X – Ampliação progressiva da permanência do aluno na escola;  
 XI – Cumprimento de metas anuais de melhoria da educação para atingir os Índices de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB).

O reajuste salarial dos professores será anual sempre em janeiro, conforme publicação do piso salarial nacional, pelo MEC, de acordo com o número de aulas dadas. Sendo a média salarial R\$1.322,50 ( um mil trezentos e vinte dois reais e cinquenta centavos) por 24 (vinte e quatros) horas.

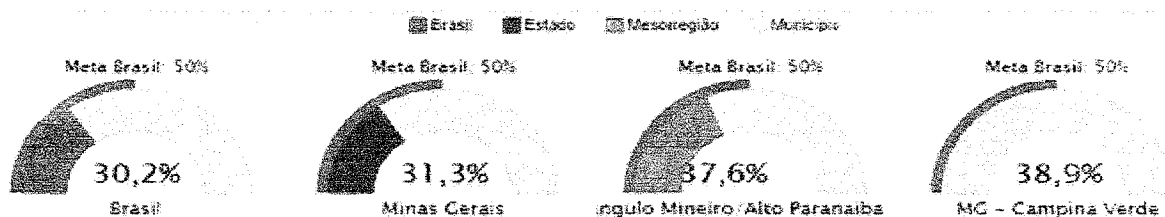
**Tabela 30 - Escolaridade dos Docentes em Campina Verde de 2009 a 2013**

Ano	Total de docentes	Docentes sem curso superior	Docentes com Pós-Graduação
2009	375	39	183
2010	386	37	159
2011	383	38	157
2012	389	37	157
2013	401	42	154

Fonte: Secretaria Municipal de Educação de Campina Verde

Em relação ao período compreendido entre 2009 e 2013, observa-se que aumentou o número total de docentes com graduação e houve uma diminuição destes profissionais qualificados pós-graduados, enquanto o número de professores Regentes Auxiliares de Ensino (não graduados).

**Gráfico 29 – Percentual de professores de Educação Básica com pós-graduação *lato sensu* ou *stricto sensu* no Brasil, Minas, Triângulo Mineiro/Alto Paranaíba e em Campina Verde no ano de 2013.**



Fonte: INEP/Censo Escolar da Educação Básica – 2013.

O Município apresenta 8,7% a mais de professores qualificados pós-graduados que o Brasil, estando na frente também do estado de Minas Gerais e da região do Alto Paranaíba.

#### 4.6 GESTÃO DEMOCRÁTICA E FINANCIAMENTO

A gestão democrática da educação nas instituições educativas e nos sistemas de ensino é um dos princípios constitucionais garantidos ao ensino público, segundo o art. 206 da Constituição Federal de 1988. Por sua vez, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB – Lei nº 9.394/1996), confirmando esse princípio e reconhecendo a organização

federativa, no caso da educação básica, repassou aos sistemas de ensino a definição de normas de gestão democrática, explicitando dois outros princípios a serem considerados: a participação dos profissionais da educação na elaboração do projeto político-pedagógico da escola e a participação das comunidades escolar e local em conselhos escolares ou equivalentes.

A gestão democrática da educação envolve, portanto, a garantia de marcos legais, por meio da regulamentação desse princípio constitucional em leis específicas, pelos entes federativos (o que é reforçado pelo PNE), e a efetivação de mecanismos concretos que garantam a participação de pais, estudantes, funcionários, professores, bem como da comunidade local, na discussão, elaboração e implementação de planos de educação, de planos e projetos político-pedagógicos das unidades educacionais, assim como no exercício e efetivação da autonomia dessas instituições em articulação com os sistemas de ensino.

Nessa direção, o PNE ratifica os preceitos constitucionais e estabelece a gestão democrática da educação como uma das diretrizes para a educação nacional. Assim, a gestão democrática, entendida como espaço de construção coletiva e deliberação, deve ser assumida como dinâmica que favorece a melhoria da qualidade da educação e de aprimoramento das políticas educacionais, como políticas de Estado, articuladas com as diretrizes nacionais em todos os níveis, etapas e modalidades da educação.

A gestão democrática da educação deve ser capaz de envolver os sistemas e as instituições educativas e de considerar os níveis de ensino, as etapas e as modalidades, bem como as instâncias e mecanismos de participação coletiva. Para tanto, exige a definição de conceitos como autonomia, democratização, descentralização, qualidade e propriamente a participação, conceitos esses que devem ser debatidos coletivamente para aprofundar a compreensão e gerar maior legitimidade e concretude no cotidiano.

A gestão democrática da educação não se constitui em um fim em si mesma, mas em importante princípio que contribui para o aprendizado e o efetivo exercício da participação coletiva nas questões atinentes à organização e à gestão da educação nacional, incluindo: as formas de escolha de dirigentes e o exercício da gestão a constituição e fortalecimento da participação estudantil e de pais, por meio de grêmios estudantis e de associação de pais e mestres; constituição e o fortalecimento de conselhos escolares e conselhos de educação, assegurando a formação de seus conselheiros; a constituição de fóruns permanentes de

educação, com o intuito de coordenar as conferências municipais, estaduais e distrital de educação e efetuar o acompanhamento da execução do PNE e dos seus planos de educação; a construção coletiva dos projetos político-pedagógicos, currículos escolares, planos de gestão escolar e regimentos escolares participativos; e a efetivação de processos de autonomia pedagógica, administrativa e de gestão financeira.

Para a consecução dessa meta e de suas estratégias, é fundamental aprimorar as formas de participação e de efetivação dos processos de autonomia pedagógica, administrativa e de gestão financeira, bem como os processos de prestação de contas e controle social.

A vinculação de um percentual do PIB para o financiamento das metas do PNE é indispensável para garantir acesso, permanência e processos de organização e gestão direcionados à efetivação de educação pública de qualidade no País.

A Constituição Federal de 1988, no art. 212, dispõe que a União aplicará, anualmente, nunca menos de 18%; e os estados, o Distrito Federal e os municípios, 25%, no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino. O texto constitucional prevê, ainda, que a educação básica terá como fonte adicional de financiamento a contribuição social do salário-educação, recolhida pelas empresas na forma da lei.

O art. 214 da Constituição Federal, com as alterações da redação dada pela Emenda Constitucional nº 59, de 2009, dispõe que o PNE deve estabelecer meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do produto interno bruto.

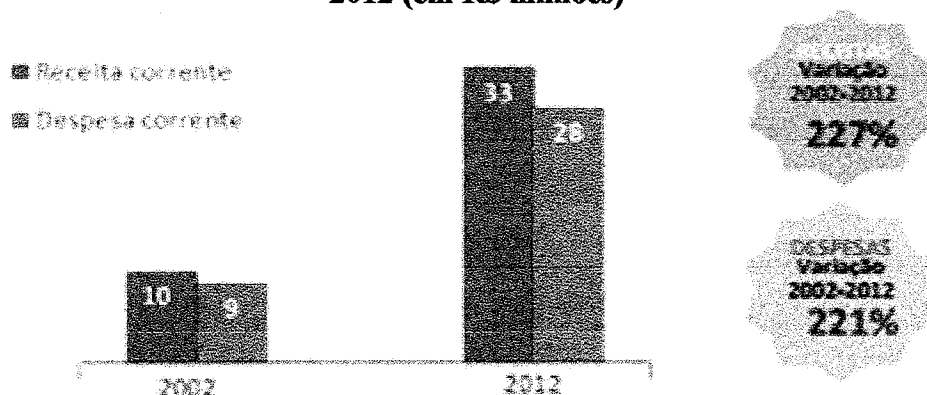
Esses dispositivos constitucionais são fundamentais para a garantia da educação como direito social, por meio de seu financiamento público e pelo estabelecimento de condições objetivas de oferta de educação pública de qualidade que respeite a diversidade.

Nesse sentido, a vinculação de recursos financeiros para a educação, a ampliação dos percentuais do PIB para a educação nacional, bem como a vinculação do financiamento a um padrão nacional de qualidade, o acompanhamento e o controle social da gestão e uso dos recursos, entre outros, são passos imprescindíveis para a melhoria do acesso, permanência e aprendizagem significativa dos estudantes. Ou seja, a garantia de financiamento adequado das políticas educacionais é base e alicerce para a efetivação do Sistema Nacional de Educação e,

por conseguinte, para o alcance das metas e estratégias do PNE, com vistas à garantia de educação em todos os níveis, etapas e modalidades, além da superação das desigualdades regionais.

Desse modo, o PNE ratifica os preceitos constitucionais e amplia o investimento público em educação pública, de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% do Produto Interno Bruto (PIB) do País no quinto ano de vigência dessa lei e, no mínimo, o equivalente a 10% do PIB no fim do decênio do PNE. Trata-se, assim, de um avanço significativo, sobretudo se considerarmos que, em 2012, o investimento público em educação alcançou 6,4% do PIB, conforme dados do INEP. É importante destacar a participação de cada esfera de gestão no esforço de elevação dos investimentos e a necessidade da articulação entre os entes federativos para que o aumento se consolide.

**Gráfico 30 – Finanças do município: Receita e Despesa Correntes de 2002 a 2012 (em R\$ milhões)**



Fonte: IBGE, PNUD e DATASUS

**Tabela 31 - Receitas da Educação de 2009 a 2013 (em Reais)**

Recursos	2009	2010	2011	2012	2013
Educação 25%	1.773.398,48	1.956.583,43	2.322.062,47	2.334.963,83	2.963.155,42
FUNDEB	1.903.501,14	2.089.778,94	2.397.900,51	2.503.043,28	2.716.276,77
QSE	161.094,96	153.783,57	177.915,72	187.424,43	190.366,47
PNATE	98.136,80	127.556,50	112.955,00	114.882,42	111.025,46
PNAE	50.006,00	83.040,00	80.460,00	87.012,00	96.240,00
Creche	*	601.720,81	601.720,80	*	94.297,47
Cobertura quadra São Vicente	*	25.350,00	101.400,00	*	*

**Tabela 31 - Receitas da Educação de 2009 a 2013 (em Reais)**  
(continuação)

Recursos	2009	2010	2011	2012	2013
Transporte Escolar SEE-MG	*	*	340.828,09	*	335.342,70
Escola Pretonilha	*	*	70.000,00	*	*
Aquisição Veículo	*	*	110.000,00	*	*
Transporte Escolar FNDE/MEC					
Aquisição ônibus FNDE	*	*	*	*	620.780,00
<b>Total</b>	<b>3.986.137,38</b>	<b>5.037.823,25</b>	<b>6.315.242,59</b>	<b>5.227.325,96</b>	<b>7.127.484,29</b>

Fonte: Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Campina Verde

\*Dados não disponibilizados pela fonte.

**Tabela 32 - Despesas da Educação de 2009 a 2013 (em Reais)**

Recursos	2009	2010	2011	2012	2013
Educação 25%	1.831.398,48	2.063.293,16	2.421.145,12	2.334.963,83	3.424.777,28
FUNDEB	1.903.798,03	2.090.004,64	2.398.710,10	2.502.0541,78	2.716.244,48
QSE	137.378,95	180.397,18	115.980,32	226.413,55	126.714,11
PNATE	96.363,50	121.957,04	116.313,94	95.347,72	67.464,71
PNAE	65.791,30	65.223,19	78.606,94	85.925,18	72.377,59
E. Agrária	*	761.743,07	685.899,02	680.480,72	690.235,69
Creche	*	428.792,65	457.705,97	209.655,82	78.852,05
Reforma Escola São Vicente	*	158.366,15	*	*	*
Cobertura quadra São Vicente	*	*	163.961,23	*	*
Transporte Escolar SEE-MG	*	*	136.787,50	308.308,41	119.026,00
Escola Pretonília	*	*	80.076,62	*	*
Aquisição de ônibus FNDE	*	*	*	*	620.780,00

**Tabela 32 - Despesas da Educação de 2009 a 2013 (em Reais)  
(continuação)**

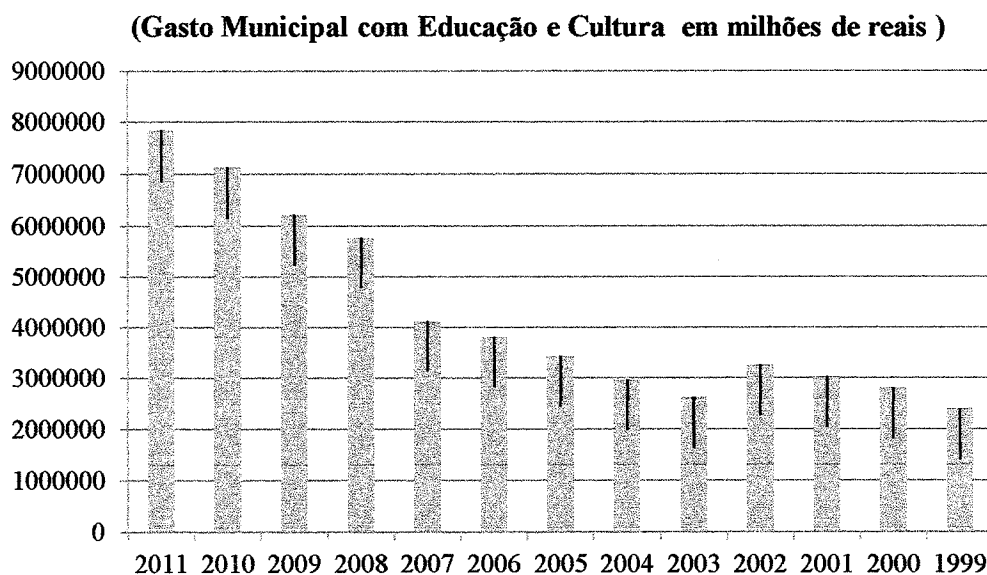
Recursos	2009	2010	2011	2012	2013
Aquisição de veículo do Transporte Escolar FNDE/MEC	*	*	123.000,00	*	*
<b>Total</b>	<b>4.034.639,99</b>	<b>5.869.777,08</b>	<b>6.778.186,76</b>	<b>6.443.147,01</b>	<b>7.916.471,91</b>

Fonte: Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Campina Verde

\*Dados não disponibilizados pela fonte.

Conforme os dados apresentados nos quadros acima, em relação às diferenças entre receitas e despesas, é observado que o valor da Receita representa os 25 % destinadas exclusivamente a educação sobre as receitas devidas, já o valor das despesas são as gastas com a educação no ano, o que passou são valores aplicados além dos 25 % obrigatórios.

**Gráfico 31 - Investimento Municipal em Educação e Cultura (Gasto Municipal em Reais) de 1999 a 2011**



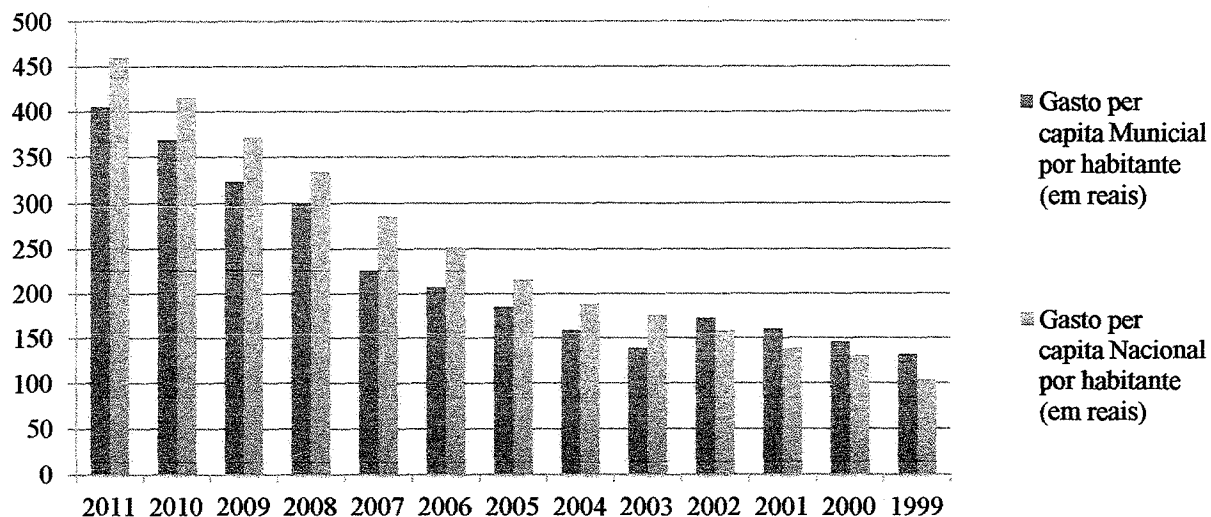
Fonte: [www.ipeadata.gov.br](http://www.ipeadata.gov.br)

Houve um investimento crescente entre os períodos de 2004 a 2011, e no ano de 2003 e nota-se uma pequena queda de investimento.

**Gráfico 32 – Comparativo de Investimento Municipal e Nacional em Educação e Cultura per capita (Gasto em Reais) de 1999 a 2011**



(Gasto per capita Municipal e Nacional em Educação e Cultura por habitante em reais)

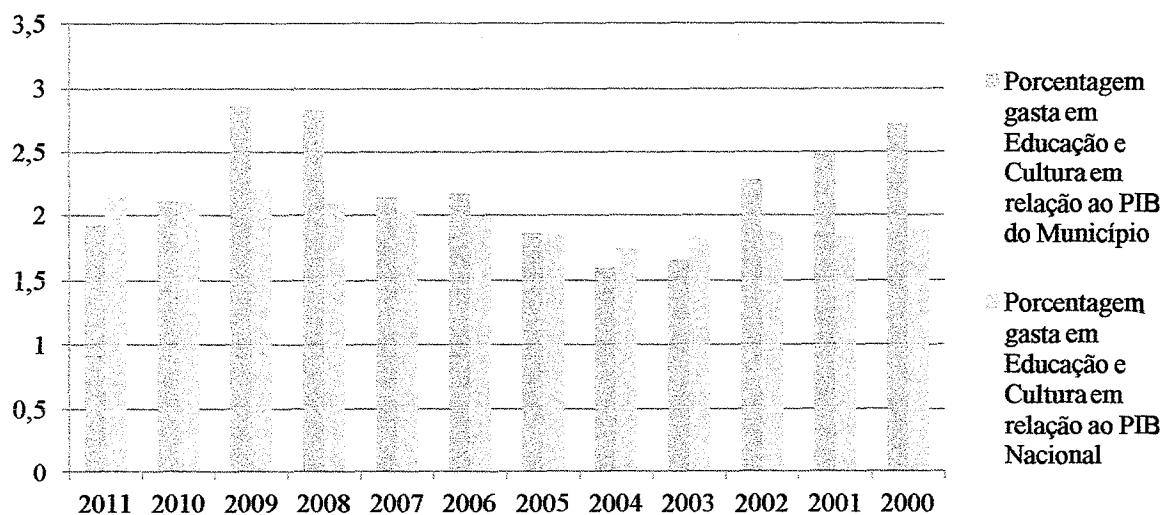


Fonte: [www2.datasus.gov.br](http://www2.datasus.gov.br)

Até o ano de 2002, a proporção de investimento municipal sempre fora maior que a nacional, no entanto, tal situação se inverteu a partir do ano de 2003, tendo em vista uma significativa queda do gasto per capita anual com Educação e Cultura.

**Gráfico 33 – Comparativo de Investimento Municipal e Nacional em Educação e Cultura em relação aos respectivos PIBs de 2000 a 2011**

(Gasto Municipal e Nacional em Educação e Cultura em relação ao PIB)

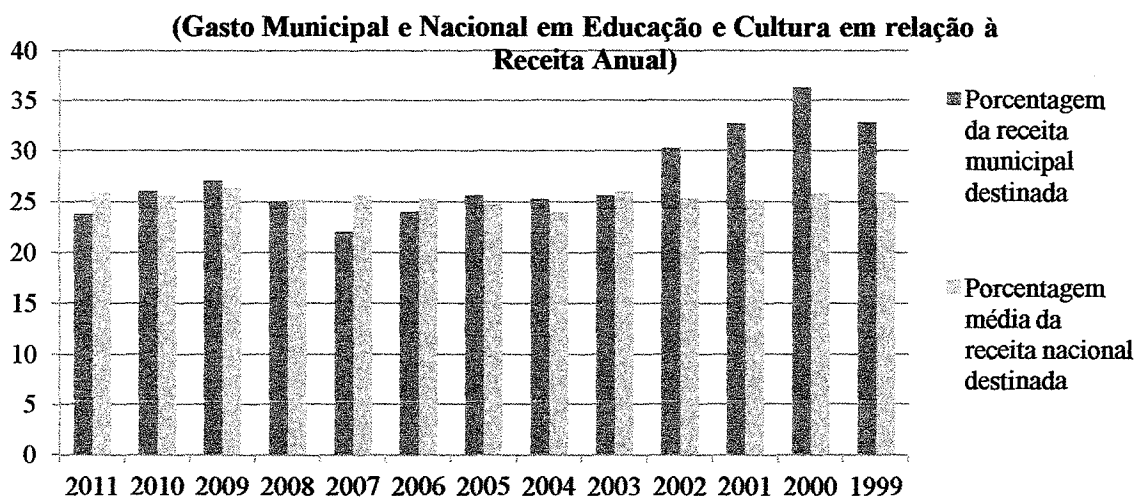


Fonte: [www.servicosdados.ibge.gov.br](http://www.servicosdados.ibge.gov.br)  
[www.tabnet.datasus.gov.br](http://www.tabnet.datasus.gov.br)  
[www.ipeadata.gov.br](http://www.ipeadata.gov.br)



Entre 2000 e 2011, fica evidente a oscilação de investimento do PIB, com queda acentuada de 2003 a 2007.

**Gráfico 34 – Comparativo de Investimento Municipal e Nacional em Educação e Cultura em relação à receita anual de 1999 a 2011**



Fonte: www.ipcadata.gov.br

Em relação ao investimento em educação, percebe-se que a União mantém uma média sobre o emprego de tal verba. Já na esfera municipal, desde seu auge em aplicação de valores advindos da receita em educação, ano 2000, vem moderando tal gasto, uma vez que, o Município enfrentou, na última década, uma crise de arrecadação.

**Tabela 33 - Percentual de Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino**

Índice constitucional aplicado	26,23%	25,67%	25,22%	27,97%
--------------------------------	--------	--------	--------	--------

**Tabela 34 - Gastos com a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Em R\$**

Educação Infantil	309.953,01	285.801,69	44.211,01	149.285,77
Ensino Fundamental	1.403.783,76	1.619.968,82	1.845.805,97	2.415.797,57
Educação de Jovens e Adultos	6.997,94	25.758,08	0,00	0,00
Educação Especial	4.616,64	8.240,40	0,00	0,00
Outros Gastos	330.249,47	447.915,94	548.055,09	787.263,77
Contribuição ao FUNDEB	3.289.950,72	3.932.518,94	4.237.896,75	4.657.782,61
<b>Total</b>	<b>5.346.561,54</b>	<b>6.321.129,87</b>	<b>6.676.894,82</b>	<b>8.011.029,72</b>
Total de alunos matriculados	1.010	926	926	900
Gastos com o Ensino por Aluno	5.292,63	6.825,27	7.209,47	8.900,14

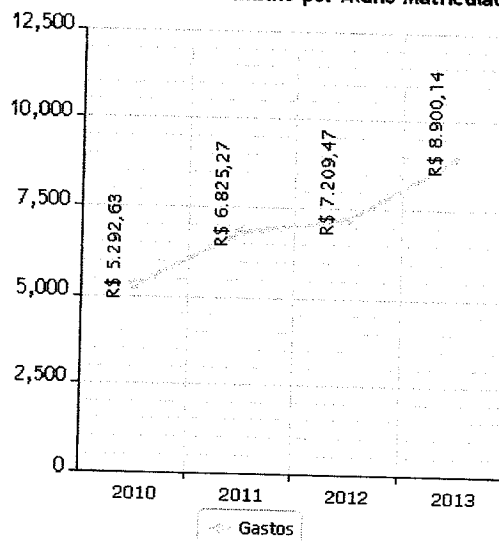
Fonte: SIACE/PCA - dados apresentados/auditados - SEEMG/SI/SIE/Diretoria de Informações Educacionais: Censo Escolar  
 Nota: Data da Consulta ao SIACE: 20/03/2015. Os dados informados poderão ser alterados em razão de Pedido de Reexame e/ou ação fiscalizatória.

**Gráfico 4 - Percentual de Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino**



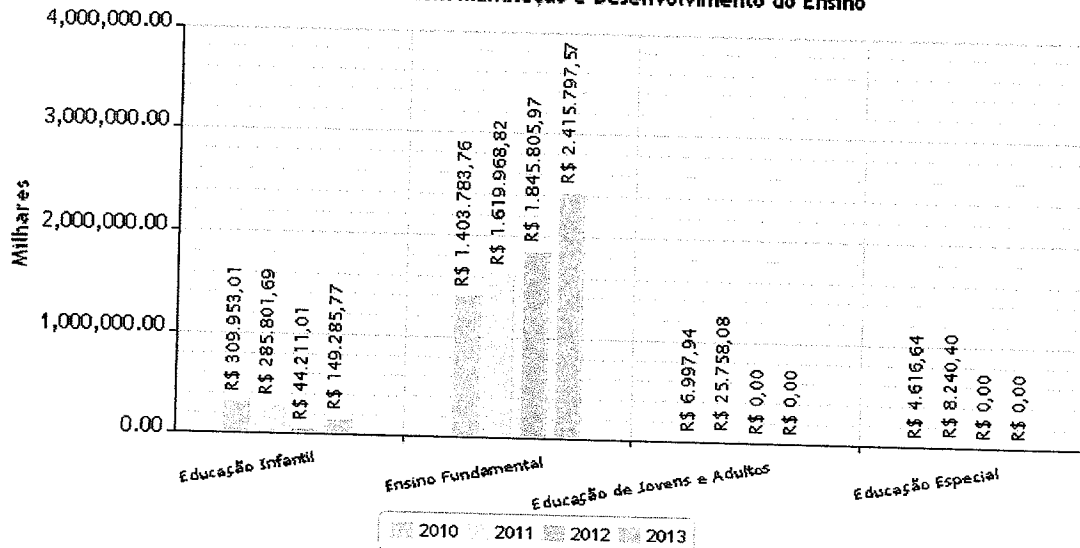
Fonte: SIACE/PCA  
Nota: Data de Consulta ao SIACE: 26/03/2015.

**Gráfico 5 - Gastos com a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino por Aluno Matriculado**



Fonte: SIACE/PCA  
Nota: Data de Consulta ao SIACE: 26/03/2015.

**Gráfico 6 - Gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino**



Fonte: SIACE/PCA  
Nota: Data de Consulta ao SIACE: 26/03/2015.

## 4.7 PROJETOS E PROGRAMAS DESENVOLVIDOS PELAS ESCOLAS NO MUNICÍPIO

Buscando aprimorar a Educação no Município, através da Secretaria de Educação Municipal com a Prefeitura, busca parcerias com o MEC e a SEE para realizar projetos.

Destacamos alguns desses projetos e programas:

- O SIMAVE é o Sistema Mineiro de Avaliação da Educação Pública, responsável pelo desenvolvimento de programas de avaliação integrados. Os resultados das avaliações realizadas servem de base para responder às necessidades de planejamento e ação educacionais, servindo à realidade da sala de aula e influenciando a definição de políticas públicas para a educação em Minas Gerais.

A criação do SIMAVE, objetiva desenvolver programas de avaliação integrados cujos resultados forneçam informações importantes para o planejamento de ações em todos os níveis do sistema de ensino. O SIMAVE aponta as prioridades educacionais tanto para professores, especialistas e diretores quanto para os gestores do sistema, sendo fundamental na definição de ações para uma educação eficaz.

As escolas das redes estadual e municipal de Minas Gerais participam do SIMAVE. Os alunos das primeiras séries do Ensino Fundamental, com como os do 3º ano do Ensino Médio são avaliados. Três diferentes programas compõem o SIMAVE: o PROALFA, o PROEB e PAAE.

- O PROALFA, Programa de Avaliação da Alfabetização, teve sua primeira avaliação desenvolvida em 2005, verifica os níveis de alfabetização alcançados pelos alunos do 3º ano e 4º ano do Ensino Fundamental da rede pública e indica intervenções necessárias para a correção dos problemas encontrados.

- O PROEB, Programa de Avaliação da Rede Pública de Educação Básica, é um programa de avaliação da educação básica que tem por objetivo avaliar as escolas da rede pública, no que concerne às habilidades e competências desenvolvidas em Língua Portuguesa e Matemática. Não se trata, de avaliar individualmente o aluno, o professor ou o especialista. O PROEB avalia alunos que se encontram no 5º ano e 9º ano do Ensino Fundamental e 3º ano do Ensino Médio.

O SIMAVE-PROEB é realizado desde 2000.

O PROEB pretende monitorar o desempenho acadêmico do alunado das escolas de Minas Gerais. A informação é produzida para o conjunto de alunos de cada unidade escolar, não estando em jogo desempenhos individuais de alunos. Os resultados do PROEB focalizam a escola.

- O PAAE, Programa de Avaliação da Aprendizagem Escolar, é formado por um sistema informatizado de geração de provas e emissão de relatórios de desempenho por turma. Esse programa fornece dados diagnósticos para subsidiar o planejamento do ensino e suas intervenções pedagógicas.

- Pró-Letramento, que é um curso de capacitação para professores de Português e Matemática que ocorreu de 2011 a 2013;

- PNAIC (Plano Nacional de Alfabetização na Idade Certa) que é um compromisso formal assumido pelo governo federal, estadual, distrital e municipal de assegurar que todas as crianças estejam alfabetizadas até os oito anos de idade.

- Temos também o Programa Mais Educação, instituído pela Portaria Interministerial nº 17/2007 e regulamentado pelo Decreto 7.083/10, que é uma estratégia do Ministério da Educação para induzir a ampliação da jornada escolar e a organização curricular na perspectiva da Educação Integral.

As escolas das redes públicas de ensino estaduais, municipais e do Distrito Federal fazem a adesão ao Programa e, de acordo com o projeto educativo em curso, optam por desenvolver atividades nos macrocampos de acompanhamento pedagógico; educação ambiental; esporte e lazer; direitos humanos em educação; cultura e artes; cultura digital; promoção da saúde; comunicação e uso de mídias; investigação no campo das ciências da natureza e educação econômica.

- O JEMG (Jogos Escolares de Minas Gerais) é uma competição esportiva que acontece entre as escolas públicas e particulares dos municípios de Minas Gerais. Essas olimpíadas fazem parte do projeto Minas Esporte do Governo do Estado, e são realizadas em parceria da Secretaria de Estado de Educação com os municípios.

Os jovens de 12 a 14 anos competem no módulo 1, e os de 15 a 17 anos competem no módulo 2, havendo separação entre masculino e feminino. Onde alunos competirão nas mais diversas modalidades.

A competição é dividida em 4 etapas. A municipal, a microrregional, a regional e finalmente a estadual. Os campeões da etapa estadual seguem para as Olimpíadas Escolares Nacionais.

- PNLD (Plano Nacional do Livro Didático) tem como principal objetivo subsidiar o trabalho pedagógico dos professores por meio da distribuição de coleções de livros

didáticos aos alunos da educação básica. Após a avaliação das obras, o Ministério da Educação (MEC) publica o Guia de Livros Didáticos com resenhas das coleções consideradas aprovadas. O guia é encaminhado às escolas, que escolhem, entre os títulos disponíveis, aqueles que melhor atendem ao seu projeto político pedagógico, assim, a cada ano, o MEC adquire e distribui livros para todos os alunos do ensino fundamental, na educação especial são distribuídas obras didáticas em Braille de língua portuguesa, matemática, ciências, história, geografia e dicionários.

O município participa, ainda, das Olimpíadas de Matemática e de Língua Portuguesa que tem como objetivo estimular o estudo e revelar talentos na área.

- PIP Através do Programa de Intervenção Pedagógica, as escolas têm se desdobrado, com empenho e competência, para implementar estratégias pedagógicas que tenham impacto no processo de aprendizagem. A parceria entre Prefeitura e SEE foi fundamental para garantir o apoio, o acompanhamento, orientação à escola e o fornecimento de materiais didáticos adequados.

Dando continuidade a esta tarefa coletiva que envolve direção, especialistas, professores, pais e toda a comunidade escolar, novamente, nos encontramos aqui para avaliar as ações desenvolvidas até este momento, com o objetivo de retomar e/ou corrigir caminhos, participando de projetos constantes no calendário escolar como:

- Festa Junina;
- “Toda Escola Deve Fazer a Diferença” (este se relaciona ao PIP, onde são expostos, discutidos e analisados os resultados com os professores, traçando planos de ação e metas de aprendizagem dos alunos);
- Projeto “Toda a Comunidade Participando” (os resultados alcançados no Projeto “Toda a Escola Deve Fazer a Diferença”, são repassados aos pais, dando aos mesmos a oportunidade de sugestão de ações que favoreçam a aprendizagem em questão);
- Feira Cultural (É uma amostra pedagógica de todos os trabalhos desenvolvidos no contexto escolar durante o ano, enfatizando o PNAIC);
- Projeto Solidariedade (É um projeto desenvolvido pela escola em que a comunidade escolar é levada à reflexão de ações solidárias quanto à coletividade, visando à cooperação por meio de arrecadação e distribuição de doações);
- O Carnaval e a Festa do Folclore, em que se aliam à Secretaria Municipal de Educação, outras Secretarias para realização de eventos.

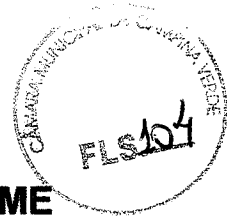
Além dos supracitados projetos e programas, cada escola possui autonomia para desenvolver outros que julgue oportuno e viável à aprendizagem.

Cada escola trabalha o enfrentamento da Violência Sexual e outras formas de violência contra a Criança e o Adolescente dentro da grade curricular, além do apoio profissional de Serviço Social e Psicólogo. É presente a atuação dos profissionais da educação em relação à estruturação da criança em desenvolvimento e aos problemas enfrentados no meio sociofamiliar. Em casos de ocorrência de violação da dignidade sexual das crianças e adolescentes inseridos em ambiente escolar, assume o compromisso de proteção, apoio e luta pela reversão da situação em esforços coletivos da Secretaria Municipal de Educação, escola, Serviço Social, Professores e demais profissionais envolvidos e outros setores do Governo, quando assim se faz necessário.

## **5 DIRETRIZES DESTE PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Foram estabelecidos para este Plano as seguintes diretrizes:

- Erradicação do analfabetismo;
- Universalização do atendimento escolar;
- Superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação;
- Melhoria na qualidade da educação;
- Formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade;
- Promoção do princípio da gestão democrática da educação pública;
- Promoção humanística, científica, cultural e tecnológica do município;
- Estabelecimento de metas de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do PIB (Produto Interno Bruto), que assegure atendimento às necessidades de expansão com padrão de qualidade e equidade;
- Valorização dos profissionais da educação;
- Promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à adversidade e à sustentabilidade socioambiental.



## **6 - MECANISMO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PME**

O Plano Municipal de Educação de Campina Verde/MG durante todo o período de sua execução e desenvolvimento foi elaborado por uma equipe técnica nomeada através de portaria e acompanhado por uma Comissão de Acompanhamento formada por vários eixos sociais que norteiam a educação e supervisionada pela Secretária Municipal de Educação o qual nos dá uma visão crítica de dificuldades e a percepção das potencialidades com oportunidade de debater, refletir e redirecionar os caminhos da educação campinaverdense, viabilizando o desenvolvimento do nosso município. Segue anexas as portarias de N°229/2014 e N°034/2015.



Portaria nº 229/2014 de 18 de julho de 2014

"Nomeia membros para comporem a Comissão e Equipe Técnica de Apoio para Elaboração e/ou Adequação e Acompanhamento do Plano Decenal Municipal de Educação 2014 – PDME”.

- Considerando a necessidade de instituição de uma Comissão e uma Equipe Técnica de Apoio para elaboração e/ou adequação e acompanhamento do Plano Decenal Municipal de Educação – PDME em consonância com o Plano Nacional de Educação – PNE;
- Considerando o cumprimento da Lei nº 13.005/2014 de 13 de junho de 2014 que aprova o PNE com vigência para dez anos, que estabelece diretrizes, objetivos e metas de responsabilidade conjunta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, na área da Educação.

**Resolve:**

**Art. 1º.** – Nomear membros para comporem a Equipe Técnica de Apoio para Elaboração e/ou Adequação do Plano Decenal Municipal de Educação – PDME, que fica assim constituída:

- 1- Elaine Cristina Pereira
- 2- Ione Violeta Fernandes
- 3- Iule Nunes Souto

**Art. 2º.** – Compete a Equipe Técnica de Apoio as seguintes funções:

- I – Analisar dados e informações sobre a oferta e demanda educacional no território do município;
- II – Formular metas;
- III – Analisar a consistência das metas;
- IV – Avaliar os investimentos necessários para cada meta;
- V – Analisar a coerência do conjunto das metas e a sua vinculação com as metas estaduais e nacionais.

**Art. 3º.** – Nomear membros para comporem a Comissão de Elaboração e/ou Adequação e Acompanhamento do Plano Decenal Municipal de Educação – PDME, que fica assim constituída:





## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE



- 1- Representante da Secretaria Municipal de Educação – Presidente da Comissão**  
Aguimar Nunes de Souza Silva
- 2- Representante da Secretaria Municipal da Fazenda**  
Gilmar Campos Júnior
- 3 - Representante da Secretaria Municipal da Assistência Social**  
Santusa Maciel Alves
- 4 - Representante da Secretaria Municipal da Administração e Recursos Humanos**  
Aline Santos Aguiar
- 5 – Representante do Ensino Superior – Universidade Paulista – UNIP**  
Maria das Dores de Oliveira Borges
- 6 – Representante das Escolas Estaduais – Ensino Fundamental e Médio**  
Aparecida Urzedo de Queiroz Rodrigues Pereira
- 7 – Representante da Educação Infantil – E.M. Celso Rodrigues Lima**  
Rejane de Souza Macedo
- 8 – Representante das Escolas Municipais Ensino Fundamental - Anos Iniciais**  
Luciana Fratari Machado de Brito
- 9 – Representante das Escolas Municipais Ensino Fundamental – Anos Finais**  
Ana Maria Borges de Macedo
- 10 – Representantes dos Cursos Profissionalizantes – Campus Avançado do Instituto Federal do Triângulo Mineiro – IFTM-**  
Adelice de Almeida Macedo Oliveira
- 11 – Representante das Escolas Privadas – Escola Santa Terezinha – SISTEMA POSITIVO**  
Maria de Fátima Barbosa
- 12- Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMUCA**  
Jucy Alves Santos Marques
- 13 – Representante do Conselho Municipal Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente**  
Bruno Flávio Macedo
- 14 – Representante do Conselho Municipal de Educação – Instituição Religiosa**  
Ídea Divina das Graças Barbosa



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE



**15 – Representante dos Conselhos Escolares – E.M. Presidente Tancredo Neves**

Miracy Pamplona da Silva

**16 – Representante do Conselho da Merenda Escolar – CAE**

Maristela Barcelos Pains Ferreira

**17 – Representante do Conselho do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB**

Fabiane Teófilo dos Reis Rodrigues

**18 - Representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE**

Sandra Patrícia Silva Ferreira Assis

**Art. 4º. – Compete a Comissão:**

I – Coordenar, elaborar e/ou adequar o Plano Decenal Municipal de Educação no território deste município;

II – Cumprir com compromissos de amplo debate público para qualificação da redação do Plano, bem como participar das reuniões estabelecidas;

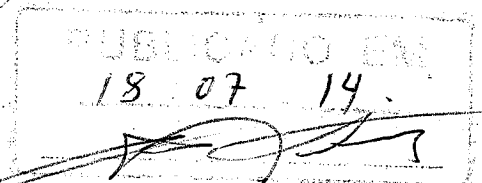
III – Discutir e validar a proposta do Plano;

IV – Sistematizar com o apoio da Equipe Técnica as contribuições e entregar à Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 5º. – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

Campina Verde – MG, 18 de julho de 2014

  
**Reinaldo Assunção Tannús**  
Prefeito Municipal





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE



Portaria Nº034/2015 de 02 fevereiro de 2015

*“Nomeia novo membro para substituir representante da Equipe Técnica de Apoio para Elaboração e/ou Adequação do Plano Decenal Municipal de Educação 2014 –PDME”.*

O Prefeito de Campina verde, Estado de Minas Gerais, no uso de sua competência administrativa e atribuições legais.

- Considerando a necessidade de instituição de uma Comissão de uma Equipe Técnica de Apoio para elaboração e/ou adequação e acompanhamento do Plano Decenal Municipal de Educação - PDME em consonância com o Plano Nacional de Educação –PNE;
- Considerando o cumprimento da Lei nº 13.005/2014 de 13 de junho de 2014 que aprova o PNE com vigência para dez anos, que estabelece diretrizes, objetivos e metas de responsabilidade conjunta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, na área da Educação.

## RESOLVE:

**Art. 1º.** – Substituir membro da Equipe Técnica de Apoio para Elaboração e/ou Adequação do Plano Decenal Municipal de Educação – PDME, o qual passa a ficar assim constituída:

- 1- Elaine Cristina Pereira**
- 2- Ione Violeta Fernandes**
- 3- Luciana Santos Silva**

**Art. 2º.** – Os referidos membros terão a competência de atuar em conformidade com o disposto nas normas legais pertinentes ao assunto.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE



**Art. 3º.** – Feita esta substituição do membro, a Equipe Técnica de Apoio para Elaboração e/ou Adequação e a Comissão Acompanhamento do Plano Decenal Municipal de Educação – PDME, a partir da referida data, passa a ficar constituída, conforme anexo I.

**Art. 4º.** – Revogados as disposições em contrario, esta portaria entra em vigor na data de publicação.

REINALDO ASSUNÇÃO TANNÚS  
PREFEITO MUNICIPAL

Campina Verde – MG, 02 de fevereiro de 2015

PUBLICADO EM  
02 02 2015

Marcos Donizeti Marques Lima  
Sec. Municipal de Adm.  
e Rec. Humanos



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE



## ANEXO I

- Equipe Técnica de Apoio para Elaboração e/ou Adequação do Plano Decenal Municipal de Educação – PDME, o qual passa a ficar assim constituída:

1-Elaine Cristina Pereira  
2-Ione Violeta Fernandes  
3-Luciana Santos Silva

- Comissão Acompanhamento do Plano Decenal Municipal de Educação – PDME, a partir da referida data, passa a ficar constituída

1- Representante da Secretaria Municipal de Educação – Presidente da Comissão

Aguimar Nunes de Souza Silva

2- Representante da Secretaria Municipal da Fazenda

Gilmar Campos Júnior

3 - Representante da Secretaria Municipal da Assistência Social

Santusa Maciel Alves

4 - Representante da Secretaria Municipal da Administração e Recursos Humanos

Aline Santos Aguiar

5 – Representante do Ensino Superior – Universidade Paulista – UNIP

Maria das Dores de Oliveira Borges

6 – Representante das Escolas Estaduais – Ensino Fundamental e Médio

Aparecida Urzedo de Queiroz Rodrigues Pereira

7 – Representante da Educação Infantil – E.M. Celso Rodrigues Lima

Rejane de Souza Macedo

8 – Representante das Escolas Municipais Ensino Fundamental - Anos Iniciais

Luciana Fratari Machado de Brito

9 – Representante das Escolas Municipais Ensino Fundamental – Anos Finais

Ana Maria Borges de Macedo



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE



10 – Representantes dos Cursos Profissionalizantes – Campus Avançado  
Instituto Federal do Triângulo Mineiro – IFTM  
Adelice de Almeida Macedo Oliveira

11 – Representante das Escolas Privadas – Escola Santa Terezinha – SISTEMA  
POSITIVO  
Maria de Fátima Barbosa

12- Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do  
Adolescente – COMUCA  
Jucy Alves Santos Marques

13 – Representante do Conselho Municipal Tutelar dos Direitos da Criança e do  
Adolescente  
Bruno Flávio Macedo

14 – Representante do Conselho Municipal de Educação – Instituição Religiosa  
Ídia Divina das Graças Barbosa

15 – Representante dos Conselhos Escolares – E.M. Presidente Tancredo  
Neves  
Miracy Pamplona da Silva

16 – Representante do Conselho da Merenda Escolar – CAE  
Maristela Barcelos Pains Ferreira

17 – Representante do Conselho do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento  
da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação –  
FUNDEB  
Fabiane Teófilo dos Reis Rodrigues

18 - Representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE  
Sandra Patrícia Silva Ferreira Assis

  
REINALDO ASSUNÇÃO TANNÚS  
PREFEITO MUNICIPAL

Campina Verde – MG, 02 de fevereiro de 2015